



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Lei nº 3.636, de 21 de dezembro de 2020

Revoga, por Consolidação, as Leis que perderam vigência, por decurso de prazo ou por atendimento de seu objeto normativo.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei revoga, por consolidação, as leis municipais de Lavras do Sul que perderam vigência, por decurso de prazo ou por atendimento de seu objeto normativo.

Art. 2º Revoga-se, por consolidação, as seguintes Leis:

I - Lei nº 518, de 31 de dezembro de 1969, que abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.490,77;

II - Lei nº 527, de 7 de maio de 1970, que autoriza o Prefeito Municipal a contrair empréstimo até a importância de Cr\$ 400.000,00 com a Caixa Econômica Estadual;

III - Lei nº 529, de 15 de maio de 1970, que autoriza o Prefeito Municipal contrair empréstimo no valor de Cr\$ 240.000,00 com a Caixa Econômica Estadual;

IV - Lei nº 530, de 15 de maio de 1970, que autoriza o Executivo Municipal a abrir concorrência, por edital, para compra de um terreno com 680 metros quadrados;

V - Lei nº 531, de 27 de maio de 1970, que revoga a Lei Municipal nº 527/70 de 7 de maio de 1970, que autoriza o Prefeito a contrair empréstimo até a importância de Cr\$ 400.000,00, com a Caixa Econômica Estadual;

VI - Lei nº 532, de 29 de maio de 1970, que aprova plano de obras;

VII - Lei nº 534, de 27 de maio de 1970, que concede ao funcionalismo Municipal, um aumento de 20% sobre a tabela de vencimentos básicos;

VIII - Lei nº 536, de 1º de agosto de 1970, que autoriza o Executivo Municipal a alienar um trator e duas motoniveladoras;

IX - Lei nº 538, de 1º de agosto de 1970, que abre um Crédito Especial no valor de Cr\$ 85.000,00;

X - Lei nº 539, de 16 de setembro de 1970, que abre Crédito Suplementar de Cr\$ 165.440,00;

XI - Lei nº 544, de 20 de novembro de 1970, que isenta da Multa da Dívida Ativa e dá outras providências;

XII - Lei nº 545, de 20 de novembro de 1970, que autoriza o Executivo Municipal a cancelar restos a pagar;

XIII - Lei nº 547, de 1º de dezembro de 1970, que abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 110.000,00;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

- XIV - Lei nº 549, de 1º de dezembro de 1970, que orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 1971;
- XV - Lei nº 552, de 23 de dezembro de 1970, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 24.925,00;
- XVI- Lei nº 555, de 10 de maio de 1971, que autoriza o Executivo Municipal a negociar Ações da Petrobrás na Bolsa de Valores;
- XVII- Lei nº 556, de 26 de julho de 1971, que autoriza o Executivo Municipal a negociar Ações da Petrobrás na Bolsa de Valores;
- XVIII- Lei nº 562, de 18 de outubro de 1971, que autoriza o Executivo Municipal a subscrever Ações da Petrobrás;
- XIX- Lei nº 564, de 18 de novembro de 1971, que autoriza o Executivo Municipal a alienar um automóvel e quatro caminhões;
- XX- Lei nº 565, de 18 de novembro de 1971, que orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 1972;
- XXI- Lei nº 567, de 29 de dezembro de 1971, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 71.244,90;
- XXII- Lei nº 568, de 29 de dezembro de 1971, que aprova plano de obras;
- XXIII- Lei nº 569, de 29 de dezembro de 1971, que autoriza o Executivo Municipal a alienar toda a sucata existente;
- XXIV- Lei nº 570, de 29 de dezembro de 1971, que autoriza o Executivo Municipal a cancelar restos a pagar;
- XXV- Lei nº 571, de 30 de dezembro de 1971, que autoriza o Executivo Municipal a contrair Empréstimo de Cr\$ 250.000,00 com o Banco do Brasil S/A;
- XXVI- Lei nº 573, de 12 de janeiro de 1972, que autoriza o Executivo Municipal a contrair Empréstimo de Cr\$ 250.000,00 com o Banco do Brasil S/A;
- XXVII- Lei nº 574, de 13 de março de 1972, que autoriza o Executivo Municipal a realizar Operação de Crédito em qualquer Estabelecimento Bancário;
- XXVIII- Lei nº 575, de 13 de março de 1972, que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção a Casa da Criança;
- XXIX- Lei nº 576, de 17 de março de 1972, que autoriza o Executivo Municipal a realizar operação de Crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A e dá outras providências;
- XXX- Lei nº 579, de 5 de junho de 1972, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 241.072,40;
- XXXI- Lei nº 580, de 24 de junho de 1972, que autoriza o Executivo Municipal a dar como cobertura do empréstimo com a caixa Econômica Estadual, por antecipação da Receita, a Cota do ICM;
- XXXII- Lei nº 581, de 24 de junho de 1972, que dá Anistia ampla aos Contribuintes em atraso e dá outras providências;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

- XXXIII- Lei nº 582, de 24 de julho de 1972, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.912,00;
- XXXIV- Lei nº 583, de 18 de setembro de 1972, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 417,60;
- XXXV- Lei nº 584, de 17 de novembro de 1972, que cancela a Dívida Ativa e dá outras providências;
- XXXVI- Lei nº 585, de 26 setembro de 1972, que concede ao Funcionalismo Municipal, um aumento de 25% sobre os vencimentos básicos;
- XXXVII- Lei nº 587, de 17 de novembro de 1972, que prorroga prazo para anistia concedida pela Lei Municipal nº 581/72, de 29-06-72;
- XXXVIII- Lei nº 588, de 17 de novembro de 1972, que autoriza o Executivo Municipal a parcelar as Dívidas de contribuintes para com os Cofres Municipais;
- XXXIX- Lei nº 589, de 1º de dezembro de 1972, que abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 33.000,00;
- XL- Lei nº 591, de 1º de dezembro de 1972, que orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1973;
- XLI- Lei nº 592, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 85.000,00;
- XLII- Lei nº 593, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000,00;
- XLIII- Lei nº 599, de 12 de abril de 1973, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.419,20;
- XLIV- Lei nº 606, de 3 de setembro de 1973, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 50.000,00;
- XLV- Lei nº 608, de 24 de setembro de 1973, que concede ao Funcionalismo Municipal um aumento de 16% sobre os vencimentos básicos;
- XLVI- Lei nº 610, de 10 de outubro de 1973, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.658,80, e reduzir a Verba do Código-Gabinete do Prefeito;
- XLVII- Lei nº 611, de 29 de outubro de 1973, que autoriza o Executivo Municipal a revogar a Lei Municipal nº 606/73 de setembro de 1973, que autoriza abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 50.000,00 e dá outras providências;
- XLVIII- Lei nº 612, de 29 de outubro de 1973, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 490,00;
- XLVIX- Lei nº 614, de 13 de dezembro de 1973, que fixa a Receita e a Despesa para o Exercício de 1974;
- L- Lei nº 618, de 10 de maio de 1974, que autoriza o Executivo Municipal a contrair Empréstimo no valor de Cr\$ 45.920,00;
- LI- Lei nº 620, de 6 de junho de 1974, que autoriza o Executivo Municipal a isentar de impostos, pelo prazo de três (3) anos, as Indústrias;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LII- Lei nº 621, de 6 de junho de 1974, que autoriza o Executivo Municipal a suplementar verbas no valor de Cr\$ 147.900,00;

LIII- Lei nº 625, de 17 de junho de 1974, que autoriza o Executivo Municipal a conceder Parcelamento de Débito;

LIV- Lei nº 626, de 21 de junho de 1974, que autoriza o Executivo Municipal a conceder parcelamento de dívida;

LV- Lei nº 629, de 27 de agosto de 1974, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000,00;

LVI- Lei nº 636, de 21 de outubro de 1974, que autoriza cancelamento de Dívida Ativa;

LVII - Lei nº 637, de 21 de outubro de 1974, que autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 667,25;

LVIII- Lei nº 638, de 21 de outubro de 1974, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.000,00;

LIX- Lei nº 639, de 25 de outubro de 1974, que autoriza o Poder Executivo a efetuar operação de Crédito com a Caixa Econômica Estadual do Estado do Rio Grande do Sul, até o valor de Cr\$ 80.000,00 e dá outras providências;

LX- Lei nº 632, de 19 de setembro de 1974, que concede ao Funcionalismo Público um aumento de 30% sobre os Vencimentos Básicos;

LXI- Lei nº 640, de 6 de novembro de 1974, que autoriza Parcelamento de Débito;

LXII- Lei nº 641, de 26 de novembro de 1974, que autoriza Parcelamento de Débito;

LXIII- Lei nº 642, de 26 de novembro de 1974, que cria a taxa de Conservação de Estradas e dá outras providências;

LXIV- Lei nº 643, de 3 de dezembro de 1974, que orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1975;

LXV- Lei nº 644, de 4 de fevereiro de 1975, que autoriza cancelamento de Dívidas;

LXVI- Lei nº 645, de 18 de abril de 1975, que estabelece Plano de Aplicação de Investimentos para os exercícios de 1975, 1976 e 1977;

LXVII- Lei nº 647, de 15 de maio de 1975, que autoriza o Executivo Municipal a alienar duas camionetas;

LXVIII- Lei nº 650, de 27 de maio de 1975, que autoriza o Executivo Municipal a suplementar verbas no valor Cr\$ 90.000,00;

LXIX- Lei nº 654, de 25 de agosto de 1975, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor Cr\$ 13.000,00;

LXX- Lei nº 659, de 15 de setembro de 1975, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor Cr\$ 2.376,00;

LXXI- Lei nº 661, de 22 de setembro de 1975, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor Cr\$ 63.000,00;

LXXII- Lei nº 662, de 22 de setembro de 1975, que autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor Cr\$ 147.300,00;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LXXIII- Lei nº 670, de 30 de outubro de 1975, que autoriza Parcelamento de Dívida;

LXXIV- Lei nº 673, de 30 de outubro de 1975, que revoga a Lei Municipal nº 642/74 de 26/11/74;

LXXV- Lei nº 674, de 12 de novembro de 1975, que orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 1976;

LXXVI- Lei nº 675, de 8 de dezembro de 1975, que aprova o Orçamento Plurianual de investimentos para o Triênio 1976/1978;

LXXVII- Lei nº 676, de 8 de dezembro de 1975, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor Cr\$ 46.800,00;

LXXVIII- Lei nº 678, de 22 de dezembro de 1975, que autoriza o Executivo Municipal a suplementar verbas no valor Cr\$ 23.324,00;

LXXIX- Lei nº 681, de 15 de março de 1976, que autoriza Parcelamento de Débito;

LXXX- Lei nº 682, de 15 de março de 1976, que autoriza o Executivo Municipal a isentar da multa, juros e correção monetária da dívida do calçamento e conceder parcelamento;

LXXXI- Lei nº 683, de 15 de março de 1976, que autoriza o Executivo Municipal assinar Convênio;

LXXXII- Lei nº 684, de 19 de março de 1976, que autoriza cancelamento da dívida ativa;

LXXXIII- Lei nº 685, de 10 de maio de 1976, que autoriza parcelamento de débito;

LXXXIV- Lei nº 686, de 10 de maio de 1976, que autoriza Parcelamento de Débito;

LXXXV- Lei nº 687, de 10 de maio de 1976, que autoriza Parcelamento de Débito;

LXXXVI- Lei nº 688, de 10 de maio de 1976, que autoriza parcelamento da dívida ativa e dá outras providências;

LXXXVII- Lei nº 689, de 19 de maio de 1976, que autoriza o Executivo Municipal adquirir, por compra, um terreno e dá outras providências;

LXXXVIII- Lei nº 690, de 11 de junho de 1976, que autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 40.000,00;

LXXXIX- Lei nº 691, de 18 de junho de 1976, que revoga o Art. 2º da Lei Municipal nº 397/65 de 22 de setembro de 1965;

XC- Lei nº 692, de 2 de julho de 1976, que autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.000,00;

XCI- Lei nº 696, de 2 de julho de 1976, que autoriza o Executivo Municipal assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, para construção de uma Escola Rural de 1º Grau no local denominado Camaquã;

XCII- Lei nº 698, de 19 de agosto de 1976, que autoriza o Executivo Municipal a isentar do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, a Cooperativa Triticola Ibaré Ltda;

XCIII- Lei nº 705, de 10 de dezembro de 1976, que orça e Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1977;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

XCIV- Lei nº 706, de 14 de dezembro de 1976, que fica o Conselho Municipal de Desportos autoriza a alugar os espaços dos Muros do Estádio Municipal, para Propaganda comercial, por prazo determinado;

XCV- Lei nº 707, de 16 de dezembro de 1976, que revoga a Lei Municipal nº 622/74 e a Lei Municipal nº 699/76;

XCVI- Lei nº 709, de 16 de dezembro de 1976, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1977/79;

XCVII- Lei nº 710, de 27 de dezembro de 1976, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 55.800,00;

XCVIII- Lei nº 712, de 27 de janeiro de 1977, que autoriza o Executivo Municipal a isentar de juros, multas e correção monetária;

XCIX- Lei nº 716, de 3 de março de 1977, que prorroga a Vigência da Lei nº 712/77 por 30 dias;

C- Lei nº 719, de 15 de março de 1977, que autoriza cancelamento de Dívida;

CI- Lei nº 720, de 15 de março de 1977, que cancelamento de débito;

CII- Lei nº 726, de 11 de maio de 1977, que autoriza o Executivo Municipal adquirir, por compra, um terreno e dá outras providências;

CIII- Lei nº 728, de 8 de junho de 1977, que autoriza o Parcelamento da Dívida Ativa;

CIV- Lei nº 731, de 1º de agosto de 1977, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 51.800,00;

CV- Lei nº 732, de 14 de setembro de 1977, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 250.000,00;

CVI- Lei nº 734, de 18 de outubro de 1977, que autoriza o Parcelamento da Dívida Ativa;

CVII- Lei nº 735, de 31 de outubro de 1977, que revoga a Lei Municipal nº 706/76;

CVIII- Lei nº 737, de 31 de outubro de 1977, que autoriza o Executivo Municipal vender sucata;

CX- Lei nº 738, de 31 de outubro de 1977, que autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 211.836,00;

CXI- Lei nº 739, de 31 de outubro de 1977, que cancelamento da Dívida Ativa referente à taxa de calçamento;

CXII- Lei nº 740, de 31 de outubro de 1977, que parcelamento da Dívida Ativa, Multa, Juros e correção Monetária;

CXIII- Lei nº 741, de 29 de novembro de 1977, que autoriza o Executivo Municipal a negociar Ações da Petrobrás na Bolsa de Valores;

CXIV- Lei nº 742, de 5 de dezembro de 1977, que orça e Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1978;

CXV- Lei nº 743, de 5 de dezembro de 1977, que aprova o Orçamento Plurianual de investimentos para o Triênio de 1978/80;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

- CXVI- Lei nº 753, de 6 de julho de 1978, que autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 45.000,00;
- CXVII- Lei nº 756, de 14 de agosto de 1978, que autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial Cr\$ 90.000,00;
- CXVIII- Lei nº 758, de 14 de agosto de 1978, que autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 70.000,00;
- CXIX- Lei nº 759, de 14 de agosto de 1978, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Edital de Concorrência Pública para venda de parte do Patrimônio Público Municipal;
- CXX- Lei nº 760, de 27 de novembro de 1978, que autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 350.000,00;
- CXXI- Lei nº 763, de 27 de novembro de 1978, que autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências;
- CXXII- Lei nº 764, de 1º de dezembro de 1978, que orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul para o Exercício de 1979;
- CXXIII- Lei nº 765, de 1º de dezembro de 1978, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1979/81;
- CXXIV- Lei nº 766, de 7 de dezembro de 1978, que autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 24.000,00;
- CXXV- Lei nº 805, de 11 de março de 1980, que Cancela Nota Promissória no valor de C\$ 3.500,00;
- CXXVI- Lei nº 806, de 11 de março de 1980, que abre Crédito Especial no valor Cr\$ 300.000,00;
- CXXVII- Lei nº 807, de 11 de março de 1980, que autoriza Compra de Terreno;
- CXXVIII- Lei nº 811, de 14 de maio de 1980, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor Cr\$ 2.120.131,90;
- CXXIX- Lei nº 812, de 19 de junho de 1980, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor Cr\$ 554.315,54;
- CXXX- Lei nº 814, de 26 de agosto de 1980, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção do ISSQN a agentes Credenciados pelo IBGE no censo de 1980;
- CXXXI- Lei nº 815, de 26 de agosto de 1980, que abre um Crédito Especial no valor Cr\$ 54.000,00;
- CXXXII- Lei nº 818, de 26 de agosto de 1980, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor Cr\$ 500.000,00;
- CXXXIII- Lei nº 820, de 11 de agosto de 1980, que cancela IPTU exercício 1979;
- CXXXIV- Lei nº 821, de 29 de agosto de 1980, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor Cr\$ 2.200.693,22;
- CXXXV- Lei nº 823, de 29 de agosto de 1980, que abre Crédito Especial no valor Cr\$ 1.010.000,00;
- CXXXVI- Lei nº 831, de 16 de setembro de 1980, que autoriza o Executivo Municipal a assinar contrato de financiamento com a CEEE no valor Cr\$ 123.092,34;

8.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

CXXXVII- Lei n.º 833, de 20 de novembro de 1980, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor Cr\$ 800.000,00;

CXXXVIII- Lei n.º 834, de 22 de dezembro de 1980, que orça a Receita e Fixa Despesa do Município de Lavras do Sul para o Exercício de 1981;

CXXXIX- Lei n.º 836, de 24 de dezembro de 1980, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções, auxílio e contribuições a diversas Entidades e dá outras providências;

CXL- Lei n.º 837, de 24 de dezembro de 1980, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor Cr\$ 2.633.433,00;

CXLI- Lei n.º 839, de 24 de dezembro de 1980, que abre Crédito Especial Cr\$ 300.000,00 e dá outras providências;

CXLII- Lei n.º 840, de 22 de abril de 1981, que abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00;

CXLIII- Lei n.º 841, de 29 de abril de 1981, que abre Crédito Especial no valor Cr\$ 300.000,00;

CXLIV- Lei n.º 842, de 12 de maio de 1981, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar operação de arrendamento mercantil com TOCHPF Arrendamento Mercantil S/A. até o valor de Cr\$ 5.698.475,20 e dá outras providências;

CXLV- Lei n.º 845, de 19 de maio de 1981, que autoriza a realização de Operação de Crédito com o Fundo de Investimento urbano do Estado do Rio Grande do Sul;

CXLVI- Lei n.º 846, de 9 de junho de 1981, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir terreno com 2,295 m² e abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.262.250,00;

CXLVII- Lei n.º 848, de 17 de junho de 1981, que autoriza a realização de Operação de Crédito com o Fundo de Investimento Urbano do Estado do Rio Grande do Sul;

CXLVIII- Lei n.º 850, de 19 de agosto de 1981, que doa ao 6º R.P.Mon dois transceptores - SSB - Marca Telefunken, de propriedade da Prefeitura Municipal;

CXLIX- Lei n.º 853, de 25 de setembro de 1981, que autoriza o Executivo Municipal a alienar um caminhão Dodge Modelo 1971;

CL- Lei n.º 854, de 21 de setembro de 1981, que autoriza o Executivo Municipal a permutar Área de Propriedade do Município, e dá outras providências;

CLI- Lei n.º 856, de 28 de setembro de 1981, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 6.000,00;

CLII- Lei n.º 857, de 28 de outubro de 1981, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções, auxílios e contribuições a diversas Entidades e dá outras providências;

CLIII- Lei n.º 861, de 30 de novembro de 1981, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

CLIV- Lei n.º 862, de 17 de dezembro de 1981, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1.982 /1. 984;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

- CLV- Lei nº 865, de 17 de dezembro de 1981, que orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul para o exercício de 1982;
- CLVI- Lei nº 866, de 11 de dezembro de 1981, que autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.600.538,00;
- CLVII- Lei nº 870, de 13 de abril de 1982, que autoriza a realização de Operação de Crédito com o Fundo de Investimento Urbano do Estado do Rio Grande do Sul;
- CLVIII- Lei nº 871, de 19 de abril de 1982, que cancela dívida ativa e Isenta de Pagamento de Impostos Municipais;
- CLIX- Lei nº 872, de 14 de abril de 1982, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00;
- CLX- Lei nº 877, de 15 de junho de 1982, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros);
- CLXI- Lei nº 881, de 29 de junho de 1982, que autoriza a realização de Operação de Crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul;
- CLXII- Lei nº 882, de 29 de junho de 1982, que autoriza o Poder Executivo Municipal a negociar Ações da Companhia Estadual de Energia Elétrica e dá outras providências;
- CLXIII- Lei nº 884, de 31 de agosto de 1982, que altera Artigo 1º da Lei Municipal nº 867/81 de 22 de dezembro de 1981;
- CLXIV- Lei nº 885, de 31 de agosto de 1982, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil cruzeiros);
- CLXVI- Lei nº 888, de 12 de novembro de 1982, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Subvenções, auxílios e contribuições e dá outras providências;
- CLXVII- Lei nº 892, de 29 de novembro de 1982, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros);
- CLXVIII- Lei nº 894, de 30 de novembro de 1982, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar Prédio de Madeira;
- CLXIX- Lei nº 895, de 2 de dezembro de 1982, que orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul para o exercício de 1983;
- CLXX- Lei nº 896, de 2 de dezembro de 1982, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1.983 / 1.985;
- CLXXI- Lei nº 899, de 21 de dezembro de 1982, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6. 905.200,00 (seis milhões, novecentos e cinco mil e duzentos cruzeiros);
- CLXXII- Lei nº 904, de 14 de março de 1983, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros);
- CLXXIII- Lei nº 905, de 21 de março de 1983, que autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar o Imposto Territorial Predial Urbano e cancela a dívida ativa do exercício de 1982, da Cooperativa Tritícola Ibaré LTDA;

8



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

- CLXXIV- Lei nº 909, de 11 de abril de 1983, que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar o Imposto Territorial Predial Urbano, lançado em nome da COHAB-RS, referente ao exercício de 1982;
- CLXXV- Lei nº 910, de 6 de junho de 1983, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros);
- CLXXVI- Lei nº 911, de 11 de julho de 1983, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar operação de crédito com instituições financeiras ou fornecedores, até o valor de Cr\$ 16.400.000,00 (dezesseis milhões e quatrocentos mil cruzeiros) e dá outras providências;
- CLXXVII- Lei nº 912, de 11 de julho de 1983, que abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros);
- CLXXVIII- Lei nº 0916, 1º de agosto de 1983, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar operação de crédito com instituição financeira nacional e dá outras providências;
- CLXXIV- Lei nº 918, de 15 de agosto de 1983, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros);
- CLXXX- Lei nº 0920, de 5 de setembro de 1983, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para a unidade orçamentária no valor de 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros);
- CLXXXI- Lei nº 921, de 5 de setembro de 1983, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros);
- CLXXXII- Lei nº 922, de 3 de setembro de 1983, que Revoga a Lei Municipal nº 917/83, de 15 de agosto de 1983;
- CLXXXIII- Lei nº 924, de 12 de setembro de 1983, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para a unidade orçamentária, Departamento Municipal de Estradas e Rodagens no valor de 2.848.826,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis cruzeiros);
- CLXXXIV- Lei nº 925, de 19 de setembro de 1983, que altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 913/83;
- CLXXXV- Lei nº 927, de 26 de setembro de 1983, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções, auxílios e contribuições e dá outras providências;
- CLXXXVI- Lei nº 932, de 16 de novembro de 1983, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros);
- CLXXXVII- Lei nº 933, de 16 de novembro de 1983, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar para reforço nas unidades orçamentárias abaixo discriminadas no valor de Cr\$ 3.390.000,00 (Três milhões, trezentos e noventa cruzeiros);
- CLXXXVIII- Lei nº 935, de 6 de dezembro de 1983, que orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 1984;
- CLXXXIX- Lei nº 940, de 12 de dezembro de 1983, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar para reforço nas Unidades orçamentárias abaixo discriminadas, no valor de Cr\$ 35.629.055,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, cinquenta e cinco cruzeiros);



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

- CXC- Lei nº 942, de 19 de dezembro de 1983, que autoriza o Executivo Municipal a vender sucata;
- CXCI- Lei nº 943, de 19 de dezembro de 1983, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar para reforço de unidades orçamentárias abaixo discriminadas, no valor de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros);
- CXCII- Lei nº 944, de 19 de março de 1984, que autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros);
- CXCIII- Lei nº 947, de 09 de abril de 1984, que revoga a Lei Municipal nº 937/83, de 13 de dezembro de 1983 e estabelece que complementam a execução do Plano Diretor da cidade de Lavras do Sul;
- CXCIV- Lei nº 948, de 07 de maio de 1984, que altera parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 803/79;
- CXCV- Lei nº 949, de 09 de abril de 1984, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis e sucatas;
- CXCVI- Lei nº 951, de 30 de abril de 1984, que autoriza realização de operação de Crédito com o fundo de Investimentos Urbanos do Estado do RS;
- CXCVII- Lei nº 953, de 06 de agosto de 1984, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar terreno;
- CXCVIII- Lei nº 961, de 23 de novembro de 1984, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 1985;
- CXCIX- Lei nº 960, de 8 de outubro de 1984, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções, auxílio e contribuições e dá outras providências;
- CC- Lei nº 962, de 23 de novembro de 1984, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1985/1987;
- CCI- Lei nº 963, de 19 de novembro de 1984, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para reforço nas unidades orçamentárias discriminadas no valor de Cr\$192. 878. 770, (cento e noventa e dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta cruzeiros);
- CCII- Lei nº 964, de 03 de dezembro de 1984, que altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 884/82 de 31 de agosto;
- CCIII- Lei nº 966, de 10 de dezembro de 1984, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para reforço nas unidades discriminadas no valor de Cr\$17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros);
- CCIV- Lei nº 967, de 10 de dezembro de 1984, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para reforço nas unidades discriminadas no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados);
- CCV- Lei nº 968, de 10 de dezembro de 1984, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para reforço nas unidades discriminadas no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros);

8



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

CCVI- Lei nº 969, de 10 de dezembro de 1984, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para reforço nas unidades discriminadas no valor de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros);

CCVII- Lei nº 970, de 17 de dezembro de 1984, que altera Artigo 1º da Lei Municipal nº 953/84;

CCVIII- Lei nº 971, de 17 de dezembro de 1984, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), para reforço de rubricas;

CCIX- Lei nº 972, de 17 de dezembro de 1984, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para reforço nas unidades discriminadas no valor de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) no corrente exercício;

CCX- Lei nº 977, de 29 de janeiro de 1985, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar e adquirir veículos;

CCXI- Lei nº 978, de 29 de janeiro de 1985, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar para reforço de unidades orçamentárias no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) no corrente exercício financeiro;

CCXII- Lei nº 979, de 1º de abril de 1985, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir vinte e um (21) terminais telefônicos da CRT e abrir crédito especial no valor de Cr\$ 98.869.302,00 (noventa e oito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e dois cruzeiros) destinado a atender despesa com aquisição de equipamentos;

CCXIII- Lei nº 982, de 13 de maio de 1985, que concede aumento de 80% ao funcionalismo público do civil do município;

CCXIV- Lei nº 988, de 9 de setembro de 1985, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para reforço nas rubricas orçamentárias no valor de Cr\$348.548.994 (trezentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros) no corrente exercício;

CCXV- Lei nº 989, de 24 de setembro de 1985, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções, auxílios e contribuições e dá outras providências;

CCXVI- Lei nº 991, de 30 de setembro de 1985, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$21.984.650 (vinte e um milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) no corrente exercício;

CCXVII- Lei nº 992, de 30 de setembro de 1985, que prorroga o prazo para construção em terreno doado à CRM;

CCXVIII- Lei nº 994, de 14 de outubro de 1985, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) no corrente exercício;

CCXIX- Lei nº 995, de 30 de setembro de 1985, que autoriza a realização de Operação de Crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do RS;

CCXX- Lei nº 997, de 5 de novembro de 1985, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 1986;

8.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

- CCXXI- Lei n.º 998, de 5 de novembro de 1985, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimento para o triênio de 1986/1988;
- CCXXII- Lei n.º 999, de 4 de novembro de 1985, que concede um aumento de 50% ao funcionalismo público civil do Município;
- CCXXIII- Lei n.º 1.000, de 4 de novembro de 1985, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito suplementar no valor de Cr\$466.000.200 (quatrocentos e sessenta e seis milhões e duzentos cruzeiros);
- CCXXIV- Lei n.º 1.001, de 18 de novembro de 1985, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$100.000.000 (cem milhões de cruzeiros);
- CCXXV- Lei n.º 1.002, de 9 de dezembro de 1985, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar para reforço nas rubricas no valor de Cr\$284.824.000 (duzentos e oitenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros) no corrente exercício financeiro;
- CCXXVI- Lei n.º 1.004, de 9 de dezembro de 1985, que concede um aumento de 50% ao funcionalismo público civil do Município;
- CCXXVII- Lei n.º 1.005, de 16 de dezembro de 1985, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar para reforço de rubrica no valor de Cr\$20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) no corrente exercício;
- CCXXVIII- Lei n.º 1.009, de 23 de dezembro de 1985, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar com a CINTEA uma operação de crédito no montante de Cr\$508.758.650 (quinhentos e oito milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros);
- CCXXIX- Lei n.º 1.010, de 22 de janeiro de 1986, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$18.900.000 (dezoito milhões e novecentos mil cruzeiros) para o corrente exercício;
- CCXXX- Lei n.º 1.011, de 22 de janeiro de 1986, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar para reforço de rubrica no corrente exercício, no valor de Cr\$50.000. (Cinquenta milhões de cruzeiros);
- CCXXXI- Lei n.º 1.013, de 30 de junho de 1986, que revoga a Lei Municipal n.º 736/77, de 31 de outubro;
- CCXXXII- Lei n.º 1.018, de 13 de outubro de 1986, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a conceder subvenções, auxílios e contribuições e dá outras providências;
- CCXXXIII- Lei n.º 1.019, de 2 de dezembro de 1986, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul para o exercício de 1987;
- CCXXXIV- Lei n.º 1.020, de 1º de dezembro de 1986, que revoga o Art. 4º e altera o Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015-86, de 26 de agosto;
- CCXXXV- Lei n.º 1.024, de 8 de dezembro de 1986, que concede um aumento de 20% no mês de dezembro de 1986 e de 25% a partir do mês de janeiro de 1987, ao funcionalismo público civil do município;

8



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

CCXXXVI- Lei nº 1.029, de 4 de maio de 1987, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 61.346,88 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e seis cruzados e oitenta e oito centavos) para o corrente exercício;

CCXXXVII- Lei nº 1.031, de 11 de maio de 1987, que concede um aumento de 50% ao funcionalismo público civil do Município;

CCXXXVIII- Lei nº 1.033, de 25 de maio de 1987, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel da Rede Ferroviária Federal

CCXXXIX- Lei nº 1.034, de 25 de maio de 1987, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de 124.227,93 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e sete cruzados e noventa e três centavos) para o corrente exercício;

CCXL- Lei nº 1.035, de 29 de junho de 1987, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar permuta de veículos;

CCXLI- Lei nº 1.037, de 10 de agosto de 1987, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para reforço de rubricas no corrente exercício, no valor de Cr\$9.295.350 (nove milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta cruzados);

CCXLII- Lei nº 1.038, de 10 de agosto de 1987, que concede um aumento de 25% ao funcionalismo público civil do Município;

CCXLIII- Lei nº 1.042, de 16 de novembro de 1987, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar terminais telefônicos;

CCXLIV- Lei nº 1.043, de 23 de novembro de 1987, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar para reforço de rubricas no corrente exercício, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados);

CCXLV- Lei nº 1.044, de 23 de novembro de 1987, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.554.350,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta cruzados), para reforço de rubricas no corrente exercício;

CCXLVI- Lei nº 1.045, de 19 de outubro de 1987, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a conceder subvenções, auxílios e contribuições e dá outras providências;

CCXLVII- Lei nº 1.046, de 27 de outubro de 1987, que orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul, para o exercício de 1.998;

CCXLVIII- Lei nº 1.047, de 9 de dezembro de 1987, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1988/1990

CCXLIX- Lei nº 1.048, de 9 de novembro de 1987, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 105.213,60 (cento e cinco mil, duzentos e treze cruzados e sessenta centavos), para o corrente exercício;

CCL- Lei nº 1.049, de 7 de dezembro de 1987, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.276.810,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e dez cruzados), para reforço de rubricas no corrente exercício;

CCLI- Lei nº 1.053, de 28 de dezembro de 1987, que concede um aumento de 150% a Inativos e Pensionistas;

8.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

CCLII- Lei nº 1.057, de 7 de janeiro de 1988, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cz\$105.690,00 (cento e cinco mil, seiscentos e noventa cruzados novos) para o corrente exercício;

CCLIII- Lei nº 1.070, de 12 de setembro de 1988, que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$50.491.971,00 (cinquenta milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e um cruzados novos), para reforço de rubricas no corrente exercício;

CCLIV- Lei nº 1.071, de 26 de setembro de 1988, que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$29.673.802,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e dois cruzados novos), para reforço de rubricas no corrente exercício;

CCLV- Lei nº 1.076, de 24 de outubro de 1988, que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), para reforço de rubricas no corrente exercício;

CCLVI- Lei nº 1.077, de 28 de novembro de 1988, que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 10.344.644,50 (dez milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzados novos e cinquenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias no corrente exercício;

CCLVII- Lei nº 1.078, de 18 de outubro de 1988, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções, auxílios e contribuições e dá outras providências;

CCLVIII- Lei nº 1.079, de 16 de dezembro de 1988, que orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 1989

CCLIX- Lei nº 1.085, de 16 de dezembro de 1988, que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 4.817.412,62;

CCLX- Lei nº 1.091, de 6 de março de 1989, que abre Crédito Suplementar, no valor NCz\$17.799,74, para o corrente exercício no reforço de dotações orçamentárias;

CCLXI- Lei nº 1096, de 11 de abril de 1989, que concede aumento de 20% aos Servidores Municipais;

CCLXII- Lei nº 1.100, de 05 de maio de 1989, que concede um aumento de 10% aos Servidores Municipais e dá outras providências;

CCLXIII- Lei nº 1.102, de 05 de junho de 1989, que concede um aumento de 43% (quarenta e três por cento) não funcionalismo municipal;

CCLXIV- Lei nº 1.106, de 12 de julho de 1989, que concede um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) ao funcionalismo público e dá outras providências;

CCLXV- Lei nº 1.107, de 14 de agosto de 1989, que concede aumento de 30% (trinta por cento) ao funcionalismo público e dá outras providências;

CCLXVI- Lei nº 1.108, de 28 de agosto de 1989, que abre crédito Suplementar no valor de NCz\$919.140,32, para reforço de dotações orçamentárias no corrente exercício;

CCLXVII- Lei nº 1.109, de 1º de setembro de 1989, que autoriza a realização de operação de Crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos;

CCLXVIII- Lei nº 1.110, de 11 de setembro de 1989, que abre Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 13.000,00 (treze mil cruzados novos) para reforço de rubricas para o corrente exercício;

8-



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

- CCLXIX- Lei nº 1.111, de 11 de setembro de 1989, que concede um aumento de 10% ao funcionalismo público municipal;
- CCLXX- Lei nº 1.112, de 18 de setembro de 1989, que abre Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 42.000,00, no corrente exercício para reforço de rubricas orçamentárias;
- CCLXXI- Lei nº 1088, de 23 de janeiro de 1989, que concede auxílio a AME e dá outras providências;
- CCLXXII- Lei nº 1.113, de 18 de setembro de 1989, que abre Credito Suplementar no valor de Ncz\$ 124.550,00;
- CCLXXIII- Lei nº 1.115, de 10 de outubro de 1989, que abre Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 637.899,31, para reforço de rubricas no corrente exercício;
- CCLXXIV- Lei nº 1.116, de 16 de outubro de 1989, que concede um aumento de 77% ao funcionalismo público municipal e dá outras providências;
- CCLXXV- Lei nº 1.121, de 31 de outubro de 1989, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1990/1992;
- CCLXXVI- Lei nº 1.122, de 22 de dezembro de 1989, que orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 1990;
- CCLXXVII- Lei nº 1.123, de 8 de dezembro de 1989, que concede 50% (cinquenta por cento) de aumento ao funcionalismo público municipal e dá outras providências;
- CCLXXVIII- Lei nº 1.130, de 18 de dezembro de 1989, que abre Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 260.328,20 para reforço de rubricas no corrente exercício;
- CCLXXIX- Lei nº 1.131, de 15 de janeiro de 1990, que concede aumento de 130% (cento e trinta por cento) ao funcionalismo e dá outras providências
- CCLXXX- Lei nº 1.134, de 12 de fevereiro de 1990, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um aumento de 53% ao funcionalismo público municipal e dá outras providências;
- CCLXXXI- Lei nº 1.135, de 05 de março de 1990, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um aumento de 83% (oitenta e três por cento) ao Funcionalismo Público Municipal;
- CCLXXXII- Lei nº 1.137, de 17 de abril de 1990, que abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros) no corrente exercício;
- CCLXXXII- Lei nº 1.138, de 9 de abril de 1990, que abre um Crédito Especial no valor de Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros) para o corrente exercício;
- CCLXXXIII- Lei nº 1.141, de 20 de abril de 1990, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um aumento de 10% (dez por cento) ao funcionalismo público Municipal;
- CCLXXXIV- Lei nº 1.142, de 26 de abril de 1990, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 32.158.930,00 (Trinta e dois milhões cento e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias do corrente exercício;

8



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

CCLXXXV- Lei nº 1.143, de 18 de maio de 1990, que concede um aumento de 10% sobre o Vencimento Básico dos Servidores em geral e dá um abono de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros);

CCLXXXVI- Lei nº 1.146, de 21 de maio de 1990, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções, auxílios e contribuições e dá outras providências;

CCLXXXVII- Lei nº 1.148, de 11 de junho de 1990, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros) e dá outras providências;

CCLXXXVIII - Lei nº 1.149, de 11 de junho de 1990, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.465.000,00, para reforço de rubricas no corrente exercício financeiro;

CCLXXXIX- Lei nº 1.150, de 22 de junho de 1990, que autoriza o Poder Executivo Municipal a participar de consórcio para aquisição de uma Motoniveladora e dá outras providências;

CCXC- Lei nº 1.151, de 22 de junho de 1990, que autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com a Sociedade Civil Bem-Estar Familiar no Brasil e dá outras providências;

CCXCI- Lei nº 1.153, de 17 de julho de 1990, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área urbana com 20.818m² e abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 2.185.890,00;

CCXCII - Lei nº 1.154, de 17 de julho de 1990, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 29.753.790,00 para reforço de rubricas para o corrente exercício;

CCXCIII- Lei nº 1.155, de 17 de julho de 1990, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 280.000,00 e dá outras providências;

CCXCIV -Lei nº 1.156, de 17 de julho de 1990, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um aumento de 30% ao Funcionalismo Público Municipal e dá outras providências;

CCXCV - Lei nº 1.157, de 17 de julho de 1990, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 400.000,00 e dá outras providências;

CCXCVI - Lei nº 1.159, de 1º de agosto de 1990, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) e dá outras providências;

CCXCVII - Lei nº 1.161, de 14 de setembro de 1990, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) no corrente exercício financeiro;

CCXCVIII - Lei nº 1.163, de 14 de setembro de 1990, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 13.830.000,00 (Treze Milhões Oitocentos e Trinta Mil Cruzeiros) para reforço de rubricas para o corrente exercício;

CCXCIX - Lei nº 1.164, de 18 de setembro de 1990, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar o valor Cr\$ 13.830.000,00 (treze milhões oitocentos e trinta mil cruzeiros) para reforço de rubricas no corrente exercício;

8



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

CCC - Lei nº 1.166, de 21 de setembro de 1990, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um aumento de 30% (trinta por cento) ao funcionalismo público e dá outras providências;

CCCI - Lei nº 1.167, de 1º de outubro de 1990, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para reforço de rubricas para o corrente exercício;

CCCII - Lei nº 1.169, de 27 de setembro de 1990, que autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar Crédito Suplementar disponível e dá outras providências;

CCCIII - Lei nº 1.173, de 27 de setembro de 1990, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Lavras do Sul, para o período de 1991 a 1993 e dá outras providências;

CCCIV - Lei nº 1.174, de 28 de setembro de 1990, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1991 e dá outras providências;

CCCV - Lei nº 1.177, de 13 de novembro de 1990, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito Especial no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) e dá outras providências;

CCCVI - Lei nº 1.178, de 15 de outubro de 1990, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.251.402,00 (onze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e dois cruzeiros), para reforço de rubricas no corrente exercício;

CCCVII - Lei nº 1.180, de 15 de outubro de 1990, que orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul para o Exercício de 1991 e dá outras providências;

CCCVIII - Lei nº 1.182, de 19 de dezembro de 1990, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.964.750,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), para reforço de rubricas no corrente exercício;

CCCIX - Lei nº 1.184, de 26 de dezembro de 1990, que oficializa a visita do Presidente do Supremo Tribunal Federal ao Município e dá outras providências;

CCCX - Lei nº 1.186, de 25 de janeiro de 1991, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um aumento de 40% ao Funcionalismo Público e dá outras providências;

CCCXI - Lei nº 1.188, de 22 de fevereiro de 1991, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar quatro (04) contratos em caráter emergencial para a Secretaria de Educação e Cultura;

CCCXII - Lei nº 1.192, de 15 de abril de 1991, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) ao Funcionalismo Público e dá outras providências;

CCCXIII - Lei nº 1.195, de 16 de maio de 1991, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um aumento de 20% (vinte por cento) ao funcionalismo público e dá outras providências;

CCCXIV - Lei nº 1.203, de 10 de junho de 1991, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 38.950.000,00 (trinta e oito milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço de rubricas no corrente exercício;

85



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

- CCCXV - Lei nº 1.209, de 15 de julho de 1991, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um aumento de 15% (quinze por cento) ao funcionalismo Público e dá outras providências;
- CCCXVI - Lei nº 1.219, de 19 de agosto de 1991, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um aumento de 14% (quatorze por cento) aos Servidores Públicos Municipais;
- CCCXVII - Lei nº 1.226, de 16 de setembro de 1991, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um aumento de 15% (quinze por cento) aos Servidores Públicos Municipais;
- CCCXVIII - Lei nº 1.228, de 23 de setembro de 1991, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) para o corrente exercício financeiro;
- CCCIX - Lei nº 1.238, de 25 de novembro de 1991, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentária, Reduzindo e Suplementando Rubricas de Prioridades no valor de Cr\$ 81.141.000,00 (oitenta e um milhões, cento e quarenta e um mil cruzeiros) para o corrente exercício financeiro;
- CCCX - Lei nº 1.243, de 23 de dezembro de 1991, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Reduzindo e Suplementando Rubricas de Prioridades, no valor de Cr\$ 20.120.000,00 (vinte milhões, cento e vinte mil cruzeiros) no corrente exercício financeiro;
- CCCXI - Lei nº 1.249, de 20 de janeiro de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um aumento de 110% (cento e dez por cento) aos Servidores Públicos Municipais e aos Servidores da Fundação Médico-Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;
- CCCXII - Lei nº 1.250, de 24 de março de 1992, que suplementa verba no Orçamento da Câmara Municipal no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) e dá outras providências;
- CCCXIII - Lei nº 1.251, de 23 de março de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento de 30% (trinta por cento) aos Servidores Públicos Municipais;
- CCCXIV - Lei nº 1.252, de 6 de abril de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contrato em caráter emergencial para a Secretaria Municipal de Educação e cultura;
- CCCXV - Lei nº 1.255, de 24 de março de 1992, que altera a Lei nº 1.246-91, em seu Anexo I, Código 48 -16.91.2, Incluindo Calçamento de Vias Urbanas;
- CCCXVI - Lei nº 1.257, de 20 de abril de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento de 30% (trinta por cento) aos Servidores Municipais e aos Servidores da Fundação Médico-Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;
- CCCXVII - Lei nº 1.258, de 20 de abril de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo para pagamento da Taxa de Licença de Alvarás referentes ao Comércio e Prestadores de Serviços;
- CCCXVIII - Lei nº 1.259, de 27 de abril de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para o corrente exercício;
- CCCXIX - Lei nº 1.262, de 18 de maio de 1992, que concede aumento de 55% (cinquenta e cinco por cento) aos Servidores Municipais e dá outras providências;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

CCCXX - Lei n.º 1.264, de 18 de maio de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para o corrente exercício, para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

CCCXXI - Lei n.º 1.269, de 1º de junho de 1992, que prorroga o prazo do Art. 29 da Lei Municipal n.º 1.207/91, de 08.07.91, dos servidores temporários já contratados;

CCCXXII - Lei n.º 1.270, de 1º de junho de 1992, que altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1.248/92 - em seu Art. 1º;

CCCXXIII - Lei n.º 1.271, de 1º de junho de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para o corrente exercício;

CCCXXIV - Lei n.º 1.272, de 8 de junho de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para o corrente exercício;

CCCXXV - Lei n.º 1.273, de 15 de junho de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para reforço de rubrica no corrente exercício para a Fund. Méd. Hosp. Dr. Honor T. Costa;

CCCXXVI - Lei n.º 1.275, de 7 de julho de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Contratos Emergenciais;

CCXXVII- Lei n.º 1.276, de 10 de julho de 1992, que abre um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.171.939,29;

CCXXVIII- Lei n.º 1277, de 10 de julho de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir saldo de rubricas do Crédito Especial n.º 1037/92, e dá outras providências;

CCXXIX- Lei n.º 1.278, de 10 de julho de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um aumento de 40% (quarenta por cento) aos servidores públicos municipais e aos servidores da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

CCXXX- Lei n.º 1.279, de 27 de julho de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para reforço de rubrica no corrente exercício p/ Fund. Méd. Hosp. Dr. Honor T. Costa;

CCXXXI- Lei n.º 1.280, de 27 de julho de 1992, que abre um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 76.520.573,88;

CCXXXII- Lei n.º 1.281, de 27 de julho de 1992, que altera Prioridades de 1992, incluindo no Projeto n.º 1028 o Calçamento de Três (03) Ruas do Bairro Alto Alegre;

CCXXXIII- Lei n.º 1.282, de 17 de agosto de 1992, que abre um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões de cruzeiros);

CCXXXIV- Lei n.º 1.284, de 17 de agosto de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para reforço de rubricas no corrente exercício, para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

CCXXXV- Lei n.º 1.285, de 17 de agosto de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um aumento de 21,84% aos Servidores Municipais e aos servidores da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

- CCXXXVI- Lei n.º 1.286, de 17 de agosto de 1992, que abre um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.281.400.000,00;
- CCXXXVII- Lei n.º 1287, de 1º de junho de 1992, que autoriza o Poder Executivo a transferir ramal telefônico;
- CCXXXVIII- Lei n.º 1.290, de 28 de agosto de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para dar cobertura nas despesas de participação no Projeto de Eletrificação Rural na rede do Passo do Hilário, até o limite de Cr\$ 1.850.000,00 (hum milhão oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) e dá outras providências;
- CCXXXIX- Lei n.º 1.291, de 24 de agosto de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir terreno necessário à complementação de obras nos bairros Samuel Souza e Dr. Calero;
- CCXL- Lei n.º 1293, de 31 de agosto de 1992, que autoriza a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa a adquirir equipamento e dá outras providências;
- CCXLI- Lei n.º 1.294, de 14 de setembro de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento de 24,63% (vinte quatro ponto sessenta e três por cento) aos Servidores Municipais e aos Servidores da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;
- CCXLII- Lei n.º 1.295, de 26 de outubro de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros) para reforço de rubricas no corrente exercício para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;
- CCXLIII- Lei n.º 1.297, de 16 de outubro de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) aos Servidores Públicos Municipais e aos Servidores da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;
- CCXLIV- Lei n.º 1.298, de 26 de outubro de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para reforço de rubricas para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;
- CCXLV- Lei n.º 1.299 de 4 de novembro de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 339.745.000,00 (trezentos e trinta e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) e dá outras providências;
- CCXLVI- Lei n.º 1.300, de 9 de novembro de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de cruzeiros) e dá outras providências;
- CCXLVII- Lei n.º 1.301, de 16 de novembro de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um aumento de 20% (vinte por cento) aos Servidores Municipais e aos Servidores da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;
- CCXLVIII- Lei n.º 1.302, de 16 de novembro de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.858.250.000,00 (hum bilhão, oitocentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e dá outras providências;
- CCXLIX- Lei n.º 1.303, de 23 de novembro de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 126.000.000,00 (cento e vinte e seis

8.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

- milhões de cruzeiros) para reforço de rubrica no corrente exercício para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;
- CCL- Lei nº 1.304, de 30 de outubro de 1992, que orça a Receita e Fixa a despesa orçamentária para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa para o exercício de 1993;
- CCLI- Lei nº 1.305, de 7 de dezembro de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 46.422.235,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros) e dá outras providências;
- CCLII- Lei nº 1.306, de 16 de novembro de 1992, que altera dispositivo da lei Municipal nº 1.270/92, em seu Art. 1º;
- CCLIII- Lei nº 1.307, de 14 de dezembro de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 59.399.259,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros) e dá outras providências;
- CCLIII- Lei nº 1.309, de 30 de outubro de 1992, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Lavras do Sul para o período de 1993 a 1995 e dá outras providências;
- CCLIV- Lei nº 1.310, de 30 de outubro de 1992, que orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul, para o Exercício de 1993 e dá outras providências;
- CCLV- Lei nº 1.311, de 30 de outubro de 1992, que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1993 e dá outras providências;
- CCLVI- Lei nº 1.312, de 22 de dezembro de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um aumento de 20% (vinte por cento) aos Servidores Públicos Municipais e aos da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;
- CCXLVII - Lei nº 1.314, de 23 de dezembro de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) para reforço de rubrica no corrente exercício p/ Fund. Méd. Hosp. Dr. Honor Teixeira da Costa;
- CCXLVIII- Lei nº 1.316, de 23 de dezembro de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 91.189.159,00 (noventa e um milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros) e dá outras providências;
- CCXLIX- Lei nº 1.318, de 29 de dezembro de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) e dá outras providências;
- CCL- Lei nº 1.328, de 25 de janeiro de 1993, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um aumento de 33.0622% (trinta e três ponto zero seiscentos e vinte e dois por cento) aos Servidores da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;
- CCLI- Lei nº 1.329, de 25 de janeiro de 1993, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um aumento de 26,7% (vinte e seis virgula sete por cento) aos Servidores Públicos Municipais;
- CCLII- Lei nº 1.323, de 13 de janeiro de 1993, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções, auxílios e/ou contribuições, abrindo crédito especial no valor de Cr\$ 1000.000.00 (cem milhões de cruzeiros) e dá outras providências;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

- CCLIII- Lei nº 1.327, de 11 de janeiro de 1993, que autoriza Contratos Emergenciais;
- CCLIV- Lei nº 1.336, de 8 de março de 1993, que autoriza contratos Emergenciais;
- CCLV- Lei nº 1.337, de 8 de março de 1993, que autoriza Contrato Emergencial;
- CCLVI- Lei nº 1.340, de 19 de abril de 1993, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento de 35% (trinta e cinco por cento) aos Servidores Municipais e aos Servidores da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;
- CCLVII- Lei nº 1341, de 29 de março de 1993, que autoriza o expurgo de valores inscritos em Dívida Ativa do Município e dá outras providencias;
- CCLVIII- Lei nº 1.342, de 26 de abril de 1993, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder parte superior do Ginásio Coberto "Fernando Pelizzer Teixeira, e dá outras providencias";
- CCLIX- Lei nº 1.346, de 19 de abril de 1993, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um aumento de 31% (trinta e um por cento) aos Servidores Públicos e aos Servidores da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;
- CCLX- Lei nº 1.352, de 28 de junho de 1993, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.350.000.000,00 (hum bilhão, trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para reforço de rubricas no presente exercício financeiro;
- CCLXI- Lei nº 1.355, de 28 de junho de 1993, que abre Crédito Especial para cobertura de despesas com auxílio habitacional à famílias de baixa renda no valor de Cr\$ 300.000.000,00;
- CCLXII- Lei nº 1.356, de 18 de julho de 1993, que autoriza o Executivo Municipal a firmar parcelamento da dívida do PASEP;
- CCLXIII- Lei nº 1.357, de 18 de julho de 1993, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 9.020.000.000,00 (nove bilhões e vinte milhões de cruzeiros), para reforço de rubricas no presente exercício financeiro;
- CCLXIX- Lei nº 1.358, de 18 de julho de 1993, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento de 45% (quarenta e cinco por cento) aos Servidores Públicos e aos Servidores da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;
- CCLXX- Lei nº 1.362, de 16 de agosto de 1993, que altera a redação do Art. 2º e parágrafo da Lei nº 1.014/86, com acréscimo de um segundo parágrafo;
- CCLXXI- Lei nº 1.363, de 23 de agosto de 1993, que autoriza o Poder Executivo a conceder um aumento de 30% (trinta por cento) aos Servidores Públicos Municipais e aos Servidores da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;
- CCLXXII- Lei nº 1.364, de 30 de agosto de 1993, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Laboratório de Análises Clínicas "Dr. Barriles" e dá outras providencias;
- CCLXXIII- Lei nº 1.366, de 25 de outubro de 1993, que abre um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 50.578.000,00 (cinquenta milhões, quinhentos e setenta e oito mil cruzeiros reais), para reforço de rubricas no presente exercício financeiro;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

- CCLXXIV- Lei nº 1.368, de 21 de setembro de 1993, que autoriza o Executivo Municipal a conceder um aumento de 60% (sessenta por cento) aos Servidores Públicos Municipais e aos Servidores da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;
- CCLXXV- Lei nº 1.371, de 25 de outubro de 1993, que abre um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 950.452,00 (novecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil cruzeiros reais), para reforço de rubricas no presente exercício financeiro;
- CCLXXVI- Lei nº 1.372, de 25 de outubro de 1993, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento de 25% (vinte e cinco por cento) aos Servidores Públicos Municipais e de 21% (vinte e um por cento) aos Servidores da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;
- CCLXXVII- Lei nº 1.373, de 7 de outubro de 1993, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 1994 e dá outras providências;
- CCLXXVIII- Lei nº 1.374, de 7 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Lavras do Sul para o período de 1994 a 1996;
- CCLXXVIII- Lei nº 1.375, de 8 de novembro de 1993, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 34.675.000,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros reais) para reforço de rubricas no corrente exercício;
- CCLXXIX- Lei nº 1.376, de 6 de dezembro de 1993, que abre crédito Especial no valor de Cr\$ 12.654.667,62 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros reais e sessenta e dois centavos) no corrente exercício e dá outras providências;
- CCLXXX- Lei nº 1.378, de 6 de dezembro de 1993, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais) para o reforço de rubricas no corrente exercício;
- CCLXXXI- Lei nº 1.380, de 6 de dezembro de 1993, que abre um Crédito Especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais) no corrente exercício e dá outras providências;
- CCLXXXII- Lei nº 1.383, de 17 de dezembro de 1993, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento de 20% (vinte por cento) aos Servidores Públicos Municipais e aos Servidores da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;
- CCLXXXIII- Lei nº 1.385, de 24 de dezembro de 1993, que altera o prazo do Artigo 245, CAPUT, da Lei Municipal nº 1.308/92, de 23.12.92;
- CCLXXXIV- Lei nº 1.386, de 20 de dezembro de 1993, que abre um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.511.643,00 (seis milhões, quinhentos e onze mil e seiscentos e quarenta e três cruzeiros reais) no corrente exercício e dá outras providências;
- CCLXXXV- Lei nº 1.387, de 22 de novembro de 1993, que orça a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;
- CCLXXXVI- Lei nº 1.388, de 22 de novembro de 1993, que orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul para o exercício de 1994 e dá outras providências;
- CCLXXXVII- Lei nº 1.390, de 14 de janeiro de 1994, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento de 80% (oitenta por cento) aos Servidores Municipais e aos Servidores da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

CCLXXXVIII- Lei n° 1.391, de 17 de janeiro de 1994, que autoriza o Executivo a efetuar concessão de uso real, para imóveis residenciais do Município, pelo prazo de três anos;

CCLXXXIX- Lei n° 1.393, de 17 de janeiro de 1994, que autoriza a contratação de pessoal por prazo determinado para a obra da Casa da Criança;

CCXC- Lei n° 1.394, de 17 de janeiro de 1994, que autoriza a contratação de pessoal por prazo determinado para a obra do Acréscimo da Escola Maria Joaquina de Meneses;

CCXCI- Lei n° 1.395, de 17 de janeiro de 1994, que autoriza a contratação de pessoal por prazo determinado para o Camping Municipal Zeferino Teixeira para a temporada de verão;

CCXCII- Lei n° 1.396, de 17 de janeiro de 1994, que abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros reais), no corrente exercício e dá outras providencias;

CCXCIII- Lei n° 1.397, de 17 de janeiro de 1994, que abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais) no corrente exercício e dá outras providencias;

CCXCIV- Lei n° 1.398, de 17 de janeiro de 1994, que autoriza a contratação de pessoal por prazo determinado para a realização de reforma na Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor T. da Costa;

CCXCV- Lei n° 1.400, de 1º de fevereiro de 1994, que autoriza Contratos Emergenciais;

CCXCVI- Lei n° 1.402, de 7 de fevereiro de 1994, que autoriza Contratos Emergenciais;

CCXCVII- Lei n° 1.404, de 21 de fevereiro de 1994, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder um aumento de 31% (trinta e um por cento) aos Servidores Municipais e aos Servidores da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

CCXCVIII- Lei n° 1.407, de 14 de março de 1994, que autoriza a Contratação em caráter emergencial para a Área da Educação;

CCXCIX- Lei n° 1.408, de 14 de março de 1994, que abre um Crédito Especial no valor de Cr\$ 14.459.968,73 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros reais e setenta e três centavos), no corrente exercício e dá outras providencias;

CCC- Lei n° 1.409, de 7 de março de 1994, que autoriza o Executivo a efetuar concessão de uso real para imóveis residenciais do Município, pelo prazo de 3 anos

CCCI- Lei n° 1.410, de 14 de março de 1994, que prorroga o prazo da Lei Municipal n° 1.364/93 e dá outras providencias;

CCCII- Lei n° 1.411, de 14 de março de 1994, que autoriza contratos por prazo determinado;

CCCIII- Lei n° 1.413, de 4 de abril de 1994, que autoriza a contratação em caráter emergencial para cargo de engenheiro;

CCCIV- Lei n° 1.415, de 2 de maio de 1994, que abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais) no corrente exercício e dá outras providencias;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

- CCCV- Lei nº 1.416, de 2 de maio de 1994, que abre um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.400.00,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais) no corrente exercício e dá outras providencias;
- CCCVI- Lei nº 1.417, de 11 de maio de 1994, que autoriza o Executivo Municipal a vender sucata;
- CCCVII- Lei nº 1.418, de 16 de maio de 1994, que abre Crédito especial no valor de Cr\$ 21.124.764,53 (vinte um milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta e três centavos), no corrente exercício e dá outras providencias;
- CCCVIII- Lei nº 1.419, de 15 de junho de 1994, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 265.950.000,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço de rubrica no corrente exercício;
- CCCIX- Lei nº 1.420, de 15 de junho de 1994, que abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) no corrente exercício e dá outras providencias;
- CCCX- Lei nº 1421, de 22 de junho de 1994, que abre Crédito Suplementar no valor de CR\$ 499.680.000,00 (quatrocentos e noventa e nove milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros) para reforço de rubrica, no corrente exercício;
- CCCXI- Lei nº 1422, de 20 de junho de 1994, que abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) no corrente exercício e dá outras providencias;
- CCCXII- Lei nº 1.424, de 11 de julho de 1994, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.168,36 (três mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) no corrente exercício e dá outras providencias;
- CCCXIII- Lei nº 1.426, de 4 de julho de 1994, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso de Espaços Públicos para a fixação de propaganda e dá outras providencias;
- CCCXIV- Lei nº 1.427, de 8 de agosto de 1994, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) no corrente exercício para reforço de rubricas no corrente exercício;
- CCCX- Lei nº 1.428, de 17 de agosto de 1994, que acresce o Parágrafo 4º no Artigo 204 da Lei Municipal nº 1.308/92, de 23.12.92;
- CCCXI- Lei nº 1.430, de 29 de agosto de 1994, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.150,00 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta reais) no corrente exercício e dá outras providencias;
- CCCXII- Lei nº 1.431, de 5 de setembro de 1994, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 452.879,22 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais com vinte e dois centavos) para reforço de rubricas no corrente exercício;
- CCCXIII- Lei nº 1.433, de 19 de setembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento de 10% (dez por cento) aos Servidores Municipais e aos Servidores da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;
- CCCXIV- Lei nº 1.436, de 10 de outubro de 1994, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no corrente exercício e dá outras providencias;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

CCCXV- Lei n.º 1.438, de 27 de setembro de 1994, que altera a Lei Municipal n.º 1.374/93 acrescentando metas para o período de 1997;

CCCXVI- Lei n.º 1.439, de 17 de outubro de 1994, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.850,00 no corrente exercício e dá outras providências

CCCXVII- Lei n.º 1.440, de 17 de outubro de 1994, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no corrente exercício e dá outras providências;

CCCXVIII- Lei n.º 1.443, de 27 de setembro de 1994, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 1995 e dá outras providências;

CCCXIX- Lei n.º 1.444, de 29 de setembro de 1994, que orça a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, para o exercício de 1995, e dá outras providências;

CCCXX- Lei n.º 1.446, de 16 de novembro de 1994, que abre Crédito Suplementar no corrente exercício no valor de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) no corrente exercício e dá outras providências;

CCCXXI- Lei n.º 1.447, de 7 de novembro de 1994, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no corrente exercício e dá outras providências;

CCCXXII- Lei n.º 1.448, de 31 de outubro de 1994, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o corrente exercício e dá outras providências;

CCCXXIII- Lei n.º 1.449, de 18 de novembro de 1994, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento de 20% aos Servidores Públicos Municipais e aos Servidores da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

CCCXXIV- Lei n.º 1.450, de 18 de novembro de 1994, que abre um Crédito suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) no corrente exercício e dá outras providências;

CCCXXV- Lei n.º 1.451, de 5 de dezembro de 1994, que autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no corrente exercício e dá outras providências;

CCCXXVI- Lei n.º 1.452, de 12 de dezembro de 1994, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) no corrente exercício e dá outras providências;

CCCXXVII- Lei n.º 1.453, de 15 de dezembro de 1994, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) no corrente exercício e dá outras providências;

CCCXXVIII- Lei n.º 1.454, de 16 de dezembro de 1994, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.692,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais) para reforço de rubrica no corrente exercício;

CCCXXIX- Lei n.º 1.455, de 16 de dezembro de 1994, que autoriza a Contratação em caráter emergencial para o Cargo de Engenheiro;

8.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

CCCXXX- Lei nº 1.456, de 15 de dezembro de 1994, que autoriza Contrato Emergencial para o Cargo de Fiscal de Saúde;

CCCXXXI- Lei nº 1.457, de 23 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 1995 e dá outras providências;

CCCXXXII- Lei nº 1.458, de 26 de dezembro de 1994, que autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) no corrente exercício, e dá outras providências;

CCCXXXIII- Lei nº 1.460, de 26 de dezembro de 1994, que autoriza a Prorrogação dos Contratos Emergenciais dos Médicos;

CCCXXXIV- Lei nº 1.463, de 30 de dezembro de 1994, que orça a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Lavras do Sul para o exercício de 1995, e dá outras providências;

CCCXXXV- Lei nº 1.464, de 16 de dezembro de 1994, que altera Prazo do Artigo 245, caput, da Lei Municipal nº 1.308/92 de 23.12.1992;

CCCXXXVI- Lei nº 1.465, de 5 de janeiro de 1995, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.587,47 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais com quarenta e sete centavos) para reforço de rubrica específica, no corrente exercício;

CCCXXXVII- Lei nº 1.466, de 9 de janeiro de 1995, que prorroga Contratos emergenciais de Enfermeiros;

CCCXXXVIII- Lei nº 1.467, de 5 de janeiro de 1995, que autoriza a contratação de pessoal por prazo determinado para reforma de ampliação da Escola Ernesto Ribeiro;

CCCXXXIX- Lei nº 1.468, de 13 de janeiro de 1995, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento de 15% (quinze por cento) aos Servidores Municipais e aos Servidores da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

CCCXL- Lei nº 1.469, de 17 de janeiro de 1995, que autoriza a contratação de pessoal por prazo determinado, para a Obra de um Centro Esportivo junto à Escola Estadual de 1º grau Licínio Cardoso;

CCCXLI- Lei nº 1.470, de 12 de janeiro de 1995, que abre um Crédito suplementar no valor de R\$ 151.084,00 (cento e cinquenta e um mil e oitenta e quatro reais) para reforço de rubrica específica, no corrente exercício;

CCCXLII- Lei nº 1.475, de 15 de maio de 1995, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) para reforço das seguintes rubricas;

CCCXLIII- Lei nº 1.476, de 22 de maio de 1995, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais) para reforço das seguintes rubricas;

CCCXLIV- Lei nº 1.477, de 22 de maio de 1995, que prorroga o prazo de vencimento do IPTU - TSU - 95;

CCCXLV- Lei nº 1.482, de 16 de junho de 1995, que autoriza o Poder Executivo Municipal ver desconto de 28,75% (vinte e oito vírgula setenta e cinco por cento) sobre o recolhimento de tributos no exercício de 1995, base de cálculo 1994;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

CCCXLVI- Lei nº 1.483, de 25 de junho de 1995, que abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.610,00 (cento e cinco mil, seiscentos e dez reais), para reforço de rubricas no corrente exercício;

CCCXLVII- Lei nº 1.484, de 3 de julho de 1995, que prorroga o prazo de vencimento do IPTU/ TSU/95;

CCCXLVIII- Lei nº 1.485, de 1º de agosto de 1995, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) no corrente exercício, e dá outras providências

CCCXLIX- Lei nº 1.486, de 22 de agosto de 1995, que abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 199.400,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais) para reforço de rubricas no corrente exercício;

CCCL- Lei nº 1.487, de 28 de agosto de 1995, que concede um abono de R\$ 30,00 (trinta reais) aos Servidores Públicos Municipais e aos Servidores da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

CCCLI- Lei nº 1.491, de 30 de agosto de 1995, que dispõe sobre a ampliação do Plano Plurianual do Município de Lavras do Sul para o exercício de 1996;

CCCLII- Lei nº 1.492, de 30 de agosto de 1995, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 1996, e dá outras providências;

CCCLIII- Lei nº 1.493, de 11 de setembro de 1995, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 205.323,50 (duzentos e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) para reforço de rubricas no corrente exercício;

CCCLIV- Lei nº 1.494, de 24 de outubro de 1995, que prorroga prazo para arrecadação do ISSQN - Imposto Sobre Serviço De Qualquer Natureza - exercício 1995;

CCCLV- Lei nº 1495, de 17 de outubro de 1995, que altera prazo do Art. 245, caput, da lei Municipal nº 1.308/92 de 23.12.92;

CCCLVI- Lei nº 1.496, de 16 de outubro de 1995, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), no corrente exercício, e dá outras providências;

CCCLVII- Lei nº 1.497, de 26 de outubro de 1995, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 340.528,00 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e oito reais) para reforço de rubricas no corrente exercício;

CCCLVIII- Lei nº 1.498, de 26 de outubro de 1995, que altera a redação de artigos e insere parágrafos, no que tange a Lei Municipal nº 1.086/88;

CCCLIX- Lei nº 1.501, de 9 de novembro de 1995, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, e dá outras providências;

CCCLX- Lei nº 1.502, de 26 de outubro de 1995, que orça a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, para o exercício de 1996, e dá outras providências;

CCCLXI- Lei nº 1.504, de 22 de novembro de 1995, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), no corrente exercício, e dá outras providências;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

CCCLXII- Lei nº 1.506, de 29 de novembro de 1995, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no corrente exercício, e dá outras providências;

CCCLXIII- Lei nº 1.507, de 30 de outubro de 1995, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul para o exercício de 1996;

CCCLXIV- Lei nº 1.508, de 5 de dezembro de 1995, que autoriza o Poder Executivo a realizar Operação de Crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos - FUNDURBANO, e dá outras providências;

CCCLXV- Lei nº 1.509, de 11 de dezembro de 1995, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no corrente exercício e dá outras providências;

CCCLXVI- Lei nº 1513, de 12 de janeiro de 1996, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no corrente exercício e dá outras providências;

CCCLXVI- Lei nº 1515, de 12 de janeiro de 1996, que oficializa os calendários de Eventos Culturais, esportivos e Turísticos para o Exercício de 1996;

CCCLXVII- Lei nº 1.516, de 17 de janeiro de 1996, que autoriza Contratos Emergenciais para a Fundação Radio Pepita FM;

CCCLXVIII- Lei nº 1.518, de 22 de fevereiro de 1996, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 42.362,33 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

CCCLXIX- Lei nº 1.519, de 27 de fevereiro de 1996, que autoriza Contratos Emergenciais e dá outras providências;

CCCLXX- Lei nº 1.524, de 4 de abril de 1996, que autoriza Contrato Emergencial;

CCCLXXI- Lei nº 1.525, de 22 de abril de 1996, que prorroga prazos de vencimentos do IPTU/TSU/96;

CCCLXXII- Lei nº 1.530, de 27 de abril de 1996, que orça a receita e Fixa a Despesa Orçamentária para a Fundação Rádio Pepita LTDA. Para o período de 01.02.96 a 31.12.96, do corrente exercício financeiro;

CCCLXXIII- Lei nº 1.534, de 23 de maio de 1996, que prorroga prazo dos Contratos Emergenciais da Fundação Rádio Pepita FM, constantes na Lei Municipal nº 1.516/96, de 23.01.96, e dá outras providências;

CCCLXXIV- Lei nº 1.535, de 3 de junho de 1996, que reduz em 50% os Tributos Municipais, durante o Exercício de 1996, para Cooperativas e dá outras providências;

CCCLXXV- Lei nº 1.536, de 27 de maio de 1996, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências;

CCCLXXVI- Lei nº 1.540, de 14 de junho de 1996, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar auxílio à Sociedade Universitária Lavrense - Sul, em apoio aos estudantes matriculados na URCAMP - Bagé - RS;

CCCLXXVII- Lei nº 1.541, de 14 de junho de 1996, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) no corrente exercício e dá outras providências;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

CCCLXXVIII- Lei nº 1.542, de 17 de junho de 1996, que altera a lei Municipal nº 1525/96, em seu Art. 1º;

CCCLXXIX- Lei nº 1.544, de 14 de junho de 1996, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), no corrente exercício e dá outras providências;

CCCLXXX- Lei nº 1.546, de 24 de junho de 1996, que autoriza Contratos Emergenciais para a Área da Saúde;

CCCLXXXI- Lei nº 1.547, de 24 de junho de 1996, que autoriza Contrato Emergencial para Escola Municipal;

CCCLXXXII- Lei nº 1.551, de 26 de junho de 1996, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), no corrente exercício e dá outras providências;

CCCLXXXIII- Lei nº 1552, de 12 de agosto de 1996, que altera a Lei Municipal nº 1.546/96 de 25/06/96 e dá outras providências;

CCCLXXXIV- Lei nº 1.553, de 12 de agosto de 1996, que autoriza a Contratação Emergencial do Cargo de Professor, Área I, Zona Rural;

CCCLXXXV- Lei nº 1.556, de 21 de agosto de 1996, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 11.512,00 (onze mil, quinhentos e doze reais) no corrente exercício e dá outras providências;

CCCLXXXVI- Lei nº 1.557, de 21 de agosto de 1996, que abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 206.772,85 (duzentos e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para reforço de rubricas no corrente exercício e dá outras providências;

CCCLXXXVII- Lei nº 1.559, de 4 de setembro de 1996, que altera a Lei Municipal nº 1.556/96 de 03/09/96 e dá outras providências;

CCCLXXXVIII- Lei nº 1.560, de 6 de setembro de 1996, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) no corrente exercício e dá outras providências;

CCCLXXXIX- Lei nº 1562, de 11 de setembro de 1996, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) no corrente exercício e dá outras providências;

CCCXC- Lei nº 1.564, de 7 de outubro de 1996, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.650,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais) para reforço de rubricas no corrente exercício;

CCCXCI- Lei nº 1.567, de 15 de outubro de 1996, que altera a Lei Municipal nº 1.438/94 acrescentando metas para o período de 1997;

CCCXCII- Lei nº 1.568, de 15 de outubro de 1996, que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 1997;

CCCXCIII- Lei nº 1.573, de 30 de outubro de 1996, que orça a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa para o exercício de 1997, e dá outras providências;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

CCCXCIV- Lei n.º 1.574, de 20 de outubro de 1996, que orça a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária para a Fundação Rádio Pepita FM, para o exercício financeiro de 1997 e dá outras providências;

CCCXCVLei n.º 1.576, de 16 de novembro de 1996, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul para o exercício de 1997;

CCCXCVI- Lei n.º 1.577, de 16 de novembro de 1996, que abre Crédito Especial no valor de 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) no corrente exercício e dá outras providencias;

CCCXCVII- Lei n.º 1.580, de 25 de novembro de 1996, que autoriza a contratação emergencial para limpeza de rua;

CCCXCVIII- Lei n.º 1.581, de 25 de novembro de 1996, que autoriza contrato emergencial de pintor;

CCCXCIX- Lei n.º 1.586, de 16 de dezembro de 1996, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no corrente exercício e dá outras providencias;

CD- Lei n.º 1.589, de 19 de dezembro de 1996, que autoriza o Executivo Municipal a alterar o valor estimativo para o Calendário de Eventos do Município e dá outras providencias;

CDI- Lei n.º 1.590, de 19 de dezembro de 1996, que autoriza o Executivo Municipal a prorrogar o prazo do Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.534/96, e dá outras providências;

CDII- Lei n.º 1.591, de 19 de dezembro de 1996, que concede Abono aos Servidores da Administração Direta da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e Fundações Municipais;

CDIII- Lei n.º 1.592, de 20 de janeiro de 1997, que autoriza contratos emergenciais e dá outras providências;

CDIV- Lei n.º 1.593, de 22 de janeiro de 1997, que autoriza contrato emergencial e dá outras providências;

CDV- Lei n.º 1.596, de 27 de janeiro de 1997, que autoriza o Executivo a dar em Cessão de Uso Gratuito Bem de Propriedade do Município, e dá outras providências;

CDVI- Lei n.º 1.599, de 21 de janeiro de 1997, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar auxílio à Sociedade Universitária Lavrense, em apoio aos estudantes matriculados na URCAMP/BAGÉ-RS, e dá outras providências;

CDVII- Lei n.º 1600, de 21 de janeiro de 1997, que autoriza Contratação em Caráter Emergencial, para Área da Saúde;

CDVIII- Lei n.º 1.601, de 21 de janeiro de 1997, que autoriza Contratação em caráter emergencial para Área da Saúde;1Município, e dá outras providências;

CDIX- Lei n.º 1.606, de 3 de março de 1997, que autoriza o Executivo Municipal a transferir ao Estado do Rio Grande do Sul, a titularidade de ações pertencentes ao Município;

CDX- Lei n.º 1.607, de 3 de março de 1997, que prorroga Prazo Constante do Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.602/97, de 29 de janeiro de 1997, e dá outras providências;

CDXI- Lei n.º 1.609, de 11 de março de 1997, que autoriza a Contratação Emergencial para Capinas de Ruas;

CDXII- Lei n.º 1.611, de 17 de março de 1997, que abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) no corrente exercício e dá outras providências;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

CDXIII- Lei n.º 1.612, de 17 de março de 1997, que oficializa os Calendários de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o Exercício de 1997;

CDXIV- Lei n.º 1.616, de 12 de março de 1997, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar concessão de uso real, para imóveis residenciais do Município, pelo prazo de quatro anos;

CDXV- Lei n.º 1.617, de 7 de abril de 1997, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil Reais), no corrente exercício e dá outras providências;

CDXVI- Lei n.º 1.619, de 7 de abril de 1997, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais), no corrente exercício, e dá outras providências;

CDXVII- Lei n.º 1.621, de 11 de abril de 1997, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar parcelamento de Dívida para com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, e dá outras providências correlatas;

CDXVIII- Lei n.º 1.622, de 14 de abril de 1997, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no corrente exercício e dá outras providências;

CDXIX- Lei n.º 1.626, de 17 de abril de 1997, que autoriza o Executivo Municipal a Revogar o Decreto n.º 2.646/96, de 31.12.96, e dá outras providências;

CDXX- Lei n.º 1.628, de 29 de abril de 1997, que autoriza o Executivo Municipal a doar material e dá outras providências;

CDXXI- Lei n.º 1629, de 28 de abril de 1997, que autoriza a Prorrogação de um contrato emergencial da capina, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.609/97 de 11/03/97;

CDXXII- Lei n.º 1631, de 5 de maio de 1997, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo para pagamento da taxa de licença de alvarás referentes ao comércio e prestadores de serviços;

CDXXIII- Lei n.º 1.632, de 8 de maio de 1997, que autoriza o Executivo Municipal a dar subvenção de R\$ 1.800,00 ao Círculo de Pais e Mestres - CPM, da Escola Estadual DE 1º e 2º Graus "Dr. Bulcão" e dá outras providências;

CDXXIV- Lei n.º 1633, de 12 de maio de 1997, que autoriza o Executivo Municipal a contratar Assistente Social, e dá outras providências;

CDXXV- Lei n.º 1634, de 21 de maio de 1997, que autoriza o Executivo Municipal a conceder aumento de 10% (dez por cento) aos Servidores Públicos Municipais, aos servidores da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa e da Radio Pepita FM, e dá outras providências;

CDXXVI- Lei n.º 1.635, de 23 de maio de 1997, que abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no corrente exercício, e dá outras providências;

CDXXVII- Lei n.º 1642, de 26 de maio de 1997, que dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL do Município de Lavras do Sul, para o período de 1998 a 2001, e dá outras providências;

CDXXVIII- Lei n.º 1.644, de 27 de junho de 1997, que autoriza o Executivo Municipal a conceder o uso de espaços públicos para afixação de propagandas no Ginásio Municipal Fernando Pelizzer Teixeira e no Estádio Municipal Adão Teixeira da Silveira, e dá outras providências;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

CDXXIX- Lei nº 1.645, de 30 de junho de 1997, que autoriza o Executivo Municipal a repassar auxílio recebido da Assembleia Legislativa do Estado para eventos Culturais, à Companhia de Danças de Lavras do Sul, e dá outras providências;

CDXXX- Lei nº 1647, de 30 de junho de 1997, que prorroga o prazo do Art. 1º da lei Municipal 1.590-96;

CDXXXI- Lei nº 1650, de 14 de julho de 1997, que autoriza o Poder Executivo a liberar Servidores para viagem à Europa;

CDXXXII- Lei nº 1.654, de 4 de agosto de 1997, que autoriza a contratação em caráter emergencial, para a Área da Saúde;

CDXXXIII- Lei nº 1655, de 21 de julho de 1997, que acrescenta programas na Lei Municipal nº 1.642/97, Plano Plurianual, de 02 de julho de 1997, e dá outras providências;

CDXXXIV- Lei nº 1656, de 13 de agosto de 1997, que altera Art. 75 da lei Municipal 1.308/92;

CDXXXV- Lei nº 1658, de 11 de agosto de 1997, que autoriza contratação em caráter emergencial para a Área da Saúde;

CDXXXVI- Lei nº 1662, de 18 de agosto de 1997, que autoriza o Executivo Municipal a realizar operações de Crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., e dá outras providências;

CDXXXVII- Lei nº 1663, de 18 de agosto de 1997, que autoriza contratações em caráter emergencial para área da saúde;

CDXXXVIII- Lei nº 1664, de 14 de agosto de 1997, que autoriza a contratação em caráter emergencial para área da educação;

CDXXXIX- Lei nº 1.665, de 29 de julho de 1997, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 1998, estabelecendo condições gerais para sua elaboração e Orçamento Anual e dá outras providências;

CDXL- Lei nº 1669, de 23 de agosto de 1997, que abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), no corrente exercício e dá outras providências;

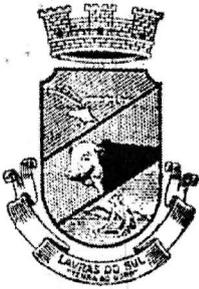
CDXLI- Lei nº 1671, de 23 de setembro de 1997, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 24.345,71 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), para construção do Posto de Saúde e Marcenaria conforme Convênio nº 32/W-PAFMFF;

CDXLII- Lei nº 1674, de 11 de setembro de 1997, que autoriza o Poder Executivo Municipal a vender ações pertencentes ao seu patrimônio, e dá outras providências;

CDXLIII- Lei nº 1.675, de 23 de setembro de 1997, que autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias, e dá outras providências;

CDXLIV- Lei nº 1.676, de 27 de setembro de 1997, que autoriza a contratação em Caráter Emergencial para Área da Educação;

CDXLV- Lei nº 1.677, de 6 de outubro de 1997, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para pagamento da 1º parcela referente a aquisição de bem imóvel, e dá outras providências;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

CDXLVI- Lei nº 1.679, de 21 de outubro de 1997, que abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 69.580,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais) no corrente exercício e dá outras providências;

CDXLVII- Lei nº 1680, de 30 de outubro de 1997, que abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e dá outras providências;

CDXLVIII- Lei nº 1684, de 30 de outubro de 1997, que orça a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, e dá outras providências;

CDXLIX- Lei nº 1.685, de 30 de outubro de 1997, que orça a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária para a Fundação Rádio Pepita FM, para o exercício financeiro de 1998, e dá outras providências;

CDL- Lei nº 1688, de 12 de novembro de 1997, que acrescenta na Lei Municipal nº 1.677/97 o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para pagamento da 2º parcela referente a aquisição de bem imóvel e dá outras providências;

CDLI- Lei nº 1689, de 12 de novembro de 1997, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que trata do Convênio firmado com a Secretaria de Saúde e do meio Ambiente e dá outras providências;

CDLII- Lei nº 1690, de 21 de novembro de 1997, que autoriza o Executivo Municipal a prorrogar o contrato emergencial da Assistente Social com regime de trabalho de 40 horas;

CDLIII- Lei nº 1691, de 21 de novembro de 1997, que abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 112.635,00 (cento e doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais) no corrente exercício e dá outras providências;

CDLIV- Lei nº 1693, de 28 de novembro de 1997, que autoriza o Executivo Municipal a instituir Turno Único no Serviço Municipal;

CDLV- Lei nº 1695, de 5 de dezembro de 1997, que autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos emergenciais da Lei Municipal nº 1.592/97;

CDLVI- Lei nº 1698, de 10 de dezembro de 1997, que autoriza o Executivo Municipal a repassar auxílio recebido da Assembleia Legislativa do Estado à Sociedade Esportiva Independente, e dá outras providências;

CDLVII- Lei nº 1700, de 30 de outubro de 1997, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul para o exercício de 1998;

CDLVIII- Lei nº 1.704, de 19 de dezembro de 1997, que concede abono a todos os Servidores Municipais do Poder Executivo e dá outras providências;

CDLIX- Lei nº 1713, de 6 de fevereiro de 1998, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 50.244,60 (Cinquenta Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos) para execução do Acordo para Implantação do Programa de Condomínios industriais para microempresas;

CDLX- Lei nº 1714, de 6 de fevereiro de 1998, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no corrente exercício e dá outras providências;

CDLXI- Lei nº 1.716, de 11 de março de 1998, que autoriza o Poder Executivo a contratar Professor em caráter emergencial;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

CDLXII- Lei nº 1717, de 11 de março de 1998, que autoriza o Poder Executivo realizar Operações de Crédito com o Fundo de Investimentos urbanos - FUNDURBANO-RS;

CDLXIII- Lei nº 1718, de 11 de março de 1998, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no corrente exercício e dá outras providências;

CDLXIV- Lei nº 1719, de 11 de março de 1998, que abre um Crédito Suplementar no valor R\$ 145.229,63 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos) no corrente exercício e dá outras providências;

CDLXV- Lei nº 1723, de 24 de abril de 1998, que autoriza a contratação em caráter emergencial para Área da Educação;

CDLXVI- Lei nº 1725, de 24 de abril de 1998, que autoriza contratação emergencial para capina de ruas;

CDLXVII- Lei nº 1726, de 23 de abril de 1998, que Concede Abono aos Servidores da Fundação Rádio Pepita FM, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e dá outras providências;

CDLXVIII- Lei nº 1.728, de 15 de abril de 1998, que autoriza cessão de uso do espaço físico interno e externo dos muros do Estádio Municipal Adão Teixeira da Silveira, para Clubes de Futebol de Campo;

CDLXIX- Lei nº 1729, de 15 de abril de 1998, que autoriza cessão de uso dos espaços físicos internos do Ginásio Municipal Fernando Pelizzer, aos Clubes Esportivos existentes no Município;

CDLXX- Lei nº 1.731, de 24 de abril de 1998, que autoriza a contratação em caráter emergencial para a Área da Educação;

CDLXXI- Lei nº 1741, de 1º de junho de 1998, que reduz em 50% os tributos municipais, durante o exercício de 1998, para Cooperativas e dá outras providências;

CDLXXII- Lei nº 1.743, de 26 de junho de 1998, que autoriza a contratação em caráter emergencial para a Área da Educação;

CDLXXIII- Lei nº 1.744, de 12 de junho de 1998, que autoriza o Executivo Municipal a permutar área de terreno por valor de IPTU, em dívida ativa, e dá outras providências;

CDLXXIV- Lei nº 1.745, de 29 de junho de 1998, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para o Programa de Fruticultura e dá outras providências;

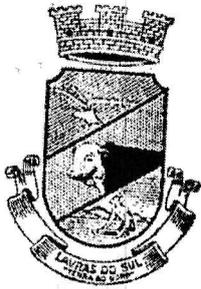
CDLXXV- Lei nº 1750, de 11 de agosto de 1998, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.404,28 (nove mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos) no corrente exercício e dá outras providências;

CDLXXVI- Lei nº 1751, de 10 de agosto de 1998, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para execução do Convênio 089/98 com a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social – STCAS;

CDLXXVII- Lei nº 1.755, de 11 de agosto de 1998, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), no corrente exercício e dá outras providências;

CDLXXVIII- Lei nº 1757, de 14 de agosto de 1998, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais), para execução do Convênio - Programa Nacional de

8.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Transporte Escolar - PNTE, firmado corri o Ministério da Educação e do Desporto através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

CDLXXIX- Lei nº 1758, de 25 de agosto de 1998, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para execução do Programa Pró-Moradia-CEF, conforme Projeto N. 1009 do orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal nº 1.675/97 de 23/09/97 e dá outras providências;

CDXC- Lei nº 1761, de 8 de setembro de 1998, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para aquisição de imóvel;

CDXCI- Lei nº 1764, de 14 de setembro de 1998, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais) para execução do Convênio 462/95 com a Sec. da Saúde e do Meio Ambiente para manutenção do prédio do posto de saúde;

CDXCII- Lei nº 1.778, de 27 de outubro de 1998, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no corrente exercício e dá outras providências;

CDXCIII- Lei nº 1.780, de 27 de outubro de 1998, que autoriza a Contratação em caráter emergencial para Área da Saúde;

CDXCIV- Lei nº 1781, de 27 de outubro de 1998, que institui Turno Único no serviço municipal e dá outras providências;

CDXCV- Lei nº 1782, de 16 de novembro de 1998, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 1999, estabelecendo condições gerais para sua elaboração e Orçamento Anual e dá outras providências;

CDXCVI- Lei nº 1784, de 10 de novembro de 1998, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para execução do Contrato de Repasse nº 007945567/MA/CAIXA, cujo objeto é a execução de Ações de apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário;

CDXCVII- Lei nº 1786, de 10 de novembro de 1998, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) no corrente exercício e dá outras providências;

CDXCVIII- Lei nº 1.787, de 10 de novembro de 1998, que altera o Crédito Especial acrescentando valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para execução do Convênio - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNTE, firmado com o Ministério da Educação e do Desporto através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente a contrapartida do Município;

CDXCIX- Lei nº 1.788, de 17 de novembro de 1998, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) para execução do Contrato de Repasse nº 007945706/98/MA/CAIXA, cujo objeto é a execução de Ações de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário;

D- Lei nº 1.793, de 9 de dezembro de 1998, que estima a Receita e Fixa a Despesa da Fundação Médico Hospitalar Dr Honor Teixeira da Costa no exercício de 1999;

DI- Lei nº 1794, de 9 de dezembro de 1998, que orça a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária da Fundação Rádio Pepita FM, para o exercício de 1999 e dá outras providências;

DII- Lei nº 1.795, de 9 de dezembro de 1998, que estima a Receita e Fixa a Despesa para o Fundo de Aposentadoria do Servidor Municipal de Lavras do Sul, para o exercício de 1999;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

DIII- Lei nº 1799, de 22 de dezembro de 1998, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul para o exercício de 1999;

DIV- Lei nº 1.804, de 27 de dezembro de 1998, que autoriza Contratação Emergencial para área da Saúde e dá outras providências;

DV- Lei nº 1.808, de 27 de janeiro de 1999, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Fundação Médico Hospitalar Dr Honor Teixeira da Costa e dá outras providências;

DVI- Lei nº 1811, de 27 de janeiro de 1999, que autoriza a contratação em caráter emergencial para Secretaria de Transportes;

DVII- Lei nº 1819, de 31 de março de 1999, que abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 290.583,62 (duzentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) no corrente exercício e dá outras providências;

DVIII- Lei nº 1821, de 31 de março de 1999, que autoriza a contratação em caráter emergencial para a Área da Educação;

DIX- Lei nº 1822, de 31 de março de 1999, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para execução de Convênio 089/98 com a Secretaria do trabalho, Cidadania e Assistência Social – STCAS;

DX- Lei nº 1823, de 19 de abril de 1999, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), para manutenção das atividades do Departamento de Assistência Social;

DXI- Lei nº 1824, de 27 de abril de 1999, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para manutenção das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

DXII- Lei nº 1825, de 22 de abril de 1999, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 40.758,69 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para Manutenção das Despesas do Centro do Bem-Estar do Menor;

DXIII- Lei nº 1.826, de 4 de maio de 1999, que oficializa os Calendários de eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 1999 e dá outras providências;

DXIV- Lei nº 1831, de 26 de maio de 1999, que autoriza Contrato Emergencial para a Fundação Rádio Pepita;

DXV- Lei nº 1.832, de 26 de maio de 1999, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), para execução de ações de combate as carências nutricionais no Município;

DXVI- Lei nº 1.833, de 7 de maio de 1999, que altera o Art. 2º da Lei nº 1.755/98, e dá outras providências;

DXVII- Lei nº 1.839, de 28 de maio de 1999, que autoriza o Poder Executivo a usar o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), pertencentes ao Fundo FAS para custear despesa com Atuários para realizar Cálculo Atuarial;

DXVIII- Lei nº 1.840, de 7 de junho de 1999, que autoriza o Poder Executivo a realizar convênio de Cooperação e Integração com a URCAMP, objetivando a habilitação plena de professores da rede municipal;

8.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

DXIX- Lei nº 1842, de 29 de junho de 1999, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.934,49 (Treze Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos), no corrente exercício e dá outras providências;

DXX- Lei nº 1844, de 11 de junho de 1999, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 7.792,00 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais), para execução do Programa Fruticultura;

DXXI- Lei nº 1845, de 6 de julho de 1999, que autoriza Contratação emergencial de médicos;

DXXII- Lei nº 1848, de 10 de agosto de 1999, que abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), o corrente exercício e dá outras providências;

DXXIII- Lei nº 1849, de 20 de julho de 1999, que altera a lei Municipal nº 1.840/1999, em seu Art. 3º;

DXXIV- Lei nº 1850, de 3 de agosto de 1999, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais) no orçamento do Fundo de Aposentadoria do Servidor Municipal - FAS, cuja finalidade é custear o cálculo atuarial, exigido pela Portaria nº 4992/99;

DXXV- Lei nº 1852, de 10 de agosto de 1999, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 7.383,00 (sete mil, trezentos e oitenta e três reais), para execução do programa de Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

DXXVI- Lei nº 1853, de 10 de agosto de 1999, que abre Crédito especial no valor de R\$ 22.492,51 (vinte e dois mil reais, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), para execução do termo de Compromisso - Municipalização Solidária da Saúde, firmado com a Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul;

DXXVII- Lei nº 1.854, de 10 de agosto de 1999, que abre crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no corrente exercício e dá outras providências;

DXXVIII- Lei nº 1.856, de 17 de agosto de 1999, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 28.000,00, (vinte e oito mil reais) para execução do Convênio nº 77/DRHS/99, firmado com a Secretaria das Obras Públicas e Saneamento e Habitação, no âmbito do Programa de Ação Social em Saneamento Básico;

DXXIX- Lei nº 1.857, de 17 de agosto de 1999, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 100.770,00 (Cem mil, setecentos e setenta reais) para realização de convênio SEHAB-HB/98 Nº 52/99, firmado com a Secretaria Especial de Habitação no âmbito do Programa Habitar-Brasil/98;

DXXX- Lei nº 1.861, de 31 de agosto de 1999, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 736.550,00 (setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), no corrente exercício e dá outras providências;

DXXXI- Lei nº 1862, de 31 de agosto de 1999, que autoriza o Contrato Emergencial de uma Nutricionista;

DXXXII- Lei nº 1863, de 31 de agosto de 1999, que autoriza o Contrato Emergencial de Operador de Máquinas;

DXXXIII- Lei nº 1875, de 19 de novembro de 1999, que autoriza contratos emergenciais e dá outras providências;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

DXXXIV- Lei nº 1866, de 17 de setembro de 1999, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2000, estabelecendo condições gerais para sua elaboração e orçamento anual e dá outras providências;

DXXXV- Lei nº 1877, de 18 de novembro de 1999, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), no corrente exercício e dá outras providências;

DXXXVI- Lei nº 1881, de 1º de dezembro de 1999, que orça a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária da Rádio Pepita para o exercício de 2000 e dá outras providências;

DXXXVII- Lei nº 1882, de 1º de dezembro de 1999, que estima a Receita e Fixa a Despesa da Fundação Médico Hospitalar Dr Honor Teixeira da Costa para o exercício de 2000;

DXXXVIII- Lei nº 1883, de 30 de novembro de 1999, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Fundo de Aposentadoria do Servidor Municipal para o exercício de 2000;

DXXXIX- Lei nº 1884, de 30 de novembro de 1999, que abre Crédito especial no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), para execução do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE, firmado com o MEC/FNDE;

DXL- Lei nº 1.885, de 30 de novembro de 1999, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr Honor Teixeira da Costa e dá outras providências;

DXLI- Lei nº 1.891, de 17 de dezembro de 1999, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de LAVRAS DO SUL para o Exercício de 2000;

DXLII- Lei nº 1.892, de 16 de dezembro de 1999, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para execução do Termo de Compromisso - Municipalização Solidária da Saúde, firmado com a Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências;

DXLIII- Lei nº 1.893, de 16 de dezembro de 1999, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.410,00 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais), no corrente exercício e dá outras providências;

DXLIV- Lei nº 1.894, de 16 de dezembro de 1999, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforma no Prédio do Hospital de Lavras do Sul, conforme convênio nº 938/1999, firmado com o Ministério da Saúde;

DXLV- Lei nº 1895, de 13 de dezembro de 1999, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para execução do Programa Habitar Brasil/99, consignado no Orçamento Geral da União Programas Melhorias de Condições Habitacionais em áreas urbanas e rurais no Município de Lavras do Sul;

DXLVI- Lei nº 1897, de 28 de dezembro de 1999, que especifica Entidades de Utilidade Pública, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 1.891/1999 (Orçamento do Município para 2000);

DXLVII- Lei nº 1898, de 21 de dezembro de 1999, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 7.006,20 (sete mil e seis reais e vinte centavos), para execução do Convênio Merenda Escolar DXLVIII- 30% de Contrapartida do Estado, e dá outras Providências;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

DXLIX- Lei nº 1899, de 21 de dezembro de 1999, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 22.467,02 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos) para execução do Convênio nº 858 - PAS -Programa de Assistência Social firmado com a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social RGSul;

DL- Lei nº 1900, de 21 de dezembro de 1999, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 31,225,00 (Trinta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais), no corrente exercício e dá outras providências;

DLI- Lei nº 1896, de 14 de março de 1999, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para Programa de Infraestrutura urbana e Bem-Estar Social, através de operações de crédito com FUNDORBANO-RS;

DLII- Lei nº 1907, de 28 de março de 2000, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 24.975,65 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais, com sessenta e cinco centavos), para execução do Termo de Ajustamento e Conduta firmado com o Município de Lavras do Sul, a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa e a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul;

DLIII- Lei nº 1908, de 28 de março de 2000, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.752,38 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), para execução do Termo de Compromisso assinado entre o Município de Lavras do Sul, a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa e a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul;

DLIV- Lei nº 1909, de 28 de março de 2000, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 362.433,54 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), no corrente exercício, e dá outras providências;

DLV- Lei nº 1.914, de 25 de abril de 2000, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 5.932,00 (cinco mil, novecentos e trinta e dois reais) para execução final do Convênio nº 77/DRH3/99, firmado com a Secretaria das Obras Públicas e Saneamento e Habitação no âmbito do "Programa de Ação Social em Saneamento";

DLVI- Lei nº 1.915, de 25 de abril de 2000, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 22.040,00 (vinte dois mil e quarenta reais) para execução final de obra de infraestrutura do Programa Pró-moradia, autorizado pela Lei Municipal nº 1.675/97 de 23/09/97 e dá outras providências;

DLVII- Lei nº 1916, de 25 de abril de 2000, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para execução de Convênio 1446/99, firmado com o Ministério da Saúde, que visa o Reaparelhamento de Hospital de Lavras do Sul;

DLVIII- Lei nº 1918, de 25 de abril de 2000, que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 26.505,48 (vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), para execução do Convênio firmado com o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

DLIX- Lei nº 1920, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Contratação Emergencial de Engenheiro Agrônomo;

DLX- Lei nº 1922, de 3 de maio de 2000, que oficializa os Calendários de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2000, e dá outras providências;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

DLXI- Lei nº 1924, de 4 de maio de 2000, que autoriza Contrato Emergencial para Fundação Rádio Pepita FM;

DLXII- Lei nº 1925, de 10 de maio de 2000, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 5.436,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais), para execução de despesas de que o art. 16º, da Lei Municipal nº 1887/99, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DLXIII- Lei nº 1932, de 12 de julho de 2000, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para cobertura de despesas com obrigações patronais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;

DLXIV- Lei nº 1935, de 12 de julho de 2000, que autoriza a Cessão de uso de bens do Município, à Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, e dá outras providências;

DLXV- Lei nº 1936, de 12 de julho de 2000, que autoriza a Cessão de uso Gratuito de imóvel do Município, e dá outras providências;

DLXVI- Lei nº 1939, de 26 de julho de 2000, que fixa o Subsídio dos Vereadores do Município de Lavras do Sul para a Legislatura 2001/2004, e dá outras providências;

DLXVII- Lei nº 1940, de 26 de julho de 2000, que fixa os Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Lavras do Sul para a Legislatura 2001/2004, e dá outras providências;

DLXVIII- Lei nº 1941, de 26 de julho de 2000, que fixa o Subsídio dos Secretários Municipais de Lavras do Sul para a Legislatura 2001/2004, e dá outras providências;

DLXIX- Lei nº 1.942, de 30 de agosto de 2000, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) no corrente exercício, e dá outras providências;

DLXX- Lei nº 1.943, de 30 de agosto de 2000, que autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial Médicos para a Área da Saúde;

DLXXI- Lei nº 1946, de 30 de agosto de 2000, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 464.397,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais), no corrente exercício e dá outras providências;

DLXXII- Lei nº 1.947, de 27 de setembro de 2000, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, e dá outras providências;

DLXXIII- Lei nº 1949, de 24 de outubro de 2000, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.438,30 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), para execução do Convênio Merenda Escolar - 15% de Contrapartida do Estado, e dá outras providências;

DLXXIV- Lei nº 1950, de 14 de novembro de 2000, que autoriza o Pagamento Parcelado de Dívida Ativa e dá outras providências;

DLXXV- Lei nº 1952, de 22 de novembro de 2000, que autoriza o pagamento parcelado de dívida junto ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais - FAPS, e dá outras providências;

DLXXVI- Lei nº 1.953, de 29 de novembro de 2000, que autoriza o pagamento parcelado de dívida junto ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais, e dá outras providências;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

DLXXVII- Lei nº 1.954, de 29 de novembro de 2000, que autoriza o pagamento parcelado de dívida junto ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais - FAPS, e dá outras providências;

DLXXVIII- Lei nº 1.955, de 29 de novembro de 2000, que autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial médico para área da saúde;

DLXXIX- Lei nº 1.957, de 05 de dezembro de 2000, que autoriza o Executivo Municipal a doar materiais e equipamentos à Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, e dá outras providências;

DLXXX- Lei nº 1.959, de 19 de dezembro de 2000, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul para o exercício de 2001;

DLXXXI- Lei nº 1961, de 19 de dezembro de 2000, que estima a Receita e Fixa a despesa da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor T. Costa para o exercício de 2001;

DLXXXII- Lei nº 1961, de 19 de dezembro de 2000, que estima a receita e fixa a despesa do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais para o exercício de 2001;

DLXXXIII- Lei nº 1.962, de 22 de dezembro de 2000, que estima a Receita e fixa a Despesa da Fundação Rádio Pepita FM para o exercício de 2001;

DLXXXIV- Lei nº 1.963, de 22 de dezembro de 2000, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.600,00 (Setenta e Quatro mil e Seiscentos reais), no corrente exercício e dá outras providências;

DLXXXV- Lei nº 1.965, de 22 de dezembro de 2000, que autoriza a Cessão de uso Gratuito de imóvel do Município e dá outras providências;

DLXXXVI- Lei nº 1.966, de 22 de dezembro de 2000, que altera art. 3º da Lei Municipal nº 1.881/99, de 01 de dezembro de 1999 e dá outras providências;

DLXXXVII- Lei nº 1.968, de 22 de dezembro de 2000, que Ratifica Convênio SEHAB-HB/98 nº 52/99, constante da Lei Municipal nº 1.857/99;

DLXXXVIII- Lei nº 1.971, de 16 de janeiro de 2001, que autoriza a negociação direta do Executivo Municipal com o Banco do Brasil S/A, para aquisição de imóvel e dá outras providências;

DLXXXIX- Lei nº 1972, de 17 de janeiro de 2001, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 100.999,00 (cem mil, novecentos e noventa e nove reais), que autoriza a inclusão de dotações orçamentárias, com elemento 3.2.5.5.0.0 - Contribuição para o Plano de Saúde dos Servidores;

DXC- Lei nº 1.974, de 25 de janeiro de 2001, que autoriza Contrato Emergencial e dá outras providências;

DXCI- Lei nº 1975, de 31 de janeiro de 2001, que altera Parágrafos do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.950/00;

DXCII- Lei nº 1.976, de 31 de janeiro de 2001, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 589.068,63 (quinhentos e oitenta e nove mil, sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), no corrente exercício e dá outras providências;

DXCIII- Lei nº 1977, de 9 de fevereiro de 2001, que oficializa os Calendários de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2001;

8.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

DXCIV- Lei nº 1978, de 19 de fevereiro de 2001, que altera em parte o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.964/2.000 que fixa o calendário fiscal para arrecadação do IPTU/TSU ano 2001;

DXCV- Lei nº 1979, de 7 de março de 2001, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para execução das despesas do FAPS - Fundo de Aposentadoria dos Servidores Municipais;

DXCVI- Lei nº 1980, de 20 de março de 2001, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 5.623,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e três mil reais) com o elemento 4.1.2.0.0.0 - Equip. e Material Permanente na Municipalização Solidária da Saúde;

DXCVII- Lei nº 1981, de 20 de março de 2001, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na atividade para Convênio transporte Escolar, criando elementos de despesas 3.1.3.2.0.0 e 3.1.1.1.0.3;

DXCVIII- Lei nº 1982, de 8 de março de 2001, que altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.974-01, que fixa o calendário fiscal para arrecadação de IPTU-TSU;

DXCIX- Lei nº 1.983, de 20 de março de 2001, que acrescenta prioridades a Lei de Diretrizes Orçamentárias/2001 – LDO;

DC- Lei nº 1.986, de 17 de abril de 2001, que concede abono no valor de R\$ 100,00 (cem reais) aos Servidores da Câmara Municipal;

DCI- Lei nº 1.987, de 3 de abril de 2001, que estabelece Calendário Fiscal para arrecadação de ISSQN e TLL, para o exercício de 2001;

DCII- Lei nº 1.991, de 17 de abril de 2001, que Autoriza Concessão de Uso de Equipamentos para a Associação Lavrense Pró-Arte e Cultura – ALPAC;

DCIII- Lei nº 1.992, de 25 de maio de 2001, que autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul a contratar em caráter emergencial 01 (um) técnico em contabilidade com experiências em contabilidade pública pelo período de afastamento de licenças legais da Servidora Gilda Bitencourt Ribeiro Saraiva;

DCIV- Lei nº 1994, de 10 de maio de 2001, que autoriza a alienação de bens deste Município;

DCV- Lei nº 1995, de 10 de maio de 2001, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na atividade 2.015 - Contribuição ao Fundo FAPS, criando o elemento de despesa 4.3.5.4.0.0 para cobertura das despesas de amortizações das parcelas do FAPS;

DCVI- Lei nº 1997, de 22 de maio de 2001, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 121.603,88 para criação da Unidade Orçamentária 02.04 - Fundo Municipal de Assistência Social, no corrente exercício e dá outras providências;

DCVII- Lei nº 1998, de 31 de maio de 2001, que autoriza a contratação de Médico, em caráter emergencial, para a área da saúde;

DCVIII- Lei nº 2002, de 19 de junho de 2001, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), na atividade Programa Municipalização Solidária da Saúde;

DCIX- Lei nº 2004, de 19 de junho de 2001, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

DCXX- Lei nº 2.005, de 19 de junho de 2001, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00, no corrente exercício e dá outras providências;

DCXXI- Lei nº 2006, de 3 de julho de 2001, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para cobertura das despesas de amortizações das parcelas do FAPS;

DCXXII- Lei nº 2.007, de 4 de julho de 2001, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) no projeto 1003, criando elemento de despesa 4.3.5.4.0.0 para cobertura das despesas de amortizações das parcelas do FAPS;

DCXXIII- Lei nº 2.009, de 7 de agosto de 2001, que autoriza a Contratação em caráter emergencial, para área da saúde;

DCXXIV- Lei nº 2.010, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Lavras do Sul para o período de 2002 a 2005;

DCXXV- Lei nº 2.018, de 9 de outubro de 2001, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil reais), para execução do Convênio - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNTE, firmado com o Ministério da Educação e do Desporto através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

DCXXVI- Lei nº 2.023, de 18 de outubro de 2001, que abre Crédito suplementar no valor de R\$7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais), no corrente exercício e dá outras providências;

DCXXVII- Lei nº 2.024, de 18 de outubro de 2001, que abre Crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), na atividade 2.046 Manutenção Atividade Sec. de Saúde;

DCXXVIII- Lei nº 2025, de 18 de outubro de 2001, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.353,84 (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para execução do Programa Epidemiologia;

DCXXIX- Lei nº 2026, de 24 de outubro de 2001, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2002, e dá outras providências;

DCXXX- Lei nº 2031, de 20 de novembro de 2001, que autoriza a Contratação Emergencial para capina de ruas;

DCXXXI- Lei nº 2.032, de 20 de novembro de 2001, que altera Anexos de Metas Prioritárias da Lei 2.026/01, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2002;

DCXXXII- Lei nº 2036, de 20 de novembro de 2001, que abre Crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), no corrente exercício e da Outras Providências;

DCXXXIII- Lei nº 2.037, de 20 de novembro de 2001, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

DCXXXIV- Lei nº 2.038, de 28 de novembro de 2001, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.033,92 (Vinte e Oito Mil, Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), na atividade - 2.052 - Programa Municipalização Solidária da Saúde

DCXXXV- Lei nº 2039, de 28 de novembro de 2001, que abre Crédito Especial valor de R\$ 3.807,84 (Três Mil, Oitocentos e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos), referente ao Programa Assistência Farmacêutica Básica, contrapartida do Estado;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

DCXXXVI- Lei nº 2040, de 4 de dezembro de 2001, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$70.200,00 (Setenta Mil e Duzentos Reais), no corrente exercício e dá outras providências;

DCXXXVII- Lei nº 2.042, de 19 de dezembro de 2001, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul para o exercício de 2002;

DCXXXVIII- Lei nº 2.043, de 9 de janeiro de 2002, que autoriza a assistência a estabelecimentos rurais, através da prestação de serviços com maquinários e respectiva mão-de-obra do Município;

DCXXXIX- Lei nº 2.044, de 19 de dezembro de 2001, que estabelece o calendário fiscal para arrecadação de Impostos e taxas para o ano de 2002;

DCXL- Lei nº 2.045, de 19 de dezembro de 2001, que altera a lei Municipal 2026/01, Lei de Diretrizes Orçamentárias, em seu Art. 3º, alínea "a" e anexo I - 01 – Legislativa;

DCXLI- Lei nº 2.048, de 19 de dezembro de 2001, que altera Artigo 1º da Lei Municipal nº 2031/2001;

DCXLII- Lei nº 2.055, de 21 de dezembro de 2001, que oficializa o Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o Exercício de 2002, e dá outras providências;

DCXLIII- Lei nº 2059, de 8 de fevereiro de 2002, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), na atividade 2.001 - Manut. Das Atividades Legislativas;

DCXLIV- Lei nº 2060, de 8 de fevereiro de 2002, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), na atividade 2.070- Manut. Das Despesas de Eventos Oficiais, da Secretaria de Turismo;

DCXLV- Lei nº 2061, de 8 de fevereiro de 2002, que abre Crédito Especial no valor de R\$16. 081,40 (Dezesseis Mil, Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos), na Secretaria de Saúde, referente ao “ Programa de Cidadania Alimentar”;

DCXLVI- Lei nº 2062, de 8 de fevereiro de 2002, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 32.512,16 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Doze Reais e Dezesseis Centavos), no “ Programa Municipalização Solidária da Saúde”;

DCXLVII- Lei nº 2069, de 18 de fevereiro de 2002, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 14.750,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais), na Atividade 2.041 - Manut. das Atividades da Secretaria de Transportes, no corrente exercício e dá outras providências;

DCXLVIII- Lei nº 2070, de 18 de fevereiro de 2002, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 8.025,00 (Oito Mil e Vinte e Cinco Reais), no corrente exercício e dá outras providências;

DCXLIX- Lei nº 2.071, de 18 de fevereiro de 2002, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais) no corrente Exercício, e dá outras providências;

DCL- Lei nº 2072, de 18 de fevereiro de 2002, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), para criação da Unidade Orçamentária do Sistema de Controle Interno;

DCLI- Lei nº 2.073, de 18 de fevereiro de 2002, que concede abono no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

DCLII- Lei nº 2.075, de 2 de abril de 2002, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.800,62 (Três mil e oitocentos reais e sessenta dois centavos), na atividade 2001 Manut. Atividades Legislativas;

DCLIII- Lei nº 2.077, de 17 de abril de 2002, que altera Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal 2026/01, que dispõe das Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2002;

DCLIV- Lei nº 2.082, de 23 de abril de 2002, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) na atividade 2001 Manutenção atividade Legislativa;

DCLV- Lei nº 2.083, de 23 de abril de 2002, que autoriza a Contratação Emergencial de Médicos;

DCLVI- Lei nº 2084, de 23 de abril de 2002, que autoriza Alienação de Bens Móveis;

DCLVII- Lei nº 2085, de 30 de abril de 2002, que autoriza Contratação Emergencial de Professor Área 2;

DCLVIII- Lei nº 2087, de 7 de maio de 2002, que inclui Meta Prioritária na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal 2026/2001;

DCLIX- Lei nº 2088, de 30 de abril de 2002, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 75.750,00 (Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), para execução do Contrato 134.844—16-Prodesa -Trator 105;

DCLX- Lei nº 2089, de 30 de abril de 2002, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 50.500,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos Reais), para execução do Contrato 113.973-40- PRODESA;

DCLXI- Lei nº 2090, de 30 de abril de 2002, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

DCLXII- Lei nº 2.092, de 7 de maio de 2002, que altera Metas Prioritárias do Anexo I da Lei Municipal 2.026/01 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002;

DCLXIII- Lei nº 2093, de 7 de maio de 2002, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.234,40 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), no corrente exercício e dá outras providências;

DCLXIV- Lei nº 2094, de 7 de maio de 2002, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 5.200,00, na Atividade 2.116 - Apoio realização de Cursos SEBRAE;

DCLXV- Lei nº 2095, de 7 de maio de 2002, que altera Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal 2026/01, que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002;

DCLXVI- Lei nº 2.096, de 14 de maio de 2002, que altera Dispositivos da Lei Municipal 1.308/92, de 23.12.92, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e dá outras providências;

DCLXVII- Lei nº 2098, de 21 de maio de 2002, que autoriza Contrato Emergencial de Eletricista;

DCLXVIII- Lei nº 2099, de 24 de maio de 2002, que altera a Lei Municipal nº 2026/01, das Diretrizes Orçamentárias, em seu Anexo I - de Metas Prioritárias, Meta 04 – Comunicações;

DCLXIX- Lei nº 2100, de 24 de maio de 2002, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.598,00, no Orçamento da Fundação Rádio Pepita FM;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

DCLXX- Lei nº 2101, de 28 de maio de 2002, que autoriza a Contratação em Caráter Emergencial para a Fundação Médico-Hospitalar Dr. Honor Teixeira Costa

DCLXXI- Lei nº 2.103, de 11 de junho de 2002, que altera o Anexo I das metas Prioritárias da Lei Municipal 2.026/01, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002;

DCLXXII- Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2002, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 32.340,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais), para execução do Termo de Convênio 403/2001, firmado entre o Ministério da Integração Nacional, Sec. Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração e o Município de Lavras do Sul;

DCLXXIII- Lei nº 2105, de 18 de junho de 2002, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

DCLXXIV- Lei nº 2106, de 18 de junho de 2002, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 129.500,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais), criando nas Unidades Orçamentárias o elemento de despesa 3.3.9.0.08.07.00- Contribuição Patronal para o Atendimento à Saúde do Servidor;

DCLXXV- Lei nº 2108, de 28 de junho de 2002, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando nova redação à alínea "a", do artigo 3º, e acrescentando valores nas Metas Prioritárias 3, 8 e 14 do Anexo I;

DCLXXVI- Lei nº 2109, de 28 de junho de 2002, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 221.505,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Cinco Reais), no corrente exercício e dá outras providências;

DCLXXVII- Lei nº 2112, de 3 de julho de 2002, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.072,40 (Onze Mil, Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), para execução do Termo de Convênio, a ser firmado entre a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social e o Município de Lavras do Sul, autoriza Convênio com o Estado do RGSul através da STCAS e altera Meta Prioritária da LDO;

DCLXXVIII- Lei nº 2.113, de 3 de julho de 2002, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), criando os elementos de despesas para com o INSS, em atividades da Secretaria de Educação, e dá outras providências;

DCLXXIX- Lei nº 2.114, de 3 de julho de 2002, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na atividade 2001 — Manutenção atividade Legislativa;

DCLXXX- Lei nº 2.118, de 9 de julho de 2002, que abre um crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) criando elemento de despesa, na atividade 2.082-pab vigilância sanitária;

DCLXXXI- Lei nº 2.120, de 17 de julho de 2002, que abre um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no corrente exercício e altera metas prioritárias da LDO;

DCLXXXII- Lei nº 2122, de 23 de julho de 2002, que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 55.774,31 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), para execução das Ações relativas ao Programa Morar Melhor AÇÃO DE



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 - 1229 - Fax : 55 282 - 1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

URBANIZAÇÃO - ÁREAS NÃO OCUPADAS, conforme contrato de repasse firmado com a União através da CEF, e altera o valor da Meta Prioritária 10.1 - Construção Casas Populares, na LDO;

DCLXXXIII- Lei nº 2.123, de 23 de julho de 2002, que altera no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.108/02, a alínea "a" do Art. 3º, acrescenta valores na Função 01 - Legislativa, e dá outras providências;

DCLXXXIV- Lei nº 2.127, de 30 de julho de 2002, que Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no corrente exercício;

DCLXXXV- Lei nº 2.128, de 30 de julho de 2002, que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 33.111,40 (Trinta e Três Mil, Cento e Onze Reais e Quarenta Centavos), para adequações de despesas ao Elenco de Contas definido pelo TCE;

DCLXXXVI- Lei nº 2.129, de 30 de julho de 2002, que Altera o Anexo de Metas Prioritárias - 06 DCLXXXVII- Educação, da LDO e Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.619,00 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Dezenove Reais)

DCLXXXVIII- Lei nº 2.131, de 31 de julho de 2002, que Concede Revisão Geral Anual aos Servidores da Câmara Municipal de Lavras do Sul;

DCLXXXIX- Lei nº 2.138, de 13 de agosto de 2002, que Abre Crédito Especial no valor de RS 2.120,72 (Dois mil, Cento e Vinte Reais e Setenta e Dois Centavos), criando o elemento de despesa 3.1.90.11.01.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas, na atividade 2.059 — Recursos PMLS-PRADEM;

DCXC- Lei nº 2.140, de 20 de agosto de 2002, que Altera Meta Prioritária e Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) no corrente exercício;

DCXCI- Lei nº 2.145, de 28 de agosto de 2002, que altera o art. 9º, alínea a), da Lei nº 2.026 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.002 e o Anexo 14- Saúde; Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), na atividade 2.084 - PAB FIXO;

DCXCII- Lei nº 2.146, de 28 de agosto de 2002, que autoriza repasse financeiro, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, para dar cobertura ao déficit orçamentário da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no exercício de 2.002;

DCXCIII- Lei nº 2.147, de 28 de agosto de 2002, que Altera o Anexo 14 — Saúde, Meta 14.13, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.876,26 (Um Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos), para execução do Programa — Fração Saúde Bucal;

DCXCIV- Lei nº 2.148, de 28 de agosto de 2002, que Altera o Anexo 14 — Saúde, Meta 14.06, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.398,67 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos), na Atividade 2.085 — FUNDO ASSISTÊNCIA FARMÁCIA BÁSICA;

DCXCV- Lei nº 2.149, de 3 de setembro de 2002, que Altera o Anexo de Metas Prioritárias - 06 DCXCVI- Educação, da LDO e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais);



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

DCXCVII- Lei nº 2.150, de 3 de setembro de 2002, que Altera Anexos de Metas Prioritárias da LDO e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), na atividade 2.043 — Manutenção da Frota Municipal;

DCXCVIII- Lei nº 2153, de 2 de setembro de 2002, que Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) na atividade 2001 — Manutenção atividade Legislativo;

DCXCIX- Lei nº 2154, de 11 de setembro de 2002, que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

DCC- Lei nº 2155, de 11 de setembro de 2002, que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.310,00 (Um Mil, Trezentos e Dez Reais), para aquisição de mobiliário para a Creche Municipal;

DCCI- Lei nº 2.156, de 11 de setembro de 2002, que exclui e altera metas prioritárias do anexo 06 - educação e abre crédito suplementar de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

DCCII- Lei nº 2158, de 17 de setembro de 2002, que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.391,28 no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

DCCIII- Lei nº 2159, de 17 de setembro de 2002, que altera valor da Meta Prioritária 15.01- Abastecimento de Água e abre um crédito suplementar de R\$ 900,00 (novecentos reais) no orçamento vigente;

DCCIV- Lei nº 2.160, de 17 de setembro de 2002, que altera valor das Metas Prioritárias 06.02 e 06-10, da Educação e abre um crédito suplementar de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no orçamento vigente;

DCCV- Lei nº 2161, de 26 de setembro de 2002, que altera o Parágrafo 6º do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.026/91, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002;

DCCVI- Lei nº 2.162, de 24 de setembro de 2002, que altera valores de Metas Prioritárias 02.07 - Amortização da Dívida Fundada e 09.01- Eletrificação Rural, da LDO e cria um crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) no orçamento vigente;

DCCVII- Lei nº 2.163, de 1º de outubro de 2002, que Altera a Meta 06.11 - Educação - no Plano Plurianual, incluindo-a na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

DCCVIII- Lei nº 2.164, de 1º de outubro de 2002, que altera o Anexo de Metas Prioritárias - 14—Saúde, da LDO, e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.933,05 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Cinco Centavos);

DCCIX- Lei nº 2.166, de 9 de outubro de 2002, que abre um crédito especial no valor de R\$ 1.140,00 (hum mil cento e quarenta reais), no corrente exercício e dá outras providências;

DCCX- Lei nº 2.168, de 11 de outubro de 2002, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2003;

DCCXI - Lei nº 2.169, que altera valor de Metas Prioritárias 10.01 Construção Casas Populares e 02.07- Amortização da Dívida Fundada e Precatórios Judiciais, cria projeto atividade 1.033- Programa Habitar Brasil, e Abre crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) no corrente exercício;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

DCCXII- Lei nº 2170, de 22 de outubro de 2002, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), criando o Projeto de Ampliação da Casa do Mel, no orçamento do corrente exercício;

DCCXIII- Lei nº 2172, de 30 de outubro de 2002, que abre um crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no orçamento do corrente exercício;

DCCXIV- Lei nº 2173, de 30 de outubro de 2002, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.849,35 (Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), na atividade 2.047 — Manutenção o Ensino Fundamental;

DCCXV- Lei nº 2175, de 5 de novembro de 2002, que inclui e altera Metas na LDO - Anexo 6 DCCXV- Educação e abre Crédito Especial no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), para execução do Convênio com FNDE

DCCXVI- Lei nº 2176, de 5 de novembro de 2002, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na atividade 2.047 - Manutenção do Ensino Fundamental

DCCXVII- Lei nº 2.177, de 5 de novembro de 2002, que abre créditos no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) no Projeto Atividade 2.028- Manutenção Despesas da Administração, elemento de despesa 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Científicas, Desportivas e Outras, no orçamento do corrente exercício;

DCCXVIII- Lei nº 2178, de 5 de novembro de 2002, que Altera o Anexo 16 — Assistência Social, Meta 16.03, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.592,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais), na Atividade 2.118 — FMAS- CONV.FNAS-ASE-FAN”;

DCCXIX- Lei nº 2.179, de 5 de novembro de 2002, que autoriza cessão de uso gratuito de bem público, por tempo determinado;

DCCXX- Lei nº 2180, de 5 de novembro de 2002, que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

DCCXXI- Lei nº 2.186, de 26 de novembro de 2002, que altera valores de metas da LDO no Anexo 14-Saúde e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.138,46 (Trinta e Um Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos), para execução de Programas da Municipalização Solidária da Saúde;

DCCXXII- Lei nº 2.188, de 3 de dezembro de 2002, que inclui meta na LDO, no Anexo 14-Saúde e abre crédito especial no valor de R\$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais), para ampliação e reforma do Posto de Saúde Central;

DCCXXIII- Lei nº 2.189, de 3 de dezembro de 2002, que altera valores de metas na LDO, no Anexo 06-Educação e abre Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para aquisição de veículo;

DCCXXIV- Lei nº 2190, de 3 de dezembro de 2002, que altera valores de metas na LDO no Anexo 06- Educação e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais);

DCCXXV- Lei nº 2.191, de 3 de dezembro de 2002, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.340,00 (Uns mil trezentos e quarenta reais) na atividade 2001 - Manutenção Atividade Legislativa;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

DCCXXVI- Lei nº 2.192, de 10 de dezembro de 2002, que estima a receita e Autoriza a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2003;

DCCXXVII- Lei nº 2.193, de 10 de dezembro de 2002, que altera Meta na LDO e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.100,00 (Vinte e Sete Mil e Cem Reais), no orçamento vigente;

DCCXXVIII- Lei nº 2194, de 10 de dezembro de 2002, que altera o Anexo 02 — Administração Municipal, Meta 02.05, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.977,82 (Três Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos), no corrente exercício;

DCCXXIX- Lei nº 2195, de 10 de dezembro de 2002, que altera Metas na LDO - Anexo 6 - Educação e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais);

DCCXXX- Lei nº 2.196, de 17 de dezembro de 2002, que altera o Anexo 14 - Saúde, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.800,00, na Unidade Orçamentária 09 — Secretaria de Saúde;

DCCXXXI- Lei nº 2197, de 17 de dezembro de 2002, que altera Metas na LDO - Anexo 6 — EDUCAÇÃO e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.150,00 (Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais);

DCCXXXII- Lei nº 2.198, de 17 de dezembro de 2002, que abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.716,16 (sete mil setecentos e dezesseis reais com dezesseis centavos), no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

DCCXXXIII- Lei nº 2199, de 17 de dezembro de 2002, que abre Crédito Especial no Programa Cidadania Alimentar, fração da Municipalização Solidária da Saúde, com o recurso 1.014, no valor de R\$ 1.608,14 (Um Mil, Seiscentos e Oito Reais e Quatorze Centavos);

DCCXXXIV- Lei nº 2.200, de 17 de dezembro de 2002, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 7.444,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais) no corrente exercício;

DCCXXXV- Lei nº 2.203, de 23 de dezembro de 2002, que estabelece o calendário fiscal para arrecadação de Impostos de taxas para o ano de 2003;

DCCXXXVI- Lei nº 2.204, de 23 de dezembro de 2002, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 2.598,00 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais), no orçamento da Fundação Rádio Pepita FM;

DCCXXXVII- Lei nº 2.205, de 23 de dezembro de 2002, que altera valor de Crédito Especial aberto pela Lei Municipal nº 2.061/02, de 08.02.12;

DCCXXXVIII- Lei nº 2206, de 23 de dezembro de 2002, que revoga a Lei Municipal nº 2.122/2002, de 23.07.2002;

DCCXXXIX- Lei nº 2.207, de 23 de dezembro de 2002, que revoga o art. 1º da lei municipal nº 2.108/2002, de 28 de junho de 2002, dá nova redação à alínea “a” do artigo 3º da lei 2.026/01, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2002, altera valores de anexos de metas fiscais e autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 142.061,16 (cento e quarenta e dois mil, sessenta e um reais e dezesseis centavos), no orçamento vigente;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

DCCXL- Lei nº 2208, de 16 de dezembro de 2002, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 366,33 (trezentos e sessenta e seis reais com trinta e três centavos), no corrente exercício;

DCCXLI- Lei nº 2209, de 23 de dezembro de 2002, que autoriza repasse financeiro, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, para dar cobertura ao déficit orçamentário da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no exercício de 2.003;

DCCXLII- Lei nº 2214, de 3 de fevereiro de 2003, que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no projeto atividade 1.041- informatização da casa da cultura, no orçamento vigente;

DCCXLIII- Lei nº 2215, de 24 de janeiro de 2003, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no projeto atividade 2.070 - manutenção de despesas oficiais, criando o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente, do orçamento vigente;

DCCXLIV- Lei nº 2.218, de 24 de janeiro de 2003, que oficializa o Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2003;

DCCXLV- Lei nº 2.220, de 22 de fevereiro de 2003, que autoriza o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial Médicos Plantonistas;

DCCXLVI- Lei nº 2.221, de 20 de março de 2003, que concede Abono aos Servidores da Câmara de Vereadores;

DCCXLVII- Lei nº 2.223, de 26 de março de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na atividade 2.028 - Manutenção das Despesas da Administração;

DCCXLVIII- Lei nº 2.224, de 26 de março de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 69.000,00, para execução do Programa Municipalização Solidária da Saúde;

DCCXLIX- Lei nº 2.225, de 26 de março de 2003, que autoriza a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) criando elementos de despesa 3.1.90.16.02.00 - Serviços Extraordinários - Horas Extras em Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente;

DCCL- Lei nº 2.226, de 26 de março de 2003, que inclui meta na lei municipal nº 2010/2.001, que dispõe PPA e na Lei Municipal 2.168/02 LDO, no Anexo 11 - Serviços de Utilidade Pública e autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), para contratação de serviços de limpeza pública;

DCCLI- Lei nº 2.227, de 26 de março de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), no Orçamento vigente;

DCCLII- Lei nº 2.229, de 26 de março de 2003, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.910,00 (vinte e três mil novecentos e dez reais), para execução do Programa Municipalização Solidária da Saúde;

DCCLIII- Lei nº 2232, de 2 de abril de 2003, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 8.581,87 (oito mil quinhentos e oitenta e um reais com oitenta e sete centavos), no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

DCCLIV- Lei nº 2233, de 1º de abril de 2003, que inclui Meta na Lei Municipal 2.168/02 — LDO, no Anexo 03 — Agricultura e autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 40.400,00 (Quarenta Mil e Quatrocentos Reais), para execução do Programa PRODESA — Fruticultura-Irrigação;

DCCLV- Lei nº 2.234, de 8 de abril de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), criando o elemento de despesa 3.3.90.30.99.00 — Material de Consumo Diversos, na atividade 2.062 - Salário Educação;

DCCLVI- Lei nº 2.235, de 8 de abril de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.110,00 (Três Mil, Cento e Dez Reais), no Orçamento vigente;

DCCLVII- Lei nº 2.236, de 8 de abril de 2003, que autoriza Prorrogação do Mandato dos atuais Conselheiros Tutelares e dos Suplentes pelo prazo de até 60 (sessenta) dias;

DCCLVIII- Lei nº 2.237, de 16 de abril de 2003, que autoriza a realização da Feira do Livro do Município de Lavras do Sul;

DCCLIX- Lei nº 2.238, de 16 de abril de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 11.917,12 (Onze Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Doze Centavos), para execução do Convênio FNAS, com o superávit financeiro verificado no recurso 1.002;

DCCLX- Lei nº 2239, de 16 de abril de 2003, que altera a Lei Municipal nº 2.168-02, Capítulo IV, Seção II - das Despesas com Pessoal, Art. 29, alínea “e”;

DCCLXI- Lei nº 2244, de 30 de abril de 2003, que Inclui Meta na Lei Municipal nº 2.168/02 - LDO e autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) para execução de Ações de Preservação ao Meio Ambiente;

DCCLXII- Lei nº 2.247, de 6 de maio de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 30,32 (trinta reais trinta e dois centavos) no corrente exercício e dá outras providências;

DCCLXIII- Lei nº 2.248, de 6 de maio de 2003, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), no Orçamento vigente;

DCCLXIV- Lei nº 2249, de 20 de maio de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.565,00 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), na Unidade Orçamentária 09.03 — Recursos Vinc. /Gastos Não Computáveis na Educação;

DCCLXV- Lei nº 2250, de 27 de maio de 2003, que prorroga por 90 (noventa) dias o prazo do mandato dos atuais Conselheiros Tutelares e dos Suplentes;

DCCLXVI- Lei nº 2251, de 28 de maio de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 9.490,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), criando o elemento de despesa 3.3.90.39.23.00—Congressos, Simpósios, Conferências, Cursos e Treinamentos, no orçamento vigente;

DCCLXVII- Lei nº 2.253, de 4 de junho de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.150,00 (Um mil, Cento e Cinquenta Reais), criando o elemento de despesa 3.1.90.92.00.00.00 — Despesas de Exercícios Anteriores, na Unidade Orçamentaria 09.01 — Secretaria de Educação — Gastos Constitucionais na Educação

DCCLXVIII- Lei nº 2.254, de 4 de junho de 2003, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), na Atividade 2.051 — Manutenção da Frota da Secretaria de Educação;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

DCCLXIX- Lei nº 2.255, de 10 de junho de 2003, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais), na Atividade 2,043 — Manutenção da Frota Municipal;

DCCLXX- Lei nº 2256, de 23 de junho de 2003, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e Trezentos Reais), criando elemento de Despesa 3.1.90.36.01.00 - Autônomos, no Projeto Atividade - Man. Des. Atividade da Secretaria da Saúde;

DCCLXXI- Lei nº 2257, de 23 de junho de 2003, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), nos orçamentos da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

DCCLXXII- Lei nº 2258, de 26 de junho de 2003, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.840,00 (Dois mil oitocentos e quarenta reais), na rubrica 33.90.35.00 — Serviços de Consultoria — Manutenção atividade Legislativa;

DCCLXXIII- Lei nº 2260, de 26 de junho de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 178,15 (Cento e Setenta e Oito Reais e Quinze Centavos), na Secretaria do Meio Rural e Fomento Econômico;

DCCLXXIV- Lei nº 2.261, de 30 de junho de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 86.600,00 (Oitenta e Seis Mil e Seiscentos Reais), criando o sub-elemento de despesa 3.1.90. 11.01.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas, na Atividade 2.047 — Manutenção do Ensino Fundamental, o sub-elemento 3.1.90.08.07.01- Contrib. P/atend.saúde do servidor do Fundef 60%, na atividade 2.055—FUNDEF 40% e o sub-elemento 3.1.90.16.02.00 — Serviços Extraordinários — Horas Extras, na Atividade 2.026 — Manut.Desenv.Ativ.Sec. de Administração;

DCCLXXV- Lei nº 2.262, de 30 de junho de 2003, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 128.820,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais), no orçamento vigente;

DCCLXXVI- Lei nº 2.263, de 30 de junho de 2003, que estabelece o índice para a revisão geral anual dos Servidores do Poder Executivo, aposentados e pensionistas e das fundações municipais;

DCCLXXVII- Lei nº 2.264, de 11 de julho de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), na Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

DCCLXXVIII- Lei nº 2265, de 16 de julho de 2003, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), na Atividade 2.007 — FMAS-Plantão Social;

DCCLXXIX- Lei nº 2.266, de 16 de julho de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), criando o sub-elemento de despesa 3.3.90.30.05.00—Gêneros Alimentos na atividade 2.065 — Contrapartida Merenda Escolar;

DCCLXXX- Lei nº 2268, de 16 de julho de 2003, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 814,00 (Oitocentos e quatorze reais) no orçamento vigente;

DCCLXXXI- Lei nº 2.269, de 23 de julho de 2003, que inclui Meta na Lei Municipal 2.168/02 - LDO, no anexo 03 - Agricultura e autoriza Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) visando dar apoio a apicultura;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

DCCLXXXII- Lei n.º 2.270, de 21 de julho de 2003, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), na rubrica 31.90.11.01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas — Manutenção atividade Legislativa;

DCCLXXXIII- Lei n.º 2271, de 23 de julho de 2003, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), no projeto 1.047 - Construção de Lagoas de Tratamento;

DCCLXXXIV- Lei n.º 2272, de 29 de julho de 2003, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (Quinhentos Reais), na Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

DCCLXXXV- Lei n.º 2273, de 29 de julho de 2003, que revoga a Lei Municipal n.º 2.043-02 de 09.01.2002;

DCCLXXXVI- Lei n.º 2274, de 29 de julho de 2003, que autoriza a transferência do fundo municipal de saúde no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), abrindo um crédito suplementar no mesmo valor no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

DCCLXXXVII- Lei n.º 2.277, de 19 de agosto de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), na Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

DCCLXXXVIII- Lei n.º 2.278, de 2 de setembro de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), na Secretaria de Obras;

DCCLXXXIX- Lei n.º 2.280, de 19 de agosto de 2003, que estabelece o índice para concessão da revisão geral anual ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Lavras do Sul, no ano de 2003;

DCCXC- Lei n.º 2281, de 19 de agosto de 2003, que estabelece o índice para concessão da revisão geral anual aos Secretários Municipais de Lavras do Sul, no ano de 2003;

DCCXCI- Lei n.º 2282, de 19 de agosto de 2003, que estabelece o índice para concessão da revisão geral anual aos Vereadores do Município de Lavras do Sul, no ano de 2003;

DCCXCII- Lei n.º 2.283, de 19 de agosto de 2003, que estabelece o índice para concessão da revisão geral anual aos Servidores da Câmara Municipal de Lavras do Sul, no ano de 2003;

DCCXCIII- Lei n.º 2.285, de 26 de agosto de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), criando o sub-elemento de despesa 3.3.90.39.23.00

DCCXCIV- Congresso, Simpósio, Conferencias e Treinamentos na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.02 - Gastos com Recursos do Fundef;

DCCXCV- Lei n.º 2286, de 25 de agosto de 2003, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), na rubrica 33.90.30.09.00 Material de Processamentos de Dados— Manutenção Atividade Legislativa;

DCCXCVI- Lei n.º 2287, de 25 de agosto de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

DCCXCVII- Lei n.º 2288, de 4 de setembro de 2003, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

DCCXCVIII- Lei n.º 2289, de 2 de setembro de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 209.560,00 (Duzentos e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), para execução do Programa Reduz;

8.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

DCCXCIX- Lei nº 2290, de 2 de setembro de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), na Atividade 2.022 — FMCA —Manutenção das Ações do Conselho da Criança e do Adolescente;

DCCC- Lei nº 2292, de 9 de setembro de 2003, que abre crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais) para execução do Programa PAB;

DCCCI- Lei nº 2293, de 9 de setembro de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 7.690,00 (sete mil seiscentos e noventa reais) criando o elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente, no Projeto 1.008 - Reforma da Praça de Esportes;

DCCCII- Lei nº 2.294, de 9 de setembro de 2003, que abre Crédito Suplementar no valor de RS 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) na Secretaria de Administração;

DCCCIII- Lei nº 2296, de 16 de setembro de 2003, que acrescenta alínea H no Inciso I, Art. 29 da Lei Municipal nº 2168/2002 – LDO;

DCCCIV- Lei nº 2.298, de 17 de setembro de 2003, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), na Secretaria de Transportes;

DCCCV- Lei nº 2.300, de 30 de setembro de 2003, que autoriza contratação em caráter emergencial para auxiliar de enfermagem na Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

DCCCVI- Lei nº 2302, de 4 de novembro de 2003, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2004 e dá outras providências;

DCCCVII- Lei nº 2304, de 14 de outubro de 2003, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.690,00 (Onze Mil, Seiscentos e Noventa Reais), no orçamento vigente;

DCCCVIII- Lei nº 2306, de 21 de outubro de 2003, que autoriza a Administração Municipal a parcelar débitos com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e Abre Um Crédito Especial no orçamento vigente;

DCCCIX- Lei nº 2309, de 3 de novembro de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.902,60 (Mil Novecentos e Dois Reais e Sessenta Centavos), para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches - PNAE - CRECHE – PNAC;

DCCCX- Lei nº 2.310, de 29 de outubro de 2003, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.450,00 (Três mil e quatrocentos e cinquenta reais), nas rubricas 33.90.30.01.00 Combustíveis e Lubrificantes, 33.90.14.00.00 — Diárias, 33.90.39.27.00 Serviços Postais e Sedex— Manutenção atividade Legislativa;

DCCCXI- Lei nº 2.311, de 4 de novembro de 2003, que altera Meta no Anexo 16 - Departamento de Assistência Social, do Plano Plurianual – PPA;

DCCCXII- Lei nº 2.312, de 4 de novembro de 2003, que autoriza Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.108,60 (dez mil cento e oito reais e sessenta centavos), no orçamento vigente;

DCCCXIII- Lei nº 2.313, de 4 de novembro de 2003, que abre Crédito Especial no valor de RS 1.477,00 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais), na Atividade 2.007 — FMAS - PLANTÃO SOCIAL;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

DCCCXIV- Lei nº 2314, de 11 de novembro de 2003, que autoriza contratação em caráter Emergencial para auxiliar de enfermagem para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

DCCCXV- Lei nº 2.316, de 18 de novembro de 2003, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), na Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

DCCCXVI- Lei nº 2.317, de 18 de novembro de 2003, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 13.259,40 (treze mil, duzentos e cinquenta e nove reais com quarenta centavos), no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

DCCCXVII- Lei nº 2.319, de 18 de novembro de 2003, que abre Crédito Especial no valor de RS 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), Projeto Atividade 1.051 Aquisição de Terreno, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01 - Gastos Constitucionais na Educação;

DCCCXVIII- Lei nº 2320, de 18 de novembro de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), Projeto 1.052 - Aquisição de Veículos, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01 - Gastos Constitucionais na Educação;

DCCCXIX- Lei nº 2322, de 18 de novembro de 2003, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), no Projeto 1.047, do FAMMA Fundo Municipal do Meio Ambiente;

DCCCXX- Lei nº 2324, de 26 de novembro de 2003, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.650,00 (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), no Orçamento vigente;

DCCCXXI- Lei nº 2327, de 25 de novembro de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), projeto 1.053 - Adequação da Creche Municipal, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01 - Gastos Constitucionais na Educação;

DCCCXXII- Lei nº 2329, de 3 de dezembro de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) para execução do Programa PAB - Vigilância Sanitária;

DCCCXXIII- Lei nº 2.330, de 3 de dezembro de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 15.784,04 (Quinze Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Quatro Centavos) para execução do Programa PAB;

DCCCXXIV- Lei nº 2331, de 3 de dezembro de 2003, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.263,00 (seis mil duzentos e sessenta três reais) na unidade Orçamentária 01.01- Câmara de Vereadores;

DCCCXXV- Lei nº 2333, de 9 de dezembro de 2003, que institui Turno Único no Serviço Municipal e dá outras providências;

DCCCXXVI- Lei nº 2335, de 10 de dezembro de 2003, que exclui Meta 06.14. Brinquedoteca, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01 - Gastos Constitucionais na Educação;

8



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

- DCCCXXVII- Lei nº 2.336, de 8 de dezembro de 2003, que inclui Meta no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2004;
- DCCCXXVIII- Lei nº 2.337, de 10 de dezembro de 2003, que inclui Meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2004, para Execução do Programa Reluz;
- DCCCXXIX- Lei nº 2.338, de 10 de dezembro de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) na Assessoria de Esportes;
- DCCCXXX- Lei nº 2.339, de 10 de dezembro de 2003, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Lavras do Sul para o exercício de 2004;
- DCCCXXXI- Lei nº 2.340, de 16 de dezembro de 2003, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.370,06 (Cinco Mil Trezentos e Setenta Reais e Seis Centavos), na Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
- DCCCXXXII- Lei nº 2.341, de 16 de dezembro de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), na Unidade Orçamentária 07.01 — SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO;
- DCCCXXXIII- Lei nº 2343, de 16 de dezembro de 2003, que oficializa o Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2004, e dá outras providências;
- DCCCXXXIV- Lei nº 2344, de 16 de dezembro de 2003, que abre um Crédito Especial no valor de R\$8. 970,00 (oito mil com novecentos e setenta reais), no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;
- DCCCXXXV- Lei nº 2345, de 16 de dezembro de 2003, que abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;
- DCCCXXXVI- Lei nº 2346, de 16 de dezembro de 2003, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais) no orçamento vigente;
- DCCCXXXVII- Lei nº 2.347, de 16 de dezembro de 2003, que autoriza o pagamento integral do débito da FUNPEPITA com o FAPS- Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais e Abre Crédito Especial no valor de R\$ 20.625,52 (Vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), na Unidade Orçamentária 04.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
- DCCCXXXVIII- Lei nº 2349, de 22 de dezembro de 2003, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), na Unidade Orçamentária 04.03 - Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais;
- DCCCXXXIX- Lei nº 2350, de 22 de dezembro de 2003, que autoriza repasse financeiro, com recurso do Fundo Municipal de Saúde, para cobertura de déficit orçamentário da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no exercício de 2004;
- DCCCXL- Lei nº 2.351, de 22 de dezembro de 2003, que exclui a Meta 04.05 — Rádio Difusão, da Lei Municipal nº 2.302/03, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias/2004;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

DCCCXLI- Lei nº 2.354, de 22 de dezembro de 2003, que Concede Abono Salarial de R\$ 500,00 às professoras do FUNDEF 60%;

DCCCXLII- Lei nº 2355, de 22 de dezembro de 2003, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), na Unidade 09.02 —GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEF;

DCCCXLIII- Lei nº 2.357, de 22 de dezembro de 2003, que autoriza o Executivo Municipal a conceder o uso de espaços para fixação de propagandas em bens do Município;

DCCCXLIV- Lei nº 2.358, de 22 de dezembro de 2003, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais), no Orçamento Vigente;

DCCCXLV- Lei nº 2.359, de 22 de dezembro de 2003, que fica autorizado o Município de Lavras do Sul a repassar com recursos do Fundo Municipal de Saúde e abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 6.555,65 (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais com sessenta e cinco centavos), no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

DCCCXLVI- Lei nº 2.360, de 22 de dezembro de 2003, que fica autorizado o Município de Lavras do Sul a repassar com recursos do Fundo Municipal de Saúde e abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.717,12 (trinta mil, setecentos e dezessete reais com doze centavos), no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

DCCCXLVII- Lei nº 2.361, de 22 de dezembro de 2003, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), no Orçamento Vigente;

DCCCXLVIII- Lei nº 2363, de 27 de fevereiro de 2004, que abre crédito especial no valor de R\$ 1.440,00 (Hum Mil Quatrocentos e Quarenta Reais) para execução do Programa PACS;

DCCCXLIX- Lei nº 2.364, de 27 de fevereiro de 2004, que autoriza o Executivo Municipal a realizar o Repasse do Programa PACS - Estado a Assistência ao Menor Especial;

DCCCL- Lei nº 2365, de 27 de fevereiro de 2004, que altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 2.357/2003, de 22.12.2003;

DCCCLI- Lei nº 2.366, de 27 de fevereiro de 2004, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para execução do Programa Municipalização Solidária da Saúde;

DCCCLII- Lei nº 2.370, de 27 de fevereiro de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 19.106,00 (Dezenove Mil Cento e Seis Reais), na Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

DCCCLIII- Lei nº 2.371, de 27 de fevereiro de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 238.000,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais) no Orçamento Vigente;

DCCCLIV- Lei nº 2.372, de 6 de fevereiro de 2004, que concede abono no valor de R\$ 180,00 aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores;

DCCCLV- Lei nº 2.373, de 27 de fevereiro de 2004, que autoriza contratação em caráter emergencial para enfermeiro da Fundação Médico Hospitalar Dr Honor Teixeira da Costa;

DCCCLVI- Lei nº 2.374, de 19 de março de 2004, que autoriza o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial Engenheiro;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

DCCCLVII- Lei nº 2.376, de 19 de março de 2004, que abre crédito especial no valor de R\$ 30.205,18 (Trinta mil duzentos e cinco reais e dezoito centavos) para execução dos Programas PAB e Manut. Des. Ativ. Sec. Saúde;

DCCCLVIII- Lei nº 2.377, de 19 de março de 2004, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito como BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL, como agente do sistema BNDES, para aquisição de máquinas e equipamentos novos para as Secretarias Municipais de Obras e de Transportes;

DCCCLIX- Lei nº 2.378, de 16 de março de 2004, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público em função do Convênio do Programa "Parceria Resolve", e dá outras providências;

DCCCLX- Lei nº 2.379, de 23 de março de 2004, que abre Crédito Especial no valor de RS 20.000,00 (Vinte Mil Reais), visando dar Assistência Alunos do Ensino Superior

DCCCLXI- Lei nº 2381, de 23 de março de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), no Orçamento Vigente, para execução do FINAME;

DCCCLXII- Lei nº 2.383, de 5 de março de 2004, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 8.919,67 (oito mil, novecentos e dezenove reais com sessenta e sete centavos), no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

DCCCLXIII- Lei nº 2.384, de 5 de março de 2004, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

DCCCLXIV- Lei nº 2386, de 5 de maio de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.059,46 (Dois Mil, Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos), no Orçamento Vigente;

DCCCLXV- Lei nº 2.387, de 5 de maio de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01 - Gastos Constitucionais na Educação;

DCCCLXVI- Lei nº 2.388, de 5 de maio de 2004, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.572,88 (Três Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos) no Projeto 1.038 FMS Epidemiologia;

DCCCLXVII- Lei nº 2.390, de 5 de maio de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.650,00 (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) para execução do Programa 2.076 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Saúde;

DCCCLXVIII- Lei nº 2.394, de 5 de maio de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), Atividade 2.031 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - IBARÉ, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01 - Gastos Constitucionais na Educação;

DCCCLXIX- Lei nº 2395, de 5 de maio de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), na Atividade 2.023 — FMCA — MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

DCCCLXX- Lei nº 2.396, de 5 de maio de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 8.760,46 (Oito mil setecentos e sessenta reais e quarenta seis centavos), no Órgão 01 — Câmara Municipal de Vereadores;

DCCCLXXI- Lei nº 2.400, de 5 de maio de 2004, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.196,84 (Noventa e Dois Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para execução do Programa Reluz;

DCCCLXXII- Lei nº 2.402, de 1º de junho de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), Atividade 2.031 -, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.03 - Recursos Vinculados/Gastos não Computáveis com a Educação;

DCCCLXXIII- Lei nº 2.403, de 1º de junho de 2004, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.03 - Recursos Vinculados/Gastos não computáveis com a educação;

DCCCLXXIV- Lei nº 2.404, de 1º de junho de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), no Fundo Municipal do Meio Ambiente –FAMMA;

DCCCLXXV- Lei nº 2406, de 1º de junho de 2004, que autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

DCCCLXXVI- Lei nº 2407, de 1º de junho de 2004, que abre crédito suplementar no valor de RS 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) na atividade 2076 - Man. Des. Ativ. Sec. Saúde;

DCCCLXXVII- Lei nº 2.408, de 1º de junho de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais), criando o sub-elemento de despesa 3.3.90.39.14.00 - Serviços de Estagiários na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01 e 09.02;

DCCCLXXVIII- Lei nº 2.409, de 1º de junho de 2004, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), na Atividade 2.036 — Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Sec. de Obras;

DCCCLXXIX- Lei nº 2.411, de 1º de junho de 2004, que altera no PPA e na LDO/2004, o Meta 03.17, do Anexo 03 - AGRICULTURA e abre Crédito Especial no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), no Orçamento Vigente, para Execução do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF;

DCCCLXXX- Lei nº 2.412, de 1º de junho de 2004, que abre Crédito Especial, no valor de RS 5.000,00 (Cinco Mil Reais), no Orçamento Vigente;

DCCCLXXXI- Lei nº 2413, de 1º de junho de 2004, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), na Atividade 2.090 — MANUT. SEC. MEIO RURAL, E FOMENTO ECONÔMICO;

DCCCLXXXII- Lei nº 2414, de 1º de junho de 2004, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr Honor Teixeira da Costa;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

DCCCLXXXIII- Lei nº 2415, de 1º de junho de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.032,87 (Hum Mil e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos) no Recurso 1.028 Alienação de Outros Bens Móveis e cria elemento de despesa;

DCCCLXXXIV- Lei nº 2.416, de 8 de junho de 2004, que abre crédito Especial no valor de R\$ 9.542,39 (Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos) no Recurso 1.018 FMS União e cria elemento de despesa;

DCCCLXXXV- Lei nº 2.417, de 8 de junho de 2004, que abre crédito Suplementar no valor de R\$ 24.517,53 (Vinte e Quatro Mil quinhentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Três centavos) no Recurso 1.014, Municipalização Solidária da Saúde;

DCCCLXXXVI- Lei nº 2418, de 8 de junho de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 19.333,29 (Dezenove Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos), Atividade DCCCLXXXVII- CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - IBARÉ, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.03 - Recursos Vinculados/Gastos não computáveis com a educação;

DCCCLXXXVIII- Lei nº 2.419, de 8 de junho de 2004, que abre Crédito Especial no valor R\$ 809,64 (Oitocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) no Recurso 1.024 FMS - Fração Saúde Bucal e cria elemento de despesa;

DCCCLXXXIX- Lei nº 2.420, de 19 de maio de 2004, que Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 9.083,62 (Nove Mil e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos) no Recurso 1.02 FMS Epidemiologia;

DCCCXC- Lei nº 2.421, de 8 de junho de 2004, que abre crédito Especial no valor de RS 11.000,00 (Onze Mil Reais) no Recurso 1.014 - Municipalização Solidária da Saúde e cria elemento de despesa;

DCCCXCI- Lei nº 2.422, de 28 de maio de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.225,00 (Quatro Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais), na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidades orçamentárias 09.01 e 09.03;

DCCCXCII- Lei nº 2423, de 28 de maio de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), no Orçamento Vigente;

DCCCXCIII- Lei nº 2424, de 8 de junho de 2004, que abre crédito suplementar no valor de RS 2.000,00 (Dois mil, duzentos reais) para execução do Programa 2.076 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Saúde;

DCCCXCIV- Lei nº 2426, de 22 de junho de 2004, que autoriza o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial Operador de Máquinas;

DCCCXCV- Lei nº 2427, de 22 de junho de 2004, que autoriza o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial Arquiteto;

DCCCXCVI- Lei nº 2428, de 22 de junho de 2004, que estabelece o Índice para concessão da revisão geral anual aos Servidores da Câmara Municipal de Lavras do Sul, no ano de 2004;

DCCCXCVII- Lei nº 2432, de 17 de junho de 2004, que estabelece o índice para a revisão geral anual, dos servidores do poder executivo, ativos, inativos e pensionistas e das fundações municipais;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

DCCCXCVIII- Lei nº 2.433, de 28 de junho de 2004, que autoriza o Município a custear despesas oriundas do Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Estadual;

DCCCXCIX- Lei nº 2.434, de 28 de junho de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.916,00 (Dois Mil, Novecentos e Dezesseis Reais), criando a Atividade 2.095 CONVÊNIO MOVA — Alfabetiza Rio Grande, no orçamento vigente;

CM- Lei nº 2.436, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais de Lavras do Sul para o quadriênio 2005-2008;

CMI- Lei nº 2.437, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município para o quadriênio 2005-2008 e dá outras providências;

CMII- Lei nº 2438, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores do Município de Lavras do Sul, para o quadriênio 2005/2008 e dá outras providências;

CMIII- Lei nº 2.439, de 14 de julho de 2004, que abre Crédito Especial, no valor de R\$ 137.000,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Reais), para Manutenção do Transporte Escolar Rural, do Ensino Fundamental, da Rede Pública Estadual;

CMIV- Lei nº 2440, de 20 de julho de 2004, que abre crédito Especial no valor de R\$ 64.767,60 (Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos) para execução do Convênio 2.016/03;

CMV- Lei nº 2441, de 20 de julho de 2004, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

CMVI- Lei nº 2442, de 20 de julho de 2004, que abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.639,37 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais com trinta e sete centavos) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

CMVII- Lei nº 2.443, de 20 de julho de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), Projeto Atividade 1.053 - Aquisição de Terreno, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01 - Gastos Constitucionais na Educação;

CMVIII- Lei nº 2444, de 20 de julho de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), Projeto 1.052 - Aquisição de Veículos, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01 - Gastos Constitucionais na Educação;

CMIX- Lei nº 2.445, de 20 de julho de 2004, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01 - Gastos Constitucionais na Educação

CMX- Lei nº 2.446, de 20 de julho de 2004, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), na Atividade 2.027 do Orçamento Vigente;

CMXI- Lei nº 2.447, de 3 de agosto de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), criando a despesa 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01 - Gastos Constitucionais na Educação;

8



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

CMXII- Lei nº 2.448, de 10 de agosto de 2004, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) no orçamento do corrente exercício e dá outras providências;

CMXIII- Lei nº 2.449, de 23 de julho de 2004, que autoriza o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial Médico;

CMXIV- Lei nº 2.450, de 17 de agosto de 2004, que abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.420,02 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais com dois centavos), no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

CMXV- Lei nº 2.451, de 1º de setembro de 2004, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.450,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), na Atividade 2.070, da Secretaria de Turismo e Eventos;

CMXVI- Lei nº 2.452, de 1º de julho de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 37.427,50 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos), para execução do Programa Estadual de Saneamento Básico — Consulta Popular, através do Convênio SOPS-DRHS nº 1881/04, no orçamento vigente;

CMXVII- Lei nº 2453, de 8 de setembro de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.03 - Recursos Vinculados/Gastos não computáveis com a educação;

CMXVIII- Lei nº 2.454, de 14 de setembro de 2004, que abre Crédito Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), na Unidade Orçamentária 11.01 — Secretaria da Indústria e Comércio;

CMXIX- Lei nº 2.455, de 14 de setembro de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 8.866,70 (Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos), na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.03 - Recursos Vinculados/Gastos não computáveis com a educação;

CMXX- Lei nº 2.456, de 14 de setembro de 2004, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

CMXXI- Lei nº 2.457, de 22 de setembro de 2004, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento vigente;

CMXXI- Lei nº 2.458, de 13 de outubro de 2004, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para execução do Programa PAB;

CMXXII- Lei nº 2.459, de 13 de outubro de 2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005;

CMXXIII- Lei nº 2.460, de 13 de outubro de 2004, que abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.016,72 (dezessete mil, dezesseis reais com setenta e dois centavos), no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor T. da Costa;

CMXXIV- Lei nº 2.461, de 13 de outubro de 2004, que autoriza contratação em caráter emergencial, para auxiliar de enfermagem Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor T. da Costa;

CMXXV- Lei nº 2.462, de 15 de outubro de 2004, que autoriza a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) no orçamento vigente;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

CMXXVI- Lei nº 2.464, de 26 de outubro de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 582,01 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e um Centavo), na Unidade Orçamentária 07- SECRETARIA DE OBRAS;

CMXXVII- Lei nº 2465, de 26 de outubro de 2004, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), no Orçamento Vigente;

CMXXVIII- Lei nº 2466, de 26 de outubro de 2004, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.900,00 (Quatorze Mil Novecentos Reais), na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01 - Gastos Constitucionais na Educação;

CMXXIX- Lei nº 2.467, de 26 de outubro de 2004, que autoriza o Município a apoiar a EXPOLAVRAS 2004 e abre Crédito Especial, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), na Unidade Orçamentária 11.01 — na Secretaria de Indústria e Comércio;

CMXXX- Lei nº 2.468, de 4 de novembro de 2004, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais), na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01 - Gastos Constitucionais na Educação;

CMXXXI- Lei nº 2.469, de 4 de novembro de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01 - Gastos Constitucionais na Educação, criando o elemento 4.4.90.52.00.00.00;

CMXXXI- Lei nº 2.470, de 4 de novembro de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Projeto 1.055 -LABORATÓRIO DE INFORMATICA na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01 - Gastos Constitucionais na Educação;

CMXXXII- Lei nº 2.471, de 4 de novembro de 2004, que abre um crédito suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) no orçamento vigente;

CMXXXIII- Lei nº 2472, de 4 de novembro de 2004, que abre um crédito especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no orçamento vigente, criando elemento de despesa;

CMXXXIV- Lei nº 2.473, de 10 de novembro de 2004, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) na unidade Orçamentária 01.01- Câmara de Vereadores;

CMXXXV- Lei nº 2.474, de 10 de novembro de 2004, que inclui Metas na Lei Municipal nº 2.459/2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005;

CMXXXVI- Lei nº 2.475, de 23 de novembro de 2004, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 15.136,00 (quinze mil, cento e trinta e seis reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

CMXXXVII- Lei nº 2.476, de 23 de novembro de 2004, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

CMXXXVIII- Lei nº 2.477, de 23 de novembro de 2004, que abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

CMXXXIX- Lei nº 2.478, de 23 de novembro de 2004, que inclui Meta no Anexo 6- Educação, da Lei Municipal 2.302/2003, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o

8:



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Exercício de 2.004 e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01 - Gastos Constitucionais na Educação;

CMXL- Lei nº 2.479, de 23 de novembro de 2004, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) no orçamento vigente;

CMXLI- Lei nº 2480, de 23 de novembro de 2004, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), na Unidade Orçamentária 10.01 — FMS — Secretaria de Saúde;

CMXLII- Lei nº 2.481, de 23 de novembro de 2004, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.518,40 (Três mil, Quinhentos e Dezoito reais e Quarenta centavos) para execução do Programa 2.076 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da secretaria da Saúde;

CMXLIII- Lei nº 2.482, de 13 de dezembro de 2004, que autoriza a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) no orçamento vigente;

CMXLIV- Lei nº 2.483, de 13 de dezembro de 2004, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

CMXLV- Lei nº 2.484, de 13 de dezembro de 2004, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul para o exercício financeiro de 2005;

CMXLVI- Lei nº 2.485, de 9 de dezembro de 2004, que exclui Metas no Plano Plurianual 2001/2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentária 2004

CMXLVII- Lei nº 2.486, de 9 de dezembro de 2004, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.700,00 (Treze Mil e Setecentos Reais), na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01, 09.03 e 09.04 - Gastos Constitucionais na Educação;

CMXLVIII- Lei nº 2.487, de 9 de dezembro de 2004, que exclui Meta da Lei nº 2.302/2003, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2004;

CMXLIX- Lei nº 2.488, de 9 de dezembro de 2004, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), na Unidade Orçamentária 10.01 - FMS - Secretaria de Saúde;

CML- Lei nº 2.489, de 9 de dezembro de 2004, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.03 - Recursos Vinculados/Gastos não computáveis com a educação, criando o elemento de despesa 3.3.30.90.99.00.00 Material de Consumo Diversos;

CMLI- Lei nº 2490, de 9 de dezembro de 2004, que abre Crédito Especial, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), criando o elemento de despesa 3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas, no Projeto 1.050 — Programa Reluz;

CMLII- Lei nº 2491, de 9 de dezembro de 2004, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.300,00 (Trinta e seis Mil e Trezentos Reais), no Orçamento Vigente;

CMLIII- Lei nº 2492, de 9 de dezembro de 2004, que estabelece o calendário fiscal para arrecadação de Impostos e taxas para o exercício de 2005;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

CMLIV- Lei nº 2493, de 9 de dezembro de 2004, que abre crédito Especial no valor de R\$ 245,03 (Duzentos e quarenta e cinco reais, três centavos) no Recurso 1.034 Municipalização Solidária Fração Saúde Mental;

CMLV- Lei nº 2494, de 9 de dezembro de 2004, que abre Crédito Especial, no valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), criando o elemento de despesa 3.1.90.94.03.00.00 - Férias e/ou Aviso Prévio Indenizado, na unidade 01.01 Câmara de Vereadores;

CMLVI- Lei nº 2495, de 9 de dezembro de 2004, que abre Crédito Especial, no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), criando o elemento de despesa 3.1.90.94.03.00.00 - Férias e/ou Aviso Prévio Indenizado, no Orçamento Vigente;

CMLVII- Lei nº 2496, que exclui meta da LDO e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.340,00 (Cinco Mil Trezentos e Quarenta Reais), na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01 - Gastos Constitucionais na Educação;

CMLVIII- Lei nº 2497, de 11 de janeiro de 2005, que autoriza repasse financeiro, com recurso do Fundo Municipal de Saúde, para cobertura de déficit orçamentário da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no exercício de 2005;

CMLIX- Lei nº 2498, de 11 de janeiro de 2005, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 36.316,66 (trinta e seis mil, trezentos e dezesseis reais com sessenta e seis centavos) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

CMLX- Lei nº 2499, de 11 de janeiro de 2005, que oficializa o Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o Exercício de 2005, e dá outras providências;

CMLXI- Lei nº 2500, de 11 de janeiro de 2005, que abre Crédito Especial, no valor de R\$ 8.350,00 (Oito Mil Trezentos e Cinquenta Reais), na Unidade Orçamentária 12.01 — Secretaria de Turismo e Eventos Turísticos;

CMLXII- Lei nº 2501, de 18 de janeiro de 2005, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), Projeto 2.044 - Manutenção do Ensino Fundamental, criando o elemento 3.3.90.39.83.00.00.00 na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01 - Gastos Constitucionais na Educação;

CMLXIII- Lei nº 2504, de 18 de janeiro de 2005, que abre especial, no valor de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), no Orçamento Vigente;

CMLXIV- Lei nº 2.506, de 25 de janeiro de 2005, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Projeto 2.055 - Fundef 40%, criando o elemento 3.1.90.16.44.00.00.00 na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.02 - Gastos com Recursos do Fundef;

CMLXV- Lei nº 2507, de 25 de janeiro de 2005, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais), no Orçamento Vigente;

CMLXVI- Lei nº 2511, de 25 de janeiro de 2005, que concede abono no valor de R\$ 300,00 aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores;

CMLXVII- Lei nº 2512, de 1º de fevereiro de 2005, que abre Crédito Especial, no valor de R\$ 10.300,00 (Dez Mil e Trezentos Reais), no Orçamento Vigente;

CMLXVIII- Lei nº 2513, de 1º de fevereiro de 2005, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais), Projeto 2.044 - Manutenção do Ensino Fundamental, criando



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

os elementos 3.3.90.39.16.00.00.00 e 3.3.90.39.05.00.00.00 na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01 Gastos Constitucionais na Educação;

CMLXIX- Lei nº 2514, de 1º de fevereiro de 2005, que autoriza o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial Operador de Máquinas;

CMLXX- Lei nº 2515, de 3 de fevereiro de 2005, que autoriza contratação em caráter emergencial de um Farmacêutico para a Fundação Médico Hospitalar Dr Honor Teixeira da Costa

CMLXXI- Lei nº 2516, de 3 de fevereiro de 2005, que autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente médicos plantonistas;

CMLXXII- Lei nº 2517, de 15 de fevereiro de 2005, que abre Crédito Especial, no valor de R\$ 78.396,41 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos), para execução do Convênio 2.016/03-FNS-Aquisição de Unidade Móvel, no orçamento da Secretaria de Saúde;

CMLXXIII- Lei nº 2518, de 15 de fevereiro de 2005, que abre Crédito Especial, no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), criando os elementos de despesa 3.1.90.94.01.03.00 — Férias e/ou Aviso Prévio Indenizado e 3.3.90.39.97.00.00 — Despesa de teleprocessamento na unidade 01.01 — Câmara de Vereadores;

CMLXXIV- Lei nº 2.519, de 15 de fevereiro de 2005, que autoriza contratação em caráter emergencial de um enfermeiro e dois auxiliares de enfermagem para a Fundação Médico Hospitalar Dr Honor Teixeira da Costa;

CMLXXV- Lei nº 2.520, de 22 de fevereiro de 2005, que abre Crédito Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), no Orçamento Vigente;

CMLXXVI- Lei nº 2.521, de 1º de março de 2005, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na unidade 10.03 — Fundo Municipal do Meio Ambiente – FAMMA;

CMLXXVII- Lei nº 2523, de 8 de março de 2005, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no orçamento vigente;

CMLXXVIII- Lei nº 2524, de 8 de março de 2005, que abre Crédito Especial, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), no Orçamento Vigente;

CMLXXIX- Lei nº 2526, de 22 de março de 2005, que abre Crédito Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), na Unidade Orçamentária - Secretaria de Transportes;

CMLXXX- Lei nº 2528, de 22 de março de 2005, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

CMLXXXI- Lei nº 2529, de 22 de março de 2005, que abre Crédito Especial, no valor de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), criando os elementos de despesa 3.1.90.92.01.00.00-- Despesas de exercícios anteriores e 3.3.90.39.66.00.00 e 4.4.90.52.57.00.00 — Acessórios para automóveis, na unidade 01.01 Câmara de Vereadores;

CMLXXXII- Lei nº 2530, de 23 de março de 2005, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais), Projeto 2.054 — FUNDEF 60%, criando os elementos 3.1.90.04.01.01.00 e 3.1.90.13.02.02.00 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.02 — Gastos com Recursos do FUNDEF;

8:



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

CMLXXXIII- Lei nº 2531, de 23 de março de 2005, que autoriza o poder Executivo a contratar professor;

CMLXXXIV- Lei nº 2532, de 29 de março de 2005, que abre Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), no Orçamento Vigente;

CMLXXXV- Lei nº 2534, de 29 de março de 2005, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), Projeto 2.043 — Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Educação, criando os elementos 4.4.90.52.42.00.00.00 e 4.4.90.51.92.00.110.110 na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01 - Gastos Constitucionais na Educação;

CMLXXXVI- Lei nº 2535, de 29 de março de 2005, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público em função do Convênio do Programa “Parceria Resolve”, e dá outras providências;

CMLXXXVII- Lei nº 2536, de 6 de abril de 2005, que exclui meta da LDO para o exercício de 2005 e abre Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) na Secretaria de Educação, para manutenção do Transporte Escolar no Ibaré;

CMLXXXVIII- Lei nº 2538, de 19 de abril de 2005, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 61.096,80 (Sessenta e Um Mil, Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos), na Secretaria de Educação para manutenção do Transporte Escolar da Rede Pública Estadual;

CMLXXXIX- Lei nº 2539, de 19 de abril de 2005, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Terreiro da Costa;

CMXC- Lei nº 2541, de 26 de abril de 2005, que abre crédito suplementar no valor de RS 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais), na Secretaria de Educação, para Manutenção do Transporte Escolar no Ibaré;

CMXCI- Lei nº 2542, de 26 de abril de 2005, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), Projeto 2.054 - FUNDEF 60%, criando o elemento 3.1.90.11.43.00.00.00 na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.02 - Gastos com Recursos do Fundef;

CMXCII- Lei nº 2543, de 26 de abril de 2005, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 51.907,10 (Cinqüenta e Um Mil Novecentos e Sete Reais e Dez Centavos), na Unidade Orçamentária 10.02 - FMS Recursos Vinculados;

CMXCIII- Lei nº 2544, de 26 de abril de 2005, que abre Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), no Orçamento da Secretaria de Educação e Cultura;

CMXCIV- Lei nº 2545, de 26 de abril de 2005, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 14.570,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Setenta Reais), no Orçamento Vigente;

CMXCV- Lei nº 2546, de 12 de maio de 2005, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

CMXCVI- Lei nº 2549, de 24 de maio de 2005, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.03 — Recursos Vinculados/Gastos Não Computáveis c/Educação;

8



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

CMXCVII- Lei nº 2554, de 31 de maio de 2005, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), Projeto 2.061 — MANUT. ATIV. DA CBEM, criando os elementos 3.3.90. 14.14.00 e 3.3.90.33.01.00 na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.03 Recursos Vinculados/Gastos Não Computáveis c/ Educação;

CMXCVIII- Lei nº 2555, de 31 de maio de 2005, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) no Orçamento Vigente;

CMXCIX- Lei nº 2556, de 7 de junho de 2005, que Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no orçamento da Secretaria do Meio Rural e Fomento Econômico;

M- Lei nº 2557, de 7 de junho de 2005, que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no orçamento da Secretaria de Planejamento e Assistência Social;

MI- Lei nº 2558, de 15 de junho de 2005, que autoriza o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial Clínico Geral;

MII- Lei nº 2562, de 15 de junho de 2005, que autoriza o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial auxiliar de enfermagem para o Subposto do Ibaré;

MIII- Lei nº 2563, de 15 de junho de 2005, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), Atividade 2.105 — Programa Incentivo Inverno Gaúcho;

MIV- Lei nº 2564, de 15 de junho de 2005, que inclui meta na LDO e abre crédito especial no valor de R\$ 333.150,00 (trezentos e trinta e três mil cento e cinquenta reais), no Orçamento Vigente, para execução do Convênio PATRULHAS AGRÍCOLAS.

MV- Lei nº 2565, de 15 de junho de 2005, que abre crédito especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), criando o elemento 3.3.90.39.16.00 - manutenção e conservação de bens imóveis na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01;

MVI- Lei nº 2566, de 15 de junho de 2005, que inclui meta na LDO, no anexo 01 - Legislativa e abre Crédito Especial, no valor R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) no orçamento da Câmara de Vereadores;

MVII- Lei nº 2567, de 15 de junho de 2005, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.905,00 (dois mil novecentos e cinco reais), na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01 — Gastos Constitucionais na Educação;

MVIII- Lei nº 2568, de 21 de junho de 2005, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01 — Gastos constitucionais na Educação;

MIX- Lei nº 2569, de 21 de junho de 2005, que abre crédito especial no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MX- Lei nº 2570, de 21 de junho de 2005, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.398,02 (um mil trezentos e noventa e oito reais com dois centavos) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MXI- Lei nº 2571, de 21 de junho de 2005, que abre crédito especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), criando o elemento 3.3.90.36.99.00 — Outros serviços na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09. 01;

MXII- Lei nº 2572, de 21 de junho de 2005, que abre crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), criando os elementos de despesa 3.3.90.39.74.00.00 — Fretes e transportes de encomendas e 3.3.90.36.39.00.00 — Fretes e transportes de encomendas, 01.01 Câmara de Vereadores;

MXIII- Lei nº 2574, de 23 de junho de 2005, que estabelece o índice para revisão geral anual dos Servidores do Poder Executivo, Legislativo, Aposentados, Pensionistas e das fundações municipais;

MXIV- Lei nº 2575, de 23 de junho de 2005, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) no orçamento vigente;

MXV- Lei nº 2579, de 28 de junho de 2005, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais), na unidade 10.01 FMS - recursos próprios;

MXVI- Lei nº 2581, de 28 de junho de 2005, que altera o valor do Convênio com a ASSEL — Associação Educacional Lavrense e abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no Orçamento da Secretaria de Educação e Cultura;

MXVII- Lei nº 2585, de 19 de julho de 2005, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na Unidade Orçamentária 09.02 – FUNDEF;

MXVIII- Lei nº 2587, de 19 de julho de 2005, que abre crédito especial no valor de R\$ 25.077,62 (vinte e cinco mil setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no Programa Municipalização Solidária da Saúde;

MXIX- Lei nº 2588, de 19 de julho de 2005, que autoriza o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial Engenheiro;

MXX- Lei nº 2589, de 19 de julho de 2005, que abre crédito especial no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, criando os elementos 3.3.90.30.24.00.00.00 e 3.3.90. 30.20.00.00.00 na atividade 2.051, unidade 09.01 e o elemento 3.3.90.3 6.38.00.00.00 na atividade 2.060, unidade 09.03;

MXXI- Lei nº 2590, de 16 de julho de 2005, que abre crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no Orçamento vigente;

MXXII- Lei nº 2593, de 2 de agosto de 2005, que abre crédito especial no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), atividade 2.044 - Manutenção do Ensino Fundamental, criando o elemento 3.3. 90.30.04. 00.00. 00 na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01;

MXXIII- Lei nº 2594, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009;

MXXIV- Lei nº 2595, de 11 de agosto de 2005, que abre crédito especial no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para execução do Projeto de instalação de poço artesiano no CBEM;

MXXV- Lei nº 2596, de 11 de agosto de 2005, que abre crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na atividade 2.072 -PAB FIXO;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MXXVI- Lei nº 2598, de 16 de agosto de 2005, que altera o anexo de metas prioritárias - 06 - Educação, do Plano Plurianual, e abre crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento vigente;

MXXVII- Lei nº 2599, de 15 de agosto de 2005, que abre crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para amortizações das parcelas do FINAME;

MXXVIII- Lei nº 2600, de 16 de agosto de 2005, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.508,33 (oito mil, quinhentos e oito reais e trinta e três centavos) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MXXIX- Lei nº 2602, de 6 de setembro de 2005, que abre crédito especial no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), criando os Projetos instalação de alarmes na creche e instalação de alarmes nas Escolas e SMEC, e criando na atividade 2.044 o elemento 3.3.90.39. 65.00.00 - Serviços de apoio ao Ensino;

MXXX- Lei nº 2604, de 22 de setembro de 2005, que exclui as metas 06.08 - Construção de quadras esportivas e 06. 14 - Brinquedoteca, na LDO vigente;

MXXXI- Lei nº 2605, de 27 de setembro de 2005, que autoriza contratação em caráter emergencial de dois auxiliares de enfermagem para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor T. da Costa;

MXXXII- Lei nº 2607, de 11 de outubro de 2005, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2006;

MXXXIII- Lei nº 2611, de 11 de outubro de 2005, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.462,35 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01 — Gastos constitucionais na educação;

MXXXIV- Lei nº 2612, de 11 de outubro de 2005, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Radiologia da Secretaria Municipal de Saúde;

MXXXV- Lei nº 2613, de 18 de outubro de 2005, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01 Gastos Constitucionais na Educação;

MXXXVI- Lei nº 2614, de 18 de outubro de 2005, que autoriza o Município de Lavras do Sul a apoiar a EXPO LAVRAS 2005, inclui meta na LDO e abre crédito especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na Unidade Orçamentária 11.01 — Secretaria da Indústria e Comércio;

MXXXVII- Lei nº 2615, de 18 de outubro de 2005, que autoriza a cessão de uso de bens do município à FMHHTC;

MXXXVIII- Lei nº 2616, de 25 de outubro de 2005, que abre crédito suplementar, no valor de R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais), na unidade 01.01 Câmara de Vereadores;

MXXXIX- Lei nº 2617, de 25 de outubro de 2005, que abre crédito especial no valor de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), no orçamento do Fundo de Previdência Social do Município-FPSM;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MXL- Lei nº 2619, de 1º de novembro de 2005, que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na unidade orçamentária 09.03;

MXLI- Lei nº 2620, de 1º de novembro de 2005, que abre crédito especial no valor de R\$ 697,49 (seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e nove Centavos), na Unidade Orçamentária 10.02 — FMS Recursos Vinculados;

MXLII- Lei nº 2621, de 1º de novembro de 2005, que abre crédito especial no valor de R\$ 245,03 (duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos), na Unidade Orçamentária 10.02 — FMS — Recursos Vinculados;

MXLIII- Lei nº 2624, de 17 de novembro de 2005, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público em função do convênio do Programa Parceria Resolve, para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MXLIV- Lei nº 2625, de 16 de novembro de 2005, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), no orçamento vigente;

MXLV- Lei nº 2626, de 22 de novembro de 2005, que abre crédito especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), na unidade orçamentária 10.02 — FMS Recursos Vinculados;

MXLVI- Lei nº 2627, de 22 de novembro de 2005, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.110,00 (oito mil cento e dez reais), na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, unidade orçamentária 09.01 — Gastos Constitucionais na Educação;

MXLVII- Lei nº 2629, de 6 de dezembro de 2005, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2006;

MXLVIII- Lei nº 2632, de 29 de novembro de 2005, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e autoriza repasse financeiro para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MXLIX- Lei nº 2636, de 6 de dezembro de 2005, que estabelece o Calendário Fiscal para arrecadação de Impostos e Taxas para o exercício de 2006;

ML- Lei nº 2639, de 6 de dezembro de 2005, que inclui meta na LDO e abre crédito especial, no valor de R\$ 333.150,00 (trezentos e trinta e três mil cento e cinquenta reais), no Orçamento Vigente, para Execução do Convênio — PATRULHAS AGRÍCOLAS;

MLI- Lei nº 2640, de 13 de dezembro de 2005, que abre Crédito Especial, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), no orçamento da Secretaria de Turismo;

MLII- Lei nº 2643, de 20 de dezembro de 2005, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento do Fundo de Previdência Social do Município – FPSM;

MLIII- Lei nº 2644, de 20 de dezembro de 2005, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Unidade Orçamentária 09.02 – FUNDEF;

MLIV- Lei nº 2645, de 20 de dezembro de 2005, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento vigente;

MLV- Lei nº 2647, de 20 de dezembro de 2005, que abre um crédito suplementar no valor de R\$ 36.728,22 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais com vinte e dois centavos) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MLVI- Lei nº 2648, de 20 de dezembro de 2005, que abre crédito suplementar no valor de RS 24.230,11 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta reais e onze centavos) e autoriza repasse financeiro para Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

- Lei nº 2650, de 27 de dezembro de 2005, que abre crédito especial no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), no orçamento do Fundo de Previdência Social do FPSM;

MLVII- Lei nº 2651, de 27 de dezembro de 2005, que abre crédito especial no valor de RS 21.297,17 (vinte e um mil, duzentos e noventa sete reais e dezessete centavos) e autoriza repasse financeiro para Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MLVIII- Lei nº 2652, de 30 de dezembro de 2005, que abre Crédito Suplementar no valor R\$ 4.792,13 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e treze centavos) e autoriza repasse financeiro para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MLIX- Lei nº 2655, de 27 de dezembro de 2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóveis de propriedade do Município;

MLX- Lei nº 2656, de 30 de dezembro de 2005, que oficializa o Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o Exercício de 2006, e dá outras providências;

MLXI- Lei nº 2657, de 30 de dezembro de 2005, que Abre Créditos especiais no valor de R\$ 273.225,00 (Duzentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais) para execução de Emendas Parlamentares;

MLXII- Lei nº 2658, de 30 de dezembro de 2005, que autoriza a contratação emergencial de visitantes domiciliares, destinados a atender o Programa Infância Melhor — PIM e dá outras providências;

MLXIII- Lei nº 2660, de 30 de dezembro de 2005, que abre crédito especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), na Unidade Orçamentária 10.02 — FMS — Recursos;

MLXIV- Lei nº 2661, de 30 de dezembro de 2005, que autoriza repasse financeiro, com recurso do Fundo Municipal de Saúde, para cobertura de déficit orçamentário da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no exercício de 2006;

MLXV- Lei nº 2662, de 9 de janeiro de 2006, que concede abono valor de R\$ 450,00 aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores;

MLXVI- Lei nº 2663, de 23 de fevereiro de 2006, que abre crédito especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na unidade orçamentária 09.01;

MLXVII- Lei nº 2664, de 23 de fevereiro de 2006, que abre créditos especiais, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), no Orçamento Vigente;

MLXVIII- Lei nº 2666, de 23 de fevereiro de 2006, que autoriza o Executivo Municipal a contratar vigia em caráter emergencial;

MLXIX- Lei nº 2667, de 23 de fevereiro de 2006, que abre crédito especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento Vigente;

MLXX- Lei nº 2669, de 23 de fevereiro de 2006, que abre crédito especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no Orçamento da Secretaria de Saúde;

MLXXI- Lei nº 2671, de 14 de março de 2006, que abre crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na Unidade Orçamentária 10.03 — Fundo Municipal do Meio Ambiente – FAMMA;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MLXXII- Lei nº 2673, de 21 de março de 2006, que abre crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na Secretaria de Educação e Cultura;

MLXXIII- Lei nº 2674, de 21 de março de 2006, que abre crédito especial no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MLXXIV- Lei nº 2675, de 21 de março de 2006, que abre um crédito especial no valor de R\$ 3.540,83 (três mil, quinhentos e quarenta reais com oitenta e três centavos) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MLXXV- Lei nº 2678, de 28 de março de 2006, que acrescenta a alínea l no Inciso I do artigo 29, da Lei Municipal 2607/2005 - Diretrizes Orçamentárias;

MLXXVI- Lei nº 2681, de 4 de abril de 2006, que abre crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na Unidade Orçamentária 10.03 Fundo Municipal do Meio Ambiente – FAMMA;

MLXXVII- Lei nº 2682, de 4 de abril de 2006, que acrescenta meta na Lei Municipal nº 2594/05 - Plano Plurianual 2006/2009;

MLXXVIII- Lei nº 2683, de 4 de abril de 2006, que abre crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na Unidade Orçamentária 10.02 Fundo Municipal de Saúde — Recursos Vinculados;

MLXXIX- Lei nº 2684, de 4 de abril de 2006, que abre crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Unidade Orçamentária 10.01 SECRETARIA DE SAÚDE — FMS — RECURSOS PRÓPRIOS;

MLXXX- Lei nº 2685, de 4 de abril de 2006, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público em função do Convênio do “Programa Parceria Resolve”, para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MLXXXI- Lei nº 2686, de 11 de abril de 2006, que abre crédito especial no valor de R\$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais) na Secretaria de Educação e Cultura;

MLXXXII- Lei nº 2692, de 25 de abril de 2006, que autoriza o Executivo Municipal a contratar professor em caráter emergencial;

MLXXXIII- Lei nº 2693, de 25 de abril de 2006, que abre crédito suplementar, no valor de R\$ 191.294,07 (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e sete centavos), no Orçamento da Secretaria de Obras e Transportes;

MLXXXIV- Lei nº 2694, de 25 de abril de 2006, que abre créditos especiais, no valor total de R\$ 58.659,32 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), no Orçamento da Secretaria de Obras e Transportes;

MLXXXV- Lei nº 2695, de 11 de maio de 2006, que autoriza a contratação emergencial de visitantes domiciliares, destinados a atender o Programa Primeira Infância Melhor;

MLXXXVI- Lei nº 2696, de 11 de maio de 2006, que abre crédito especial, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), no Orçamento Vigente;

MLXXXVII- Lei nº 2700, de 16 de maio de 2006, que acrescenta a alínea m no Inciso I do artigo 29, Seção II, das despesas com pessoal, na Lei Municipal 2607/2005 - Diretrizes Orçamentárias;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MLXXXVIII- Lei nº 2703, de 6 de junho de 2006, que prorroga prazo constante do artigo 6º da lei Municipal 2.638/2005 de 06.12.2005;

MLXXXIX- Lei nº 2704, de 6 de junho de 2006, que autoriza contratação em caráter emergencial de um enfermeiro e dois auxiliares de enfermagem para a Fundação Médico-Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MXC- Lei nº 2706, de 20 de junho de 2006, que revoga a Lei Municipal nº 1660/1997, que cria a Assessoria de Imprensa;

MXCI- Lei nº 2707, de 20 de junho de 2006, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscentos reais) no orçamento vigente;

MXCII- Lei nº 2708, de 20 de junho de 2006, que abre crédito especial, no valor de R\$ 5.166,00 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais), no orçamento da Secretaria de Planejamento e Assistência Social;

MXCIII- Lei nº 2709, de 20 de junho de 2006, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e autoriza repasse financeiro para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MXCIV- Lei nº 2710, de 27 de junho de 2006, que estabelece o índice para revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Executivo, Legislativo, Aposentados, Pensionistas e da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, Agentes Políticos e Secretários Municipais;

MXCV- Lei nº 2711, de 27 de junho de 2006, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 86.895,96 (oitenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) na Secretaria Municipal de Educação;

MXCVI- Lei nº 2713, de 28 de junho de 2006, que altera meta física da Lei Municipal nº 2.594/05, que trata do Plano Plurianual, e abre crédito especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para execução do Convênio nº 34/06, firmado com a Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul – FUNDERGS;

MXCVII- Lei nº 2716, de 25 de julho de 2006, que abre crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na Secretaria de Educação e Cultura;

MXCVIII- Lei nº 2717, de 25 de julho de 2006, que abre crédito especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MXCIX- Lei nº 2719, de 15 de agosto de 2006, que abre crédito especial no valor de R\$ 396,65 (trezentos e noventa e seis reais com sessenta e cinco centavos) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MC- Lei nº 2720, de 22 de agosto de 2006, que reestrutura e substitui o demonstrativo dos programas e ações de governo, constantes na Lei Municipal nº 2594/2006 de 09/08/2006, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009 e dá outras providências;

MCI- Lei nº 2721, de 12 de setembro de 2006, que abre crédito especial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no orçamento da Secretaria de Planejamento e Assistência Social;

MCII- Lei nº 2722, de 19 de setembro de 2006, que abre crédito especial no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais, no orçamento vigente, para execução do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MCIII- Lei nº 2723, de 19 de setembro de 2006, que abre crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento vigente;

MCIV- Lei nº 2724, de 3 de outubro de 2006, que autoriza a contratação emergencial de médico para atendimento nas unidades de saúde e plantões na Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCV- Lei nº 2725, de 3 de outubro de 2006, que autoriza a contratação emergencial de Técnico em Radiologia para dar suporte ao serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia do município;

MCVI- Lei nº 2726, de 11 de outubro de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2007;

MCVII- Lei nº 2728, de 17 de outubro de 2006, que abre crédito especial, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), no orçamento da Secretaria de Obras e Transportes;

MCVIII- Lei nº 2730, de 31 de setembro de 2006, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e autoriza repasse financeiro para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCIX- Lei nº 2733, de 18 de novembro de 2006, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na Unidade Orçamentária 10.01 — FMS — Manutenção Frota Saúde;

MCX- Lei nº 2735, de 28 de novembro de 2006, que autoriza o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial Engenheiro Civil;

MCXI- Lei nº 2737, de 27 de outubro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2007;

MCXI- Lei nº 2740, de 5 de dezembro de 2006, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCXII- Lei nº 2741, de 12 de dezembro de 2006, que autoriza a alienação de bens móveis;

MCXIII- Lei nº 2742, de 12 de dezembro de 2006, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e autoriza repasse financeiro para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCXIV- Lei nº 2743, de 13 de dezembro de 2006, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e autoriza repasse financeiro para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCXV- Lei nº 2744, de 19 de dezembro de 2006, que estabelece Calendário Fiscal para arrecadação de Impostos e Taxas para o exercício de 2007;

MCXVI- Lei nº 2746, de 28 de dezembro de 2006, que oficializa o Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2007;

MCXVII- Lei nº 2747, de 28 de dezembro de 2006, que altera Artigo da Lei Municipal nº 2.624/05 e dá outras providências;

MCXVIII- Lei nº 2748, de 28 de dezembro de 2006, que abre crédito especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na Unidade Orçamentária 10.02 PAB FIXO— MANUT. FROTA SAÚDE;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MCXIX- Lei nº 2749, de 9 de janeiro de 2007, que concede abono no valor de R\$ 500,00 aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores;

MCXX- Lei nº 2750, de 25 de janeiro de 2007, que abre crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) no orçamento vigente, para execução do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF;

MCXXI- Lei nº 2751, de 25 de janeiro de 2007, que abre crédito especial, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no orçamento da Secretaria de Turismo;

MCXXII- Lei nº 2752, de 25 de janeiro de 2007, que abre crédito especial, no valor de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais), para execução da contrapartida do Convênio nº 34/06, firmado com a Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul – FUNDERGS;

MCXXIII- Lei nº 2753, de 25 de janeiro de 2007, que abre crédito especial, no valor de R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais), no orçamento da Secretaria de Saúde;

MCXXIV- Lei nº 2754, de 27 de janeiro de 2007, que autoriza a contratação temporária de 02 (dois) Médicos Plantonistas, em caráter de excepcional interesse público e dá outras providências;

MCXXV- Lei nº 2756, de 13 de março de 2007, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCXXVI- Lei nº 2757, de 13 de março de 2007, que abre crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCXXVII- Lei nº 2758, de 13 de março de 2007, que autoriza o Poder Executivo a contratar dois professores em caráter emergencial;

MCXXVIII- Lei nº 2760, de 20 de março de 2007, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.469,44 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais com quarenta e quatro centavos) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCXXIX- Lei nº 2762, de 27 de março de 2007, que altera a denominação da unidade orçamentária 09.02 e da ação no anexo de metas e prioridades do PPA e autoriza a abertura de créditos especiais no valor total de R\$ 1.110.323,78 (Um milhão, cento e dez mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente;

MCXXX- Lei nº 2763, de 27 de março de 2007, que abre crédito especial no valor de R\$ 63.120,00 (sessenta e três mil, cento e vinte reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCXXXI- Lei nº 2764, de 27 de março de 2007, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público;

MCXXXII- Lei nº 2765, de 27 de março de 2007, que autoriza o Município a receber doação de imóvel;

MCXXXIII- Lei nº 2768, de 10 de abril de 2007, que abre créditos especiais, no valor de R\$ 24.032,58 (vinte e quatro mil, trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), no orçamento vigente;

MCXXXIV- Lei nº 2772, de 25 de maio de 2007, que altera a redação da Lei Municipal nº 2.737, de 05 de dezembro de 2006, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul para o exercício financeiro de 2007;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MCXXXV- Lei nº 2773, de 25 de maio de 2007, que abre inclui Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e abre créditos especiais, no valor total de R\$ 48.912,05 (quarenta e oito mil, novecentos e doze reais e cinco centavos), no orçamento vigente;

MCXXXV- Lei nº 2774, de 25 de maio de 2007, que abre créditos especiais no valor de R\$ 1.711,00 (um mil, setecentos e onze reais), no orçamento vigente;

MCXXXVI- Lei nº 2775, de 28 de maio de 2007, que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCXXXVII- Lei nº 2781, de 3 de julho de 2007, que autoriza o Poder Executivo a contratar dois professores em caráter emergencial;

MCXXXVIII- Lei nº 2782, de 3 de julho de 2007, que autoriza contratação em caráter emergencial de um auxiliar de enfermagem para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor T. Da Costa;

MCXXXIX- Lei nº 2783, de 3 de julho de 2007, que abre crédito especial no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCXL- Lei nº 2787, de 31 de julho de 2007, que abre créditos especiais no valor de R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), no orçamento vigente, para execução do CONTRATO DE REPASSE nº 0213404-72/2006 firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA e o Município de Lavras do Sul;

MCXLI- Lei nº 2788, de 31 de julho de 2007, que abre créditos especiais no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, para execução do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF e construção de poços artesianos;

MCXLII- Lei nº 2791, de 3 de setembro de 2007, que abre crédito especial, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no orçamento da Secretaria de Planejamento e Assistência Social — Programa ASEF;

MCXLIII- Lei nº 2792, de 4 de setembro de 2007, que autoriza a alienação de bens móveis;

MCXLIV- Lei nº 2793, de 18 de setembro de 2007, que abre crédito especial, no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), na unidade orçamentária 10.02 — Convênio 4395/205 — Aquisição de unidade móvel;

MCXLV- Lei nº 2797, de 18 de setembro de 2007, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCXLVI- Lei nº 2799, de 28 de agosto de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2008 e dá outras providências;

MCXLVII- Lei nº 2801, de 30 de outubro de 2007, que autoriza a contratação emergencial de médico para atendimento nas unidades de saúde e plantões na FMHHTC;

MCXLVIII- Lei nº 2803, de 6 de novembro de 2007, que Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.790-07;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MCXLIX- Lei nº 2.804, que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 50. 000,00 (cinquenta mil reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCL- Lei nº 2.806, de 3 de dezembro de 2007, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezoito mil reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCLI- Lei nº 2.807, de 3 de dezembro de 2007, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul para o exercício de 2008;

MCLII- Lei nº 2.808, de 2007, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCLIII- Lei nº 2.809, de 2007, que autoriza o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial Engenheiro;

MCLIV- Lei nº 2.812, de 18 de dezembro de 2007, que oficializa o Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o Exercício de 2008;

MCLV- Lei nº 2.814, de 20 de dezembro de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono salarial aos Servidores Ativos, Secretários Municipais da Administração Direta e Indireta;

MCLVI- Lei nº 2815, de 21 de dezembro de 2007, que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCLVII- Lei nº 2816, de 21 de dezembro de 2007, que abre créditos especiais no valor total de RS 13.130,00 (treze mil, cento e trinta reais), no orçamento vigente;

MCLVIII- Lei nº 2818, de 21 de dezembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal para arrecadação de Impostos e Taxas para o exercício de 2008;

MCLIX- Lei nº 2820, de 21 de dezembro de 2007, que autoriza repasse financeiro, corri recurso do Fundo Municipal de Saúde, para cobertura de déficit orçamentário da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no exercício de 2008;

MCLX- Lei nº 2.823, de 21 de janeiro de 2008, que concede abono no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores;

MCLXI- Lei nº 2.824, de 21 de janeiro de 2008, que Autoriza a Câmara de Vereadores a Contratar Emergencialmente, por prazo determinado, Assessor Legislativo - padrão 4 (Lei 1322/93);

MCLXII- Lei nº 2825, de 21 de janeiro de 2008, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Radiologia da Secretaria Municipal de Saúde;

MCLXIII- Lei nº 2826, de 21 de janeiro de 2008, que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 303.580,00 (trezentos e três mil quinhentos e oitenta reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCLXIV- Lei nº 2.828, de 21 de janeiro de 2008, que abre créditos especiais no valor total de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), nos orçamentos da Câmara de Vereadores e Secretaria de Administração;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MCLXV- Lei nº 2829, de 21 de janeiro de 2008, que Altera o Anexo de Metas e Prioridades do PPA e abre créditos especiais, no valor total de R\$ 264.980,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), no orçamento da Secretaria de Obras e Transportes;

MCLXVI- Lei nº 2.832, de 17 de março de 2008, que Abre Crédito Especial no valor de RS 37.080,00 (Trinta e sete mil e oitenta reais), na Unidade Orçamentária 10.02 - CONVÊNIO 2764/2006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;

MCLXVII- Lei nº 2833, de 18 de março de 2008, que autoriza o Poder Executivo a contratar dois professores e um fonoaudiólogo, em caráter emergencial;

MCLXVIII- Lei nº 2.834, de 17 de março de 2008, que abre créditos especiais no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no orçamento vigente;

MCLXIX- Lei nº 2835, de 18 de março de 2008, que abre créditos suplementares, no valor total de RS 29.000,00 (vinte e nove mil reais), no orçamento vigente;

MCLXX- Lei nº 2837, de 24 de março de 2008, que estabelece o índice para a revisão geral anual dos servidores do poder executivo, legislativo, aposentados, pensionistas e da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCLXXI- Lei nº 2840, de 1º de abril de 2008, que abre créditos suplementares, no valor total de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), no orçamento da Secretaria de Educação e Cultura;

MCLXXII- Lei nº 2.841, de 31 de março de 2008, que autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder um aumento de 4% aos Servidores da Câmara de Vereadores — Assessores de Bancada;

MCLXXIII- Lei nº 2842, de 18 de abril de 2008, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 57.326,00 (Cinquenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais), na Unidade Orçamentária 10.02 — CONSULTA POPULAR SAÚDE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE;

MCLXXIV- Lei nº 2843, de 18 de abril de 2008, que altera Anexo de Metas e prioridades do PPA e abre créditos especiais no valor total de R\$ 145.971,50 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), no orçamento vigente, para execuções de contratos firmados com o Ministério das Cidades e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, através da Caixa Econômica Federal;

MCLXXV- Lei nº 2844, de 23 de abril de 2008, que autoriza o Poder Executivo a contratar um professor de Educação Física em caráter emergencial;

MCLXXVI- Lei nº 2845, de 29 de abril de 2008, que abre créditos suplementares, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores;

MCLXXVII- Lei nº 2.846, de 29 de abril de 2008, que abre créditos especiais, no valor total de R\$ 32.514,52 (trinta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), no orçamento vigente;

MCLXXVIII- Lei nº 2.848, de 13 de maio de 2008, que altera o Anexo de Metas e Prioridades do PPA e da LDO e abre crédito especial, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), no orçamento da Secretaria de Obras e Transportes;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MCLXXIX- Lei nº 2.849, de 20 de maio de 2008, que Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.885,14 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCLXXX- Lei nº 2.851, de 20 de maio de 2008, que abre créditos especiais no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento da Secretaria de Educação e Cultura;

MCLXXXI- Lei nº 2.852, de 26 de maio de 2008, que Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCLXXXII- Lei nº 2.853, de 27 de maio de 2008, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências;

MCLXXXIII- Lei nº 2.854, de 27 de maio de 2008, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na Unidade Orçamentária 10.01 - Secretaria de Saúde - FMS - Recursos Próprios;

MCLXXXIV- Lei nº 2855, de 27 de maio de 2008, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 6.468,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCLXXXV- Lei nº 2.856, de 27 de maio de 2008, que autoriza o executivo municipal a contratar em caráter emergencial fisioterapeuta;

MCLXXXVI- Lei nº 2857, de 3 de junho de 2008, que altera o Demonstrativo das Metas Fiscais Anuais - Anexo da Lei Municipal nº 2.799, de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008;

MCLXXXVII- Lei nº 2858, de 3 de junho de 2008, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCLXXXVIII- Lei nº 2859, de 11 de junho de 2008, que altera o Anexo de Metas e prioridades do PPA e da LDO e Abre Crédito Especial o valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), no orçamento da Secretaria de Saúde;

MCLXXXIX- Lei nº 2860, de 11 de junho de 2008, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCXC- Lei nº 2861, de 11 de junho de 2008, que abre crédito especial no valor de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), no orçamento vigente, para execução do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF;

MCXCI- Lei nº 2862, de 17 de junho de 2008, que Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCXCII- Lei nº 2863, de 17 de junho de 2008, que abre créditos suplementares, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), no orçamento vigente;

MCXCIII- Lei nº 2.864, de 17 de junho de 2008, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCXCIV- Lei nº 2.865, de 24 de junho de 2008, que abre créditos especiais no valor total de R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais), no orçamento vigente;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MCXCV- Lei nº 2.866, de 24 de junho de 2008, que Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCXCVI- Lei nº 2.867, de 24 de junho de 2008, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências;

MCXCVII- Lei nº 2.868, de 24 de junho de 2008, que autoriza contratação em caráter emergencial de um auxiliar de enfermagem para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor T. Da Costa;

MCXCVIII- Lei nº 2.869, de 24 de junho de 2008, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Assistente Social no Departamento de Assistência Social;

MCXCIX- Lei nº 2.870, de 1 de julho de 2008, que abre Crédito Especial no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no orçamento vigente, para execução do Convênio SJDS OASF;

MCC- Lei nº 2.872, de 8 de julho de 2008, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCCI- Lei nº 2.873, de 8 de julho de 2008, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCCII- Lei nº 2.874, de 8 de julho de 2008, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências;

MCCIII- Lei nº 2.875, de 1 de setembro de 2008, que dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores do Município de Lavras do Sul, para o quadriênio 2009-2012 e dá outras providências;

MCCIV- Lei nº 2.876, de 1 de setembro de 2008, que dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários Municipais de Lavras do Sul, para o quadriênio 2009-2012 e dá outras providências;

MCCV- Lei nº 2.877, de 2 de julho de 2008, que dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Lavras do Sul para o quadriênio 2009-2012 e dá outras providências;

MCCVI- Lei nº 2.878, de 15 de julho de 2008, que inclui Ação no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2008 - Aquisição de Veículos, no Programa Assistência Básica à População, da Secretaria de Saúde e abre crédito especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para execução do Programa da Consulta Popular 2.007/2008, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde;

MCCVII- Lei nº 2.880, de 29 de julho de 2008, que abre créditos suplementares, no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores;

MCCVIII- Lei nº 2.881, de 12 de agosto de 2008, que abre crédito especial, no valor total de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), no orçamento da Secretaria de Obras e Transportes;

MCCIX- Lei nº 2.882, de 19 de agosto de 2008, que abre créditos especiais, no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), no orçamento do FMAS;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MCCX- Lei nº 2.883, de 1 de setembro de 2008, que abre créditos suplementares, no valor total de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores;

MCCXI- Lei nº 2.884, de 16 de setembro de 2008, que altera o anexo de Metas e Prioridades do PPA Programa de Governo 001 — Ação Legislativa;

MCCXII- Lei nº 2.885, de 19 de setembro de 2008, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) na Unidade Orçamentária 10.02 - Gestão do SUS-Munic. Solid. Governo Anterior;

MCCXIII- Lei nº 2.886, de 19 de setembro de 2008, que inclui meta no PPA e na LDO 2.008 e abre crédito especial, no valor Total de R\$ 105. 000,00 (cento e cinco mil reais), para execução do Programa Turismo Social no Brasil;

MCCXIV- Lei nº 2888, de 30 de setembro de 2008, que abre créditos suplementares no valor total de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), no Orçamento vigente;

MCCXV- Lei nº 2889, de 30 de setembro de 2008, que abre Crédito Especial né valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCCXVI- Lei nº 2.890, de 7 de outubro de 2008, que dispõe sobre os Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2009 e dá outras providências;

MCCXVII- Lei nº 2891, de 7 de outubro de 2008, que abre créditos suplementares, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais), no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCCXVIII- Lei nº 2892, de 7 de outubro de 2008, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 276.500,00 (duzentos e setenta e seis mil e quinhentos reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCCXIX- Lei nº 2.893, de 7 de outubro de 2008, que Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores;

MCCXX- Lei nº 2.894, de 20 de novembro de 2008, que abre crédito suplementar, no valor total de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores;

MCCXXI- Lei nº 2.895, de 20 de novembro de 2008, que Abre Créditos Suplementares no valor total de R\$ 61.545,09 (sessenta e um mil e quarenta e cinco reais e nove centavos) na Unidade Orçamentária 10 - Secretaria Municipal de Saúde;

MCCXXII- Lei nº 2896, de 26 de novembro de 2008, que estabelece o Calendário Fiscal para arrecadação de Impostos e Taxas para o exercício de 2009;

MCCXXIII- Lei nº 2897, de 26 de novembro de 2008, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 423,24 (quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCCXXIV- Lei nº 2.898, de 26 de novembro de 2008, que Abre Crédito Especial no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no Orçamento da Câmara de Vereadores;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MCCXXVI- Lei nº 2.899, de 26 de novembro de 2008, que Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCCXXVII- Lei nº 2.900, de 2 de dezembro de 2008, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul para o Exercício de 2009;

MCCXXVIII- Lei nº 2902, de 9 de dezembro de 2008, que autoriza o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial Médico (A);

MCCXXIX- Lei nº 2904, de 16 de dezembro de 2008, que altera o PPA, LDO e Orçamento Anual para incluir a meta Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e abre Crédito Especial no valor de R\$ 55.000, 00 no Orçamento da SMEC;

MCCXXX- Lei nº 2.906, de 16 de dezembro de 2008, que abre créditos suplementares no valor total de R\$ 175.700,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos reais), no Orçamento vigente;

MCCXXXI- Lei nº 2.907, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza repasse financeiro, com recurso do Fundo Municipal de Saúde, para cobertura de déficit orçamentário da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no exercício de 2009;

MCCXXXII- Lei nº 2.908, de 23 de dezembro de 2008, que abre crédito suplementar, no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores;

MCCXXXIII- Lei nº 2.910, de 30 de dezembro de 2008, que oficializa o Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2009;

MCCXXXIV- Lei nº 2.912, de 5 de janeiro de 2009, que inclui Programa e Ação no Anexo de Metas e Prioridades na LDO do Exercício de 2.009 e abre crédito especial no valor de R\$ 101.363, 00 ,no orçamento vigente, para exercício do Projeto;

MCCXXXV- Lei nº 2.913, de 13 de janeiro de 2009, que concede abono no valor de R\$ 650,00 aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores;

MCCXXXVI- Lei nº 2.914, de 13 de janeiro de 2009, que autoriza o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial Engenheiro;

MCCXXXVII- Lei nº 2915, de 13 de janeiro de 2009, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Radiologia da Secretaria Municipal de Saúde;

MCCXXXVIII- Lei nº 2.916, de 13 de janeiro de 2009, que autoriza o executivo municipal a contratar em caráter emergencial fisioterapeuta;

MCCXXXIX- Lei nº 2.918, de 20 de janeiro de 2009, que autoriza contratação em caráter emergencial de uma Enfermeira para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor T. Da Costa;

MCCXL- Lei nº 2.919, de 20 de janeiro de 2009, que autoriza a cedência o Ginásio Municipal de Esportes à Sociedade Esportiva Independente, para realização de evento;

MCCXLI- Lei nº 2.923, de 3 de fevereiro de 2009, que altera o Anexo de Metas de Prioridades da LDO 2009 da Secretaria de Saúde, e abre Créditos Especiais no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) no orçamento vigente;

MCCXLII- Lei nº 2.924, de 3 de fevereiro de 2009, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MCCXLIII- Lei nº 2.925, de 3 de fevereiro de 2009, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Assistente Social no departamento de Assistência Social;

MCCXLIV- Lei nº 2.926, de 17 de fevereiro de 2009, que autoriza a cedência da quadra coberta da Praça das Bandeiras, nesta Cidade;

MCCXLV- Lei nº 2.927, de 17 de fevereiro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a contratar dois professores de Matemática em caráter emergencial;

MCCXLVI- Lei nº 2929, de 2 de março de 2009, que autoriza o Poder Executivo a contratar fonoaudiólogo em caráter emergencial;

MCCXLVII- Lei nº 2931, de 3 de março de 2009, que abre um crédito Especial no valor de R\$ 500, 00 (quinhentos reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCCXLVIII- Lei nº 2.932, de 10 de março de 2009, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCCXLIX- Lei nº 2.933, de 10 de março de 2009, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCCL- Lei nº 2.934, de 17 de março de 2009, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências;

MCCLI- Lei nº 2.935, de 17 de março de 2009, que abre Créditos Especiais no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento vigente, para execução do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF;

MCCLII- Lei nº 2.940, de 7 de abril de 2009, que autoriza o Executivo Municipal a conceder contribuição à entidade cultural CTG Lanceiros do Batovi;

MCCLIII- Lei nº 2.942, de 7 de abril de 2009, que abre crédito especial, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), no orçamento da Secretaria de Obras e Transportes;

MCCLIV- Lei nº 2.947, de 6 de maio de 2009, que abre Créditos Suplementares no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no orçamento da Câmara de Vereadores;

MCCLV- Lei nº 2.954, de 26 de maio de 2009, que abre Créditos Especiais no valor total de R\$ 116. 000, 00 (cento e dezesseis mil reais), criando o órgão Orçamentário - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no orçamento vigente;

MCCLVI- Lei nº 2955, de 26 de maio de 2009, que altera objeto no PPA, no Programa 68 — Serviços e Transportes Urbanos, inclui ação no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2.009, da Secretaria de Obras e Transportes, e abre créditos adicionais, no valor total de R\$ 15. 700,00 (quinze mil e setecentos reais), no orçamento vigente;

MCCLVII- Lei nº 2961, de 16 de junho de 2009, que autoriza o Executivo Municipal a dar baixa em bens inservíveis;

MCCLVIII- Lei nº 2965, de 30 de junho de 2009, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 7.527, 12 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais com doze centavos) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

8.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MCCLIX- Lei nº 2966, de 30 de junho de 2009, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 9.870,16 (nove mil, oitocentos e setenta reais com dezesseis centavos) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCCLX- Lei nº 2967, de 30 de junho de 2009, que abre Crédito Especial no valor total de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, para execução do PLHIS- Plano Local de Habitação de Interesse Social, firmado com o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal;

MCCLXI- Lei nº 2.968, de 30 de junho de 2009, que estabelece o índice para a revisão geral anual dos Servidores do Poder Executivo, Legislativo, Aposentados, Pensionistas e da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCCLXI- Lei nº 2.970, de 14 de julho de 2009, que autoriza contratação em caráter emergencial de um enfermeiro para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor T. Da Costa;

MCCLXII- Lei nº 2.971, de 14 de julho de 2009, que autoriza contratação em caráter emergencial de um auxiliar de enfermagem para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor T. Da Costa;

MCCLXIII- Lei nº 2972, de 16 de julho de 2009, que autoriza a cedência do Ginásio Municipal de Esportes ao Esporte Clube Piracema, para realização de evento;

MCCLXIV- Lei nº 2973, de 28 de julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013 e dá outras providências;

MCCLXV- Lei nº 2975, de 28 de julho de 2009, que abre Crédito Especial de R\$ 11.000,00, na unidade orçamentária 10.03-FMI — Recursos Vinculados;

MCCLXVI- Lei nº 2976, de 28 de julho de 2009, que abre um Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCCLXVII- Lei nº 2.979, de 28 de julho de 2009, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCCLXVIII- Lei nº 2.980, de 30 de julho de 2009, que autoriza a cedência do Ginásio Municipal de Esportes à Brigada Mirim em parceria com a Republic Arena para realização de evento;

MCCLXIX- Lei nº 2.981, de 18 de agosto de 2009, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores;

MCCLXX- Lei nº 2982, de 25 de agosto de 2009, que autoriza o Poder Executivo a contratar uma servente/merendeira em caráter emergencial;

MCCLXXI- Lei nº 2983, de 1 de setembro de 2009, que autoriza a cedência do Ginásio Municipal de Esportes à APAE em parceria com a Associação José Benito Chiappetta, para realização de evento;

MCCLXXII- Lei nº 2985, de 1 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013 e dá outras providências;

MCCLXXIII- Lei nº 2.987, de 10 de setembro de 2009, que autoriza a alienação de bens móveis;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MCCLXXIV- Lei nº 2.988, de 15 de setembro de 2009, que revoga a Lei Municipal nº 2.973 de 28 de julho de 2009;

MCCLXXV- Lei nº 2.991, de 6 de outubro de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2010 e dá outras providências;

MCCLXXVI- Lei nº 2992, de 20 de outubro de 2009, que altera objeto no PPA, no Programa 0210 — Ensino Superior e no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2.010, da Secretaria de Educação e Cultura;

MCCLXXVII- Lei nº 2993, de 5 de novembro de 2009, que autoriza a cedência do Ginásio Municipal de Esportes à APAE em parceria com o Grupo dos Relaxados, para realização de evento;

MCCLXXVIII- Lei nº 2995, de 5 de novembro de 2009, que autoriza a cedência do Ginásio Municipal de Esportes ao Esporte Clube Piracema, para realização de evento;

MCCLXXIX- Lei nº 2996, de 12 de novembro de 2009, que abre crédito suplementar, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores;

MCCLXXX- Lei nº 2998, de 26 de novembro de 2009, que abre Créditos Especiais no valor total de R\$ 110.875,00 (cento e dez mil oitocentos e setenta e cinco mil reais) no orçamento vigente;

MCCLXXXI- Lei nº 3.001, de 1 de dezembro de 2009, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul para o exercício financeiro de 2010;

MCCLXXXII- Lei nº 3.002, de 1 de dezembro de 2009, que abre Créditos Suplementares no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no orçamento vigente;

MCCLXXXIII- Lei nº 3.003, de 1 de dezembro de 2009, que autoriza o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial Fisioterapeuta, Psicólogo e Médico;

MCCLXXXIV- Lei nº 3.004, de 8 de dezembro de 2009, que autoriza contratação em caráter emergencial de um farmacêutico substituto para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor T. Da Costa;

MCCLXXXV- Lei nº 3.005, de 8 de dezembro de 2009, que autoriza repasse financeiro com recurso do Fundo Municipal de Saúde para cobertura de déficit orçamentário da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira de Costa, no exercício de 2010;

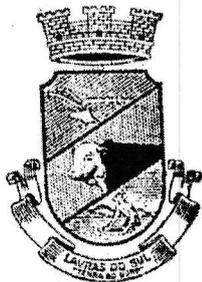
MCCLXXXVI- Lei nº 3007, de 15 de dezembro de 2009, que oficializa o Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o Exercício de 2010;

MCCLXXXVII- Lei nº 3008, de 15 de dezembro de 2009, que estabelece Calendário Fiscal para arrecadação de Impostos e Taxas para o exercício de 2010;

MCCLXXXVIII- Lei nº 3.010, de 22 de dezembro de 2009, que abre Créditos Suplementares no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no orçamento da Secretaria de Educação e Cultura;

MCCLXXXIX- Lei nº 3.013, de 22 de dezembro de 2009, que inclui Meta no PPA e na LDO 2010 e abre crédito especial no valor total de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), para execução do Programa Infra-estrutura Turística;

MCCXC- Lei nº 3.014, de 27 de janeiro de 2010, que concede abono no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MCCXCI- Lei nº 3.015, de 11 de janeiro de 2010, que autoriza a cedência do Ginásio Municipal de Esportes à Sociedade Cultural, Comunitária, Recreativa e Escola de Samba Os Filhos do Sol, para realização de evento;

MCCXCII- Lei nº 3016, de 11 de janeiro de 2010, que autoriza a cedência da Quadra Esportiva da Praça das Bandeiras à entidade carnavalesca Grupo dos Relaxados, para realização de evento;

MCCXCIII- Lei nº 3019, de 28 de janeiro de 2010, que abre crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no orçamento do FPSM— Fundo de Previdência dos Servidores Municipais;

MCCXCIV- Lei nº 3.020, de 28 de janeiro de 2010, que inclui meta no PPA e na LDO 2.010 e abre crédito especial, no valor total de R\$101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais) para execução do Convênio firmado com o Ministério do Esporte;

MCCXCV- Lei nº 3.021, de 5 de fevereiro de 2010, que autoriza o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial Engenheiro;

MCCXCVI- Lei nº 3.023, de 12 de fevereiro de 2010, que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCCXCVII- Lei nº 3.024, de 12 de fevereiro de 2010, que inclui Ação na LDO 2.010 e abre crédito especial, no valor de R\$3.000, 00 (três mil reais) no orçamento vigente;

MCCXCVIII- Lei nº 3.025, de 16 de março de 2010, que inclui Ação no PPA e na LDO 2010 e abre Crédito Especial, no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) para execução do Contrato de Repasse firmado com o Ministério do Turismo/Caixa;

MCCXCIX- Lei nº 3.026, de 15 de março de 2010, que autoriza a contratação de profissionais do magistério e de fonoaudióloga, em caráter emergencial;

MCCC- Lei nº 3029, de 13 de abril de 2010, que abre Créditos Especiais no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento vigente;

MCCCI- Lei nº 3030, de 13 de abril de 2010, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 42.454,58 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) no orçamento vigente para execução do contrato 0243653-25/2007;

MCCCII- Lei nº 3031, de 13 de abril de 2010, que abre Créditos Suplementares no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) no orçamento da Câmara de Vereadores;

MCCCIII- Lei nº 3.032, de 27 de abril de 2010, que abre créditos especiais no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no orçamento vigente;

MCCCIV- Lei nº 3.033, de 27 de abril de 2010, que autoriza a cedência do Ginásio Municipal de Esportes à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lavras do Sul - APAE, para realização de evento;

MCCCV- Lei nº 3.035, de 2 de junho de 2010, que concede aumento no Vale Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo de Lavras do Sul;

MCCCVI- Lei nº 3.036, de 18 de maio de 2010, que autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, Professor da Área I;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MCCCVII- Lei nº 3037, de 18 de maio de 2010, que inclui Ações em Anexos de Metas e Prioridades do PPA e na LDO 2010 e abre Créditos Especiais no valor total de R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais) no orçamento vigente;

MCCCVIII- Lei nº 3040, de 8 de junho de 2010, que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no orçamento da Fundação Médico-Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCCCIX- Lei nº 3041, de 8 de junho de 2010, que autoriza a contratação em caráter emergencial de um Enfermeiro para a Fundação Médico-Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCCCX- Lei nº 3042, de 8 de junho de 2010, que autoriza o Poder Executivo a contratar um Professor Área II, com habilitação em matemática, em caráter emergencial;

MCCCXI- Lei nº 3043, de 15 de junho de 2010, que inclui Ação em Anexo de Metas e Prioridades do PPA e na LDO 2010 e abre Crédito Especial no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) no orçamento vigente;

MCCCXI- Lei nº 3045, de 16 de junho de 2010, que inclui meta no PPA e na LDO 2010 e abre crédito especial no valor total de R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais) para execução do Termo de Compromisso firmado com o Ministério do Estado da Integração Nacional;

MCCCXII- Lei nº 3.048, de 29 de junho de 2010, que estabelece o Índice para Revisão geral Anual dos Servidores do Poder Executivo, Legislativo, Aposentados, Pensionistas e da Fundação Médico-Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCCCXIII- Lei nº 3.050, de 6 de julho de 2010, que abre Créditos Suplementares no valor total de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), no orçamento da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde;

MCCCXIV- Lei nº 3.051, de 13 de julho de 2010, que inclui ações no PPA e na LDO 2.010 e abre créditos Especiais, no valor total de R\$200.704,08 (duzentos mil, setecentos e quatro reais e oito centavos) para execução dos Programas Gestão da Política do Desenvolvimento e Turismo Social no Brasil, firmados com o MINISTÉRIO DAS CIDADES e o MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA;

MCCCXV- Lei nº 3053, de 13 de julho de 2010, que Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) no orçamento da Secretaria de Turismo;

MCCCXVI- Lei nº 3054, de 13 de agosto de 2010, que altera a redação dos Artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.875-08 que dispõe sobre a fixação dos Subsídios dos Vereadores do Município de Lavras do Sul e dá outras providências;

MCCCXVII- Lei nº 3055, de 3 de agosto de 2010, que abre Créditos Especiais no valor de R\$ 26.209,00 (vinte e seis mil duzentos e nove reais) na Secretaria de Saúde;

MCCCXVIII- Lei nº 3056, de 3 de agosto de 2010, que autoriza contratação em caráter emergencial de dois auxiliares de enfermagem para Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCCCXIX- Lei nº 3062, de 24 de agosto de 2010, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 196.020, 00 (cento e noventa e seis mil e vinte reais), na Secretaria de Educação;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MCCCXX- Lei nº 3063, de 24 de agosto de 2010, que autoriza contratação em caráter emergencial de um Enfermeiro para Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCCCXXI- Lei nº 3064, de 14 de setembro de 2010, que inclui Ação no PPA e em Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2010 e abre créditos especiais, no valor total de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), no orçamento vigente;

MCCCXXII- Lei nº 3068, de 23 de setembro de 2010, que abre créditos suplementares, no valor total de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores;

MCCCXXIII- Lei nº 3.070, de 4 de outubro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011;

MCCCXXIV- Lei nº 3.072, de 14 de outubro de 2010, que inclui ação em Anexo de Metas e Prioridades do PPA e na LDO 2010 e abre crédito especial, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), no orçamento vigente;

MCCCXXV- Lei nº 3.076, de 28 de outubro de 2010, que altera o valor a ser repassado do Fundo Municipal de Saúde e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCCCXXVI- Lei nº 3.078, de 4 de novembro de 2010, que autoriza a contratação em caráter emergencial de um Técnico em Contabilidade para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCCCXXVII- Lei nº 3.082, de 23 de novembro de 2010, que abre crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento do FPSM— Fundo de Previdência dos Servidores Municipais;

MCCCXXVIII- Lei nº 3.083, de 23 de novembro de 2010, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público;

MCCCXXIX- Lei nº 3.084, de 23 de novembro de 2010, que altera o valor a ser repassado do Fundo Municipal de Saúde e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCCCXXX- Lei nº 3.085, de 23 de novembro de 2010, que abre créditos suplementares no valor total de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), no Orçamento vigente;

MCCCXXXI- Lei nº 3.086, de 8 de dezembro de 2010, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2011;

MCCCXXXII- Lei nº 3.089, de 30 de novembro de 2010, que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCCCXXXIII- Lei nº 3.090, de 7 de dezembro de 2010, que inclui Ação no PPA e na LDO e abre Créditos Especiais, no valor total de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) no orçamento do FMCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

MCCCXXXIV- Lei nº 3.091, de 14 de dezembro de 2010, que estabelece Calendário Fiscal para arrecadação de Impostos e Taxas para o exercício de 2011;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MCCCXXXV- Lei nº 3094, de 21 de dezembro de 2010, que altera o valor a ser repassado do Fundo Municipal de Saúde e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCCCXXXVI- Lei nº 3.095, de 21 de dezembro de 2010, que inclui Ações na LDO 2011 e autoriza a abertura de Créditos Especiais, no valor total de R\$ 848.758,66 (oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) no Orçamento do Exercício de 2011, das Secretarias de Obras e Transportes e de Educação e Cultura;

MCCCXXXVII- Lei nº 3.096, de 21 de dezembro de 2010, que autoriza a inclusão de Ação no PPA e na LDO 2011 e Abre Créditos especiais, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento da Secretaria do Meio Ambiente;

MCCCXXXVIII- Lei nº 3098, de 27 de dezembro de 2010, que oficializa o Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2011;

MCCCXXXIX- Lei nº 3.100, de 21 de janeiro de 2011, que autoriza a abertura de Créditos Especiais no valor total de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) no orçamento do FPSM - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais;

MCCCXL- Lei nº 3.101, de 21 de janeiro de 2011, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na Secretaria de Saúde;

MCCCXLI- Lei nº 3.102, de 21 de janeiro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a contratar sete professores de Área II, em caráter emergencial;

MCCCXLII- Lei nº 3.103, de 21 de janeiro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, Técnico em Radiologia;

MCCCXLIII- Lei nº 3.104, de 21 de janeiro de 2011, que autoriza a alienação de bens móveis;

MCCCXLIV- Lei nº 3.105, de 26 de janeiro de 2011, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), no orçamento da Secretaria de Educação e Cultura;

MCCCXLV- Lei nº 3.106, de 21 de janeiro de 2011, que concede abono no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores;

MCCCXLVI- Lei nº 3.108, de 26 de janeiro de 2011, que autoriza a fundação médico hospitalar a contratar, emergencialmente, um (01) enfermeiro e dois (02) técnicos em enfermagem;

MCCCXLVII- Lei nº 3.109, de 26 de janeiro de 2011, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Horror Teixeira da Costa, para cobertura de despesas com o convênio a ser firmado com o Estado do RGS através do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul;

MCCCXLVIII- Lei nº 3.110, de 26 de janeiro de 2011, que altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 3104, de 21.01.2011, acrescentando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCCCXLIX- Lei nº 3111, de 9 de março de 2011, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Secretaria de Saúde;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MCCCL- Lei nº 3.113, de 14 de março de 2011, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no orçamento do FPSM— Fundo de Previdência dos Servidores Municipais;

MCCCL- Lei nº 3.116, de 4 de abril de 2011, que autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento da Secretaria de Indústria e Comércio;

MCCCLI- Lei nº 3.117, de 4 de abril de 2011, que autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2011 e abre créditos especiais, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), no orçamento da Secretaria de Obras e Transportes;

MCCCLII- Lei nº 3.118, de 11 de abril de 2011, que estabelece o índice para a revisão geral anual do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores, Servidores do Poder Executivo, Legislativo, Aposentados, pensionistas e da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCCCLIII- Lei nº 3.120, de 25 de abril de 2011, que autoriza a contratação em caráter emergencial de um Técnico em Contabilidade para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCCCLIV- Lei nº 3.122, de 16 de maio de 2011, que autoriza a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), na Secretaria de Saúde;

MCCCLV- Lei nº 3.124, de 23 de maio de 2011, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) no orçamento vigente;

MCCCLVI- Lei nº 3.126, de 15 de junho de 2011, que inclui ação no PPA e na LDO 2011 e autoriza a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 200.657,44 (Duzentos mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), na Secretaria de Saúde;

MCCCLVII- Lei nº 3.127, de 15 de junho de 2011, que autoriza a inclusão de Ações no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e da LDO 2011, e abre créditos especiais no valor de R\$ 94.132,93 (noventa e quatro mil reais e cento e trinta e dois reais e noventa e três centavos), no orçamento vigente;

MCCCLVIII- Lei nº 3.128, de 11 de julho de 2011, que autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e da LDO 2011, e abre crédito especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), no orçamento vigente;

MCCCLIX- Lei nº 3130, de 8 de agosto de 2011, que autoriza a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa a contratar, emergencialmente, um (01) enfermeiro e quatro (04) técnicos em enfermagem e um farmacêutico pelo período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por mais seis meses;

MCCCLX- Lei nº 3131, de 8 de agosto de 2011, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa para cobertura de despesas de Exoneração do Farmacêutico;

MCCCLXI- Lei nº 3134, de 5 de setembro de 2011, que inclui ação no PPA e na LDO 2011 e autoriza a abertura de Créditos Especiais no valor total de R\$ 111.052,96 (cento e onze mil, cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), no orçamento vigente;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MCCCLXII- Lei nº 3136, de 21 de setembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências;

MCCCLXIII- Lei nº 3.137, de 21 de setembro de 2011, que autoriza abrir Créditos Especiais no valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), no orçamento do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social;

MCCCLXIV- Lei nº 3.138, de 21 de setembro de 2011, que inclui Programa e Ação nas Metas e Prioridades do PPA e na LDO 2011 e abre crédito especial, no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), para exercício do PMAT;

MCCCLXV- Lei nº 3.139, de 21 de setembro de 2011, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), no orçamento da Secretaria de Educação e Cultura;

MCCCLXVI- Lei nº 3.140, de 3 de outubro de 2011, que autoriza o poder executivo municipal a contratar, emergencialmente, um (01) enfermeiro e um (01) auxiliar em enfermagem;

MCCCLXVIII- Lei nº 3.141, de 7 de outubro de 2011, que abre Crédito Suplementar no valor de RS 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCCCLXIX- Lei nº 3.144, de 17 de outubro de 2011, que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil) no orçamento da Fundação Médico-Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCCCLXX- Lei nº 3.145, de 24 de outubro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2012;

MCCCLXXI- Lei nº 3.147, de 16 de novembro de 2011, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público;

MCCCLXXII- Lei nº 3.148, de 16 de novembro de 2011, que abre créditos suplementares no valor total de R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais), no Orçamento vigente;

MCCCLXXIII- Lei nº 3.149, de 16 de novembro de 2011, que inclui Ação em Anexo de Metas e Prioridades do PPA e na LDO dos Exercícios de 2011 e 2012 da Fundação Médico-Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCCCLXXIV- Lei nº 3.150, de 5 de dezembro de 2011, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2012;

MCCCLXXV- Lei nº 3152, de 16 de dezembro de 2011, que oficializa o Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o Exercício de 2012;

MCCCLXXVI- Lei nº 3153, de 16 de dezembro de 2011, que autoriza a inclusão de ações em Anexo de Metas e Prioridades do PPA e na LDO 2012 e abre créditos especiais, no valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), no orçamento do Exercício de 2012;

MCCCLXXVII- Lei nº 3154, de 16 de dezembro de 2011, que abre créditos suplementares, no valor total de RS 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores;

MCCCLXXVIII- Lei nº 3157, de 16 de dezembro de 2011, que estabelece o Calendário Fiscal para arrecadação de Impostos e Taxas para o exercício de 2012;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MCCCLXXIX- Lei nº 3158, de 16 de dezembro de 2011, que autoriza Contratação Temporária de excepcional interesse público;

MCCCLXXX- Lei nº 3.160, de 19 de dezembro de 2011, que abre créditos suplementares no valor total de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), no Orçamento vigente;

MCCCLXXXI- Lei nº 3.161, de 19 de dezembro de 2011, que autoriza repasses financeiros para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no Exercício de 2012;

MCCCLXXXII- Lei nº 3.163, de 6 de janeiro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a incluir Ação no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2012, efetuar repasse do Programa Apoio à Rede Hospitalar à Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira Costa e a realizar a abertura de créditos especiais, no valor total de 28. 583,60 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), no Orçamento de 2012;

MCCCLXXXIII- Lei nº 3165, de 6 de janeiro de 2012, que autoriza contratação em caráter emergencial de três (03) enfermeiros para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor T. Costa;

MCCCLXXXIV- Lei nº 3166, de 2 de fevereiro de 2012, que concede abono no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores;

MCCCLXXXV- Lei nº 3171, de 13 de março de 2012, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCCCLXXXVI- Lei nº 3.172, de 13 de março de 2012, que autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na Secretaria de Obras e Transportes;

MCCCLXXXVII- Lei nº 3.174, de 10 de abril de 2012, que concede Aumento no Vaie Alimentação dos Servidores do Legislativo de Lavras do Sul;

MCCCLXXXVIII- Lei nº 3.175, de 26 de março de 2012, que autoriza a abertura de Créditos Especiais, no valor de R\$ 9.069,27 (nove mil, sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), no Orçamento Vigente;

MCCCLXXXIX- Lei nº 3176, de 26 de março de 2012, que estabelece o índice para a revisão geral anual do prefeito, vice-prefeito, secretários, vereadores, professores, servidores do poder executivo, legislativo, Fundação Médico Hospitalar Doutor Honor Teixeira da Costa, aposentados e pensionistas;

MCCCXC- Lei nº 3.178, de 28 de março de 2012, que autoriza a abertura de créditos Suplementares no valor total de R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCCCXCI- Lei nº 3.179, de 4 de abril de 2012, que autoriza a inclusão de ação no PPA e na LDO 2012 e abre crédito especial, no valor total de R\$ 17.061,00 (dezessete mil e sessenta e um reais), para execução do Convênio nº 107/2011 com a FUNDERGS;

MCCCXCII- Lei nº 3180, de 2 de maio de 2012, que autoriza o poder executivo municipal a contratar emergencialmente um (01) cirurgião dentista;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MCCCXCIII- Lei nº 3.181, de 2 de maio de 2012, que autoriza a abertura de créditos especiais no valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCCCXCIV- Lei nº 3.182, de 2 de maio de 2012, que autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no orçamento vigente;

MCCCXCV- Lei nº 3.183, de 2 de maio de 2012, que autoriza a inclusão de ação no PPA, na LDO 2012, a abertura de Créditos Especiais no valor total de R\$ 10.590,19 (dez mil, quinhentos e noventa reais e dezenove centavos), no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr Honor T Costa, e a repassar recursos para a Administração Indireta;

MCCCXCVI- Lei nº 3.184, de 8 de maio de 2012, que autoriza a inclusão de ação no PPA, na LDO 2012, a abertura de Créditos Especiais no valor total de R\$ 429.870,16 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais e dezesseis centavos), no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor T Costa, e a repassar recursos para a Administração Indireta;

MCCCXCVII- Lei nº 3.185, de 21 de maio de 2012, que autoriza a abertura de Créditos Especiais no valor total de R\$ 2.352,60 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) no Orçamento vigente;

MCCCXCVIII- Lei nº 3.188, de 11 de junho de 2012, que autoriza contratação em caráter emergencial de três enfermeiros para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor T. Da Costa;

MCCCXCIX- Lei nº 3189, de 25 de junho de 2012, que autoriza a abertura de créditos especiais no valor total de R\$ 27.976,01 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e um centavo), no orçamento vigente, para execução final do Contrato 0243653-25/2007;

MCD- Lei nº 3190, de 25 de junho de 2012, que autoriza a abertura de Créditos Especiais no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na Secretaria de Saúde;

MCDI- Lei nº 3191, de 2 de julho de 2012, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.004,78 (dois mil, reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente;

MCDII- Lei nº 3.192, de 2 de julho de 2012, que dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Lavras do Sul, para quadriênio 2013/2016 dá outras providências;

MCDIII- Lei nº 3.194, de 2 de julho de 2012, que dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores do Município de Lavras do Sul, para o quadriênio 2013/2016 e dá outras providências;

MCDIV- Lei nº 3195, de 4 de julho de 2012, que autoriza contratação em caráter emergencial de um técnico em enfermagem para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira Da Costa;

MCDV- Lei nº 3196, de 4 de julho de 2012, que autoriza contratação em caráter emergencial de três médicos plantonistas para a Fundação Médico-Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCDVI- Lei nº 3.198, de 9 de julho de 2012, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MCDVII- Lei nº 3.199, de 16 de julho de 2012, que autoriza o Poder Executivo a incluir ação no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2012 e ainda realizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais);

MCDVIII- Lei nº 3203, de 24 de setembro de 2012, que altera o valor do repasse a Fundação Médico-Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa e, autoriza a abertura de crédito Suplementar no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), no Orçamento da referida fundação;

MCDIX- Lei nº 3.204, de 1º de outubro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013;

MCDX- Lei nº 3.207, de 5 de novembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a incluir ação no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) dos Exercícios de 2012 e 2013 e ainda realizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

MCDXI- Lei nº 3208, de 12 de novembro de 2012, que altera o valor do repasse a Fundação Médico-Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa e, autoriza a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), no Orçamento da referida fundação;

MCDXII- Lei nº 3209, de 19 de novembro de 2012, que abre créditos suplementares no valor total de R\$ 635.000,00 no orçamento vigente;

MCDXIII- Lei nº 3211, de 3 de dezembro de 2012, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul para o Exercício Financeiro de 2013;

MCDXIV- Lei nº 3212, de 17 de dezembro de 2012, que autoriza repassar recursos para a AME — Assistência ao Menor Especial e a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no orçamento da Secretaria de Saúde;

MCDXV- Lei nº 3213, de 17 de dezembro de 2012, que abre crédito suplementar, no valor total de R\$ 5.000,00, no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores;

MCDXVI- Lei nº 3.214, de 17 de dezembro de 2012, que abre créditos suplementares no valor total de R\$ 250.000,00, no Orçamento da Secretaria de Educação e Cultura;

MCDXVII- Lei nº 3.215, de 26 de dezembro de 2012, que altera o valor do repasse a Fundação Médico Hospitalar Dr. Horror Teixeira da Costa e, autoriza a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 60.000,00, no Orçamento da referida fundação;

MCDXVIII- Lei nº 3.217, de 14 de janeiro de 2013, que autoriza a alteração das numerações das ações no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e na LDO, e das atividades do Orçamento de 2013, da Fundação Médico-Hospitalar Dr. Honor Teixeira Costa;

MCDXIX- Lei nº 3.220, de 21 de janeiro de 2013, que oficializa o Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2013;

MCDXX- Lei nº 3.221, de 21 de janeiro de 2013, que autoriza a abertura de Créditos Especiais no valor total de R\$ 440.600,00 (quatrocentos e quarenta mil e seiscentos reais) no Orçamento vigente;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MCDXXI- Lei nº 3.222, de 21 de janeiro de 2013, que autoriza a contratação em caráter emergencial de 01(um) técnico contábil para a Fundação Médico-Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCDXXII- Lei nº 3.223, de 28 de janeiro de 2013, que autoriza contratação em caráter emergencial de três médicos plantonistas para a Fundação Médico-Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCDXXIII- Lei nº 3224, de 4 de fevereiro 2013, que concede abono no valor de R\$ 750,00 aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores;

MCDXXIV- Lei nº 3228, de 25 de março 2013, que estabelece o índice para a revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo, Magistério Municipal, Legislativo, aposentados, pensionistas e da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCDXXV- Lei nº 3235, de 15 de abril de 2013, que autoriza a inclusão de ação em Anexo de Metas e Prioridades do PPA e na LDO 2013 e abre crédito especial no valor de R\$ 16.000,00, para Execução da Ação Turismo de Gastronomia;

MCDXXVI- Lei nº 3236, de 29 de abril de 2013, que autoriza a Inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e da LDO do Exercício de 2013 e autoriza a abertura de Créditos Especiais no valor total de R\$ 173.000,00 no orçamento da Secretaria de Saúde;

MCDXXVII- Lei nº 3241, de 3 de junho de 2013, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Assistente Social no Departamento de Assistência Social;

MCDXXVIII- Lei nº 3242, de 17 de junho de 2013, que autoriza a Fundação Médico-Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa e efetuar o pagamento do Vale Refeição diretamente aos seus Servidores, em Folha de Pagamento, unicamente nos meses de junho e julho de 2013;

MCDXXIX- Lei nº 3243, de 24 de junho de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 30.000,00 no orçamento vigente;

MCDXXX- Lei nº 3.244, de 24 de junho de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 215.000,00 no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCDXXXI- Lei nº 3.245, de 24 de junho de 2013, que altera o valor autorizado para repasse à Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa e autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00, no Orçamento da referida Fundação;

MCDXXXII- Lei nº 3.246, de 1º de julho de 2013, que autoriza a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 28.000,00 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCDXXXIII- Lei nº 3.268, de 26 de agosto de 2013, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 420.000,00, no orçamento vigente;

MCDXXXIV- Lei nº 3.248, de 1º de julho de 2013, que autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder um aumento salarial de 20% (vinte por cento) aos Servidores da Câmara de Vereadores;

MCDXXXV- Lei nº 3.249, de 8 de julho de 2013, que abre Crédito especial no valor de R\$ 5.900,00 no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MCDXXXVI- Lei nº 3252, de 22 de julho de 2013, que autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 450.800,00 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

MCDXXXVII- Lei nº 3253, de 22 de julho de 2013, que altera o valor de repasse e abre Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCDXXXVIII- Lei nº 3254, de 24 de julho de 2013, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Radiologia da Secretaria Municipal de Saúde;

MCDXXXIX- Lei nº 3256, de 29 de julho de 2013, que autoriza contratação temporária de Agrônomo;

MCDXL- Lei nº 3258, de 5 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 e dá outras providências;

MCDXLI- Lei nº 3259, de 5 de agosto de 2013, que autoriza a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 35.000,00 na Secretaria de Saúde;

MCDXLII- Lei nº 3267, de 26 de agosto de 2013, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Assistente Social no Departamento de Assistência Social;

MCDXLIII- Lei nº 3270, de 2 de setembro de 2013, que autoriza a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 20.000,00 no Orçamento de Secretaria de Turismo;

MCDXLIV- Lei nº 3271, de 2 de setembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Lavras do Sul a conceder Subvenção no valor de R\$ 20.000,00, através de Convênio celebrado com a Associação Tradicionalista José Benito de Bem Chiappetta, no corrente exercício;

MCDXLV- Lei nº 3.274, de 9 de setembro de 2013, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.600,00, no Orçamento vigente;

MCDXLVI- Lei nº 3.276, de 7 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014;

MCDXLVII- Lei nº 3.279, de 21 de outubro de 2013, que autoriza a inclusão de ação em Anexo de Metas e Prioridades do PPA e na LDO e abre créditos especiais no valor total de R\$ 7.000,00, na Secretaria da Saúde;

MCDXLVIII- Lei nº 3.283, de 25 de novembro de 2013, que autoriza a abertura de créditos suplementares no valor total de R\$ 346.000,00 no Orçamento vigente;

MCDXLIX- Lei nº 3.284, de 2 de dezembro de 2013, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul para o Exercício Financeiro de 2014;

MCDL- Lei nº 3.286, de 16 de dezembro de 2013, que abre crédito suplementar no valor total de R\$ 8.000,00 no orçamento da câmara de vereadores (confirmar redação);

MCDLI- Lei nº 3.291, de 23 de dezembro de 2013, que autoriza a abertura de Créditos Especiais, no valor total de R\$ 198.900,00, no Orçamento do Exercício de 2014, da Secretaria do Meio Rural e Fomento Econômico;

MCDLII- Lei nº 3.293, de 30 de dezembro de 2013, que autoriza repasses financeiros para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no exercício de 2014;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 - 1229 - Fax : 55 282 - 1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MCDLIII- Lei nº 3.294, de 30 de dezembro de 2013, que oficializa o Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o Exercício de 2014;

MCDLIV- Lei nº 3.295, de 22 de janeiro de 2014, que autoriza a alteração de nomenclatura de Ação no PPA e na LDO 2014 e a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2014, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para execução do Contrato de Repasse firmado com o MINISTÉRIO DO TURISMO;

MCDLV- Lei nº 3.296, de 26 de janeiro de 2014, que concede abono no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores;

MCDLVI- Lei nº 3297, de 27 de janeiro de 2014, que autoriza a inclusão de Ações no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e da LDO do Exercício de 2.014 e autoriza a abertura de Créditos Especiais no valor total de R\$ 4.962.541,05 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos), no orçamento da Secretaria de Educação;

MCDLVII- Lei nº 3.298, de 27 de janeiro de 2014, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no orçamento da Secretaria de Assistência social;

MCDLVIII- Lei nº 3.299, de 27 de janeiro de 2014, que autoriza a abertura de créditos especiais no valor de R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais), na Secretaria Municipal de Saúde;

MCDLIX- Lei nº 3300, de 27 de janeiro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente 01 (um) cirurgião dentista;

MCDLX- Lei nº 3.302, de 28 de fevereiro de 2014, que autoriza o Município a comentar com a Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul e abrir créditos especiais no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Orçamento da Secretaria de Turismo, Ind. Com. Cultura e Esportes;

MCDLXI- Lei nº 3.303, de 17 de março de 2014, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento da Secretaria de Obras e Transportes;

MCDLXII- Lei nº 3.305, de 17 de março de 2014, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A. — Agência de Fomento/RS, para máquinas e equipamentos rodoviários, e a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 777.778,00 (setecentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais) no orçamento vigente;

MCDLXIII- Lei nº 3.307, de 24 de março de 2014, que estabelece o índice para a revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo e Legislativo, incluindo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, Magistério Municipal, aposentados e pensionistas e da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCDLXIV- Lei nº 3.308, de 14 de abril de 2014, que autoriza a contratação em caráter emergencial de um Nutricionista;

MCDLXV- Lei nº 3.311, de 22 de abril de 2014, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), na Secretaria de Saúde;

MCDLXVI- Lei nº 3317, de 19 de maio de 2014, que concede aumento do vale - alimentação dos Servidores do Poder Legislativo de Lavras do Sul;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

- MCDLXVII- Lei nº 3318, de 19 de maio de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Sindicato Rural para Execução do Festival de Gastronomia — OVINO FEST 2014, e autoriza a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 15.000,00, no Orçamento da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esportes – SECTICCE;
- MCDLXVIII- Lei nº 3320, de 9 de junho de 2014, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e prorroga prazo para manutenção dos serviços de Radiologia da Secretaria Municipal de Saúde;
- MCDLXIX- Lei nº 3323, de 16 de junho de 2014, que autoriza a abrir créditos adicionais especiais, no valor total de R\$ 26.380,00, no Orçamento do FMAS — Fundo Municipal de Assistência Social;
- MCDLXX- Lei nº 3.324, de 23 de junho de 2014, que autoriza o Poder Executivo a descartar bens inservíveis do patrimônio;
- MCDLXXI- Lei nº 3326, de 30 de junho de 2014, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 24.000,00, para Execução da Ação: Construção de Quadra Esportiva Coberta, no orçamento da Secretaria de Educação;
- MCDLXXII- Lei nº 3328, de 3 de julho de 2014, que autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e na LDO 2014 e a abertura de crédito especial no valor de R\$ 803.725,49, para Execução da Ação Construção de Creche, no Orçamento da Secretaria de Educação;
- MCDLXXIII- Lei nº 3.329, de 7 de julho de 2014, que autoriza a abertura de créditos suplementares no valor total de R\$ 570.000,00, no Orçamento da Secretaria de Saúde;
- MCDLXXIV- Lei nº 3.330, de 7 de julho de 2014, que autoriza a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 1.560,52, no Orçamento vigente;
- MCDLXXV- Lei nº 3.333, de 14 de julho de 2014, que autoriza a contratação em caráter emergencial de 02 (dois) técnicos (as) em enfermagem para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;
- MCDLXXVI- Lei nº 3.334, de 14 de julho de 2014, que autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e na LDO 2014 e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 46.000,00 para Execução da Ação Remodelação do Plenário da Câmara;
- MCDLXXVII- Lei nº 3.335, de 14 de julho de 2014, que altera o anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2014;
- MCDLXXVIII- Lei nº 3336, de 14 de julho de 2014, que autoriza contratação em caráter emergencial de três médicos plantonistas para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa — FMHHTC;
- MCDLXXIX- Lei nº 3.337, de 14 de julho de 2014, que autoriza contratação temporária de Agrônomo;
- MCDLXXX- Lei nº 3.338, de 14 de julho de 2014, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Assistente Social na Secretaria de Assistência Social;
- MCDLXXXI- Lei nº 3.341, de 21 de julho de 2014, que autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e na LDO 2014 e a abertura de crédito especial no valor de



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

R\$ 38.000,00 para Execução da Ação: Aquisição de Veículo, no Orçamento da Secretaria de Assistência Social;

MCDLXXXII- Lei nº 3.343, de 11 de agosto de 2014, que prorroga os mandatos dos atuais Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Lavras do Sul;

MCDLXXXIII- Lei nº 3.345, de 18 de agosto de 2014, que autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e na LDO 2014 e a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 44.636,80, para Execução da Ação: Estação de Tratamento de Água no Ibaré, no Orçamento da Secretaria de Obras e Transportes;

MCDLXXXIV- Lei nº 3.347, de 25 de agosto de 2014, que autoriza a abrir créditos adicionais especiais, no valor total de R\$ 14.000,00 no Orçamento do FMAS — Fundo Municipal de Assistência Social;

MCDLXXXV- Lei nº 3.349, de 25 de agosto de 2014, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público de um farmacêutico para a Secretaria Municipal de Saúde;

MCDLXXXVI- Lei nº 3.351, de 1º de setembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Lavras do Sul a conceder subvenção no valor de R\$ 20.000,00, através de convênio celebrado com a Associação Tradicionalista José Benito de Bem Chiappetta, no corrente exercício;

MCDLXXXVII- Lei nº 3.353, de 1º de setembro de 2014, que prorroga prazo de contratação de uma Técnica de Enfermagem, autorizada pela Lei Municipal Nº 3.195 de 04 de julho de 2012;

MCDLXXXVIII- Lei nº 3.354, de 8 de setembro de 2014, que autoriza a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 38.000,00, no Orçamento vigente;

MCDLXXXIX- Lei nº 3.355, de 22 de setembro de 2014, que altera o anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2014;

MCDXC- Lei nº 3.356, de 29 de setembro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015;

MCDXCI- Lei nº 3.358, de 29 de setembro de 2014, que altera o art. 2º da Lei 3.334, de 14 julho de 2014 que autoriza inclusão de ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e na LDO 2014 e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 46.000,00 para Execução da Ação Remodelação do Plenário da Câmara;

MCDXCII- Lei nº 3.361, de 3 de novembro de 2014, que autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e na LDO 2014 e a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 1.280,00, para Execução da Ação: BPC-Portador de Deficiência em Idade Escolar, no Orçamento da Secretaria de Assistência Social;

MCDXCIII- Lei nº 3.363, de 24 de novembro de 2014, que autoriza a abertura de créditos suplementares no valor total de R\$ 520.000,00 no orçamento vigente;

MCDXCIV- Lei nº 3.364, de 24 de novembro de 2014, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul para o Exercício Financeiro de 2015;

8.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MCDXCV- Lei nº 3.365, de 1º de dezembro de 2014, que autoriza contratação em caráter emergencial de 03 enfermeiros e 02 técnicas de enfermagem para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MCDXCVI- Lei nº 3.368, de 1º de dezembro de 2014, que autoriza a contratação temporária de Eletricista e Operário;

MCDXCVII- Lei nº 3.370, de 22 de dezembro de 2014, que autoriza repasses financeiros para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no exercício de 2015;

MCDXCVIII- Lei nº 3.371, de 22 de dezembro de 2014, que oficializa o Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o Exercício de 2015;

MCDXCIX- Lei nº 3.372, de 9 de janeiro de 2015, que autoriza contratação em caráter emergencial de dois Médicos Plantonistas para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Horror Teixeira da Costa;

MD- Lei nº 3.374, de 9 de janeiro de 2015, que concede abono no valor R\$ 850,00 (oitocentos reais) aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores;

MDI- Lei nº 3.375, de 9 de janeiro de 2015, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Radiologista da Secretaria Municipal de Saúde;

MDII- Lei nº 3.376, de 9 de fevereiro de 2015, que autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2015 e a abertura de crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 para Execução da Ação: Aquisição de Veículo, no Orçamento da Secretaria de Assistência Social;

MDIII- Lei nº 3.378, de 9 de fevereiro de 2015, que Cria o Comitê de Saneamento Básico e Controle Social para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências correlatas;

MDIV- Lei nº 3.379, de 16 de março de 2015, que prorroga prazo de contratação emergencial de Cirurgião Dentista;

MDV- Lei nº 3.381, de 27 de março de 2015, que autoriza a contratação em caráter emergencial de um técnico contábil para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MDVI- Lei nº 3.382, de 27 de março de 2015, que estabelece o índice para a revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo e Legislativo, incluindo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, Magistério municipal, aposentados e pensionistas e da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MDVII- Lei nº 3.383, de 12 de maio de 2015, que acrescenta programações ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2015;

MDVIII- Lei nº 3384, de 9 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção no valor de R\$ 27.000,00 através de convênio celebrado com a Associação Tradicionalista José Benito de Bem Chiappetta, no corrente exercício;

MDIX- Lei nº 3.386, de 17 de junho de 2015, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00, no Orçamento do FMAS — Fundo Municipal de Assistência Social;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MDX- Lei nº 3.387, de 25 de junho de 2015, que autoriza a contratação em caráter emergencial de 03 médicos plantonistas para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MDXI- Lei nº 3.389, de 25 de junho de 2015, que concede aumento no Vale - Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo de Lavras do Sul;

MDXII- Lei nº 3.391, de 22 de julho de 2015, que autoriza a inclusão de Ação no Anexo de metas e prioridades da LDO 2015 e a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, para execução do Contrato de Repasse firmado com o Ministério do Turismo;

MDXIII- Lei nº 3.392, de 11 de agosto de 2015, que altera a redação da ementa e do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.384, de 9 de junho de 2015;

MDXIV- Lei nº 3.393, de 1 de setembro de 2015, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no Orçamento do FMAS — Fundo Municipal de Assistência Social;

MDXV- Lei nº 3.394, de 13 de outubro de 2015, que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 – LDO;

MDXVI- Lei nº 3.396, de 29 de outubro de 2015, que autoriza a alteração do valor de repasse e abre Crédito Suplementar no valor de R\$40.000,00, no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MDXVII- Lei nº 3.399, de 18 de novembro de 2015, que autoriza alienação de bens móveis;

MDXVIII- Lei nº 3.401, de 25 de novembro de 2015, que autoriza a abertura de créditos suplementares no valor total de R\$ 436.000,00 no Orçamento Vigente;

MDXIX- Lei nº 3.402, de 1º de dezembro de 2015, que altera o valor de repasse e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MDXX- Lei nº 3.403, de 1º de dezembro de 2015, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul para o Exercício Financeiro de 2016;

MDXXI- Lei nº 3.404, de 8 de dezembro de 2015, que autoriza a contratação em caráter emergencial de 01 médico plantonista para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MDXXII- Lei nº 3.405, de 15 de dezembro de 2015, que autoriza repasses financeiros para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa no exercício de 2016;

MDXXIII- Lei nº 3.406, de 24 de dezembro de 2015, que oficializa o Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o Exercício de 2016;

MDXXIV- Lei nº 3.407, de 24 de dezembro de 2015, que altera o valor de repasse e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25. 000,00 (vinte e cinco mil reais) no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MDXXV- Lei nº 3.410, de 24 de dezembro de 2016, que concede Abono, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) aos servidores da Câmara de vereadores;



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MDXXVI- Lei nº 3.411, de 26 de janeiro de 2016, que autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 90.850,00, para Execução das Ações: Estação de Tratamento de Água e Consórcio Intermunicipal do Pampa Gaúcho;

MDXXVII- Lei nº 3414, de 22 de março de 2016, que estabelece o índice para a revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo e Legislativo, incluindo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e aposentados e Vereadores, Magistério Municipal, pensionistas e da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MDXXVIII- Lei nº 3.420, de 17 de maio de 2016, que autoriza o Poder Legislativo Municipal a contratar emergencialmente um assessor legislativo;

MDXXIX- Lei nº 3.423, de 31 de maio de 2016, que autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2014/2017 e na LDO 2016 e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00, para Execução da Ação: Aquisição de Imóvel;

MDXXX- Lei nº 3.424, de 31 de maio de 2016, que autoriza a inclusão de Programa e Ação no anexo de Metas e Prioridades do PPA 2014/2017 e na LDO 2016 e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.000,00, para Execução do Programa Passe Livre — Ensino Profissional;

MDXXXI- Lei nº 3.426, de 31 de maio de 2016, que autoriza a contratação em caráter emergencial de 01 (um) enfermeiro (a) para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor T. da Costa;

MDXXXII- Lei nº 3.430, de 30 de junho de 2016, que acrescenta programação ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2016;

MDXXXIII- Lei nº 3.431, de 21 de julho de 2016, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no orçamento vigente;

MDXXXIV- Lei nº 3.432, de 17 de agosto de 2016, que autoriza a alienação de bens móveis;

MDXXXV- Lei nº 3.433, de 1º de setembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção no valor de R\$ 14.000,00 através de convênio celebrado com a Associação Tradicionalista José Benito de Bem Chiappetta, no corrente exercício;

MDXXXVI- Lei nº 3.436, de 5 de novembro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017;

MDXXXVII- Lei nº 3.440, de 1º de novembro de 2016;

MDXXXVIII- Lei nº 3.441, de 8 de novembro de 2016;

MDXXXIX- Lei nº 3.442, de 8 de novembro de 2016, que altera o valor de repasse e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MDXL- Lei nº 3.443, de 8 de novembro de 2016, que autoriza a contratação em caráter emergencial, de 03 médicos plantonistas para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MDXLI- Lei nº 3.444, de 24 de novembro de 2016, que altera o valor de repasse e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

1.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

MDXLII- Lei nº 3.445, de 24 de novembro de 2016, que autoriza a abertura de créditos suplementares, no valor total de R\$ 1.279.000,00, no Orçamento;

MDXLIII- Lei nº 3.446, de 30 de novembro de 2016, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul para o Exercício Financeiro de 2017;

MDXLIV- Lei nº 3.447, de 6 de dezembro de 2016, que autoriza a inclusão de ação no Anexo de Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 e a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 60.000,00;

MDXLV- Lei nº 3.450, de 21 de dezembro de 2016, que altera o valor de repasse e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Horror Teixeira da Costa;

MDXLVI- Lei nº 3.451, de 21 de dezembro de 2016, que oficializa o Calendário de Eventos Culturais Esportivos e Turísticos para o Exercício de 2017;

MDXLVII- Lei nº 3.452, de 21 de dezembro de 2016, que abre crédito suplementar, no valor total de R\$ 15.800,00, no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores;

MDXLVIII- Lei nº 3.453, de 28 de dezembro de 2016, que autoriza repasses financeiros para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no exercício de 2017;

MDXLIX- Lei nº 3.455, de 10 de janeiro de 2017, que concede abono, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para os Servidores da Câmara de Vereadores;

MDL- Lei nº 3.461, de 20 de fevereiro de 2017, que autoriza a contratação em caráter emergencial de 03 (três) médicos para a FMHHTC, exclusivamente para o período de Carnaval;

MDLI- Lei nº 3.462, de 24 de abril de 2017, que concede aumento do Vale Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo de Lavras do Sul;

MDLII- Lei nº 3.463, de 6 de março de 2017, que concede aumento salarial a Servidores do Poder Legislativo de Lavras do Sul;

MDLIII- Lei nº 3.465, de 27 de março de 2017, que estabelece o índice para a revisão geral anual dos Servidores do Poder Executivo e Legislativo, incluindo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, Magistério Municipal, aposentados e pensionistas e da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MDLIV- Lei nº 3.466, de 10 de abril de 2017, que autoriza a contratação em caráter emergencial de três enfermeiros para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa;

MDLV- Lei nº 3.472, de 29 de maio de 2017, que acrescenta programações ao anexo do Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o exercício de 2017;

MDLVI- Lei nº 3.473, de 29 de maio de 2017, que autoriza a abertura de Créditos Suplementares, no montante de R\$ 500.000,00, no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira Costa; e

MDLVII- Lei nº 3.474, de 12 de junho de 2017, que autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 172.550,00, no Orçamento Vigente;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Lavras do Sul, 21 de dezembro de 2020.

Sávio Johnston Prestes

Prefeito Municipal